



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



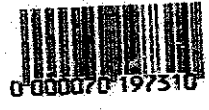
Protocolo n.º: 281384/2015 Data: 09/06/2015 15:13

Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO
Assunto: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Assunto: Encaminhamento de Processo de Licença para Qualificação Profissional (Doutorado) da professora Geni

Origem: CAC - CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Destino: GABINETE DA REITORIA

Volume: 1 de 1



ASSUNTO/PROCESSO (Nº 281384/15)
Qualificação Profissional

PARTES INTERESSADAS

*Geni Cecilia Figueiredo do Carmo
Mello*

JUNTADA

INTOUCO-SE FLS.

DESTINO	DATA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI



281384/2015

ASSUNTO/PROCESSO Nº: 025/2015 - DCIC
LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL - DOUTORADO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS -
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

PARTES INTERESSADAS

Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
Curso de Ciências Contábeis
GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO

JUNTADA

JUNTOU-SE FLS.

40 fls

DESTINO	DATA	ASSINATURA
DPPF/CÁCERES		
FACISA		

281384/2015

UNEMAT - CAC - FACIS

Fis. nº

Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



Ofício nº 081/2015 – CAC/DCIC

Cáceres-MT, 09 de junho de 2015.

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste encaminhar o Processo de **Licença para Qualificação Profissional** (Doutorado) da professora **GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, para ciência e providências.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

PROF. ELIAS BORTOLI
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis
UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres
Portaria nº 667/2015

Ilmo. Sr.

Aldo César da Silva Ortiz

Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas - FACISA

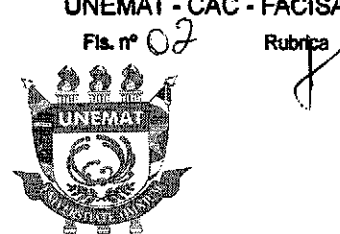
Campus de Cáceres - UNEMAT

COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Av. São João, s/nº - Cavanhada – Cáceres/MT (CEP 78200-000)
Fone/Ramal: 3221-0511
<http://www.unemat.br/> Email: contabeis.caceres@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
- Campus Universitária Jane Vanini -



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



PARECER AD REFERENDUM DO COLEGIADO DE CURSO - Nº 039/2015 – DCIC

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Universitário de Cáceres
Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
Departamento de Ciências Contábeis
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello

ASSUNTO: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DOUTORADO

Histórico: O presente trata do Processo nº 025/2015 – DCIC, referente ao Requerimento de Licença para Qualificação Profissional da Professora **GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO - DOUTORADO** no Dinter em Ciência Política (UERJ/ UNEMAT).

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 13 da Resolução Nº 012/2011 – CONEPE em que os professores devem Encaminhar relatório semestral acompanhado de atestado de matrícula, histórico escolar e avaliação de desempenho elaborada e assinada pelo coordenador do programa;

CONSIDERANDO que o Relatório apresentado está dentro do prazo previsto;

O Coordenador do Curso de Ciências Contábeis do *Campus* Universitário de Cáceres, no uso de suas atribuições legais, exara **PARECER Ad Referendum** do Colegiado de Curso **FAVORÁVEL** ao Requerimento para Qualificação Profissional – Doutorado da Professora Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello.

ESTE É O PARECER


PROF. ELIAS BORTOLI
Coord. do Curso de Ciências Contábeis
UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres
Portaria nº 667/2015

Cáceres-MT, 09 de junho de 2015.



COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Av. São João, s/nº - Cavalhada – Cáceres/MT (CEP 78200-000)
Fone/Ramal: 3221-0511 Email: contabeis.caceres@unemat.br
<http://www.unemat.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Requerimento para solicitação de afastamento para docentes que comprove possuir vínculo acadêmico até a data de 03/03/2011 em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* no País, devidamente reconhecido pela CAPES

I - DADOS DO REQUERENTE		
Nome Completo: GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO		
Endereço: RUA C, CASA01, LOTE01 - RESIDENCIAL BANDEIRANTE		
Telefone p/ contato: (65) 99924.1962	e-mail: genimello2009@hotmail.com	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	Data de Nascimento: 08/01/1963
Nº Matrícula Funcional: 80741	RG nº: 313907-7	CPF nº: 275.021.631-15
Departamento: CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Campus Universitário: CÁCERES	
II - DADOS GERAIS DO AFASTAMENTO		
Natureza do Afastamento: <input type="checkbox"/> com ônus - mantida a remuneração, acrescida de bolsa ou auxílio de órgão público federal <input checked="" type="checkbox"/> com ônus limitado - mantida apenas a remuneração <input type="checkbox"/> sem ônus - com perda total da remuneração		
Regime de Trabalho Atual: <input type="checkbox"/> 20 horas <input type="checkbox"/> 30 horas <input checked="" type="checkbox"/> dedicação exclusiva		
Objetivo: <input checked="" type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado		
Instituição de Destino: DINTER - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	Estado: RJ	País: BRASIL
Programa de Pós-graduação: DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA Endereço: RUA DA MATRIZ, 82 - BOTAFOGO Telefone: (21) 2266.8200 e-mail do programa: https://www.iesp.uerj.br		
Duração do Curso: 4 anos	Período de Afastamento: Início 11/08/2015 Término 10/08/2016 - todos os períodos de afastamento deverão coincidir com os semestres letivos. - a data inicial para os afastamentos deverá ser a partir de julho/2011	
Solicitou bolsa ou auxílio <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim / especificar agência: <input type="checkbox"/> CAPES <input type="checkbox"/> CNPQ <input type="checkbox"/> outros _____ Data: 28/05/2015		
_____ Assinatura do requerente		

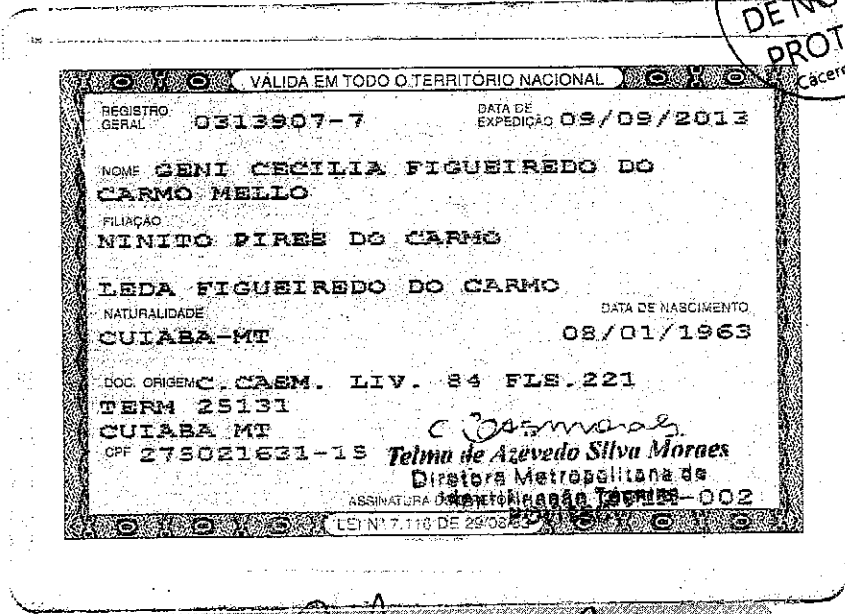
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 UNEMAT - Campus de Cáceres
 Recebi em: 29/05/15 Horário: 11:30

 Assinatura do Responsável /

UNEMAT/PROTOCOLO
RECEBIDO DO
DEPARTAMENTO
 Data: ___/___/___
 Horário: _____
 Assinatura do Servidor
 UNEMAT



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO Cáceres - MT



3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO Cáceres - MT

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CÁCERES / MT
 RUA MARECHAL DEODORO Nº 17 - CENTRO - CEP 78.000-000 - E-MAIL: 306000@mtm.com.br
 FAX: (066) 3223-9228 - TABELIAO: HEL RUBENS DE CAMPOS

Compare com o original que me foi apresentado.
 Cáceres - MT, 09 de junho de 2015.
 Cod. Ato: 06 / NPM: 40789 / RS 230
 Consulte: <http://www.fmt.jus.br/selos> Cod. Serventia: 39
 Dou fe. Em testemunho da verdade.

Emmanuel Magalhães de Campos
 Tabelião Substituto

Fone: Juizárie-MT - Atos de Notas e de Registro - Cod. Serventia: 39
 Consulte: www.fmt.jus.br

FIBRANC

FIBRANC



TERMO DE POSSE

Aos **doze** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e um**, às **10:00** horas, na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, toma posse no cargo de Professora Auxiliar, Nível I, na Área de **Conhecimento de Administração** no Departamento de **Administração**, Campus Universitário de **Tangará da Serra**, a Senhora **GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de **14/12/2000**, por ter sido aprovada em concurso Público mediante o regime de trabalho de 20 horas semanais, obedecendo a tabela salarial vigente na Instituição, comprometendo-se a desempenhar bem as funções do Magistério Superior e atender ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

A investidura ao Cargo fica consignada no presente TERMO, e nada mais havendo a constar, Eu, **Lucelene da Silva Santiago**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que deverá ser assinado pelo Compromissado e pelo Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2001.

COMPROMISSADO(A): Geni Cecília F. do Carmo Mello

REITOR:



Dr. ARNO RIEDER

Reitor

Terça Feira, 04 de Outubro de 2011

Diário Oficial

Nº 25657

Página 33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 003/2011**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo público nº 001/2009, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede desta Companhia, situada nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros (antiga Avenida Jurumirim), nº 2.970, Bairro Carumbé, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias a contar da publicação do presente instrumento, nos horários das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, obedecendo rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º - Para a formalização das contratações, os candidatos classificados, constantes na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seus respectivos cargos conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Cuiabá/MT., 04 de Outubro de 2011.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 003/2011**ANEXO I – RELAÇÃO DO CANDIDATO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
05	330	Geólogo	Ciro Calachibete

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 01 - Carteira de Trabalho (CTPS)
02 - Comprovante de Escolaridade
03 - Certidão Negativa Cível, Criminal e de Protestos (expedidas pela Justiça Federal e Estadual)
04 - Comprovante de Experiência Profissional (quando não constante da CTPS)

Obs: Os contratandos deverão se submeter a exame admissional por meio de facultativo indicado pela contratante.

O original encontra-se devidamente assinado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 003/2011**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo público nº 001/2009, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede desta Companhia, situada nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros (antiga Avenida Jurumirim), nº 2.970, Bairro Carumbé, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias a contar da publicação do presente instrumento, nos horários das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, obedecendo rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º - Para a formalização das contratações, os candidatos classificados, constantes na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seus respectivos cargos conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Cuiabá/MT., 04 de Outubro de 2011.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 003/2011**ANEXO I – RELAÇÃO DO CANDIDATO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
05	330	Geólogo	Ciro Calachibete

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 01 - Carteira de Trabalho (CTPS)
02 - Comprovante de Escolaridade
03 - Certidão Negativa Cível, Criminal e de Protestos (expedidas pela Justiça Federal e Estadual)
04 - Comprovante de Experiência Profissional (quando não constante da CTPS)

Obs: Os contratandos deverão se submeter a exame admissional por meio de facultativo indicado pela contratante.

O original encontra-se devidamente assinado.

AGECOPA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2011/AGECOPA/METAMAT.
PARTES: Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 - AGE COPA, CNPJ nº 11.343.299/0001-97 e Companhia Matogrossense de Mineração, CNPJ nº 03.020.401/0001-00
OBJETO: viabilizar o estudo de avaliação do comportamento aluvial do canal do rio Cuiabá, entre o município de Cuiabá e Várzea Grande, por meio de Levantamentos Batimétricos e de Perfuração Eletrônica, com vistas a subsidiar a dragagem comercial, o saneamento e a navegação, reduzindo os impactos ambientais e permitindo atender de forma adequada as

necessidades de proteção ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável do Estado para a realização do evento Copa do Mundo FIFA Brasil 2014

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação Técnica é de R\$ 918.000,00 (novecentos e dezotto mil e quinhentos reais) conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.302

Programa: 0315

PLA/OE: 7015

Fonte de Recursos: 202

Natureza da despesa:

3.3.90.39 - R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais)

4.4.90.52 - R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2011.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/03/2012

ASSINAM: Eder de Moraes Dias - Diretor Presidente da Agecopa, João Justino Paes Barros - Diretor Presidente - METAMAT e Wlce Aquino de Figueiredo - Diretor Técnico - METAMAT

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****AGE****AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA/AGE/00011/2011

DE: 04/10/2011

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 548037/2011

Nome: (141358/2) ANDERSON ANDREY PAES ESCOBAR

A Partir de: 26/09/2011 Até 25/10/2011

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituto: (106899/2) ANDERLEI JUNIOR DE CAMPOS BARBOSA

Un. Adm: (154520) COORD. DE AUDITORIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2011.

Jose Alves Pereira Filho

Secretário-Auditor Geral do Estado

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SAD/00133/2011

DE: 04/10/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR

Evento: LOTACAO

Processo N.: 691228/2011

Nome: (204271/1) MARCELO HENRIQUE MARQUES DA LUZ

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Da Un. Adm: (147630) GER. DE ALMOXARIFADO

Para Un. Adm: (142115) GER. DE PATRIMON. E ALMOXARIFADO

A Partir de: 01/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00134/2011

DE: 04/10/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.:

Nome: (80741/2) GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO

Cargo: (6815) PROFESSOR FUNEMAT

Un. Adm: (058254) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS

A Partir de: 13/02/2004

Processo N.: 675168/2011

Nome: (115305/2) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES

Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134155) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO VERDE

A Partir de: 19/08/2011

Processo N.: 709704/2011

Nome: (142743/2) INACIO DO NASCIMENTO DIAS

Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (144819) GER. DE COMPRAS E FORMALIZ. DE CONTRATOS

A Partir de: 10/06/2011

Processo N.: 675168/2011

Nome: (115315/2) VALTECIDES ORTIZ CARBONARO

Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

PERINTENDÊNCIA DA
IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO

E-MAIL PARA PUBLICAÇÃO
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

ATENDIMENTO COMERCIAL
das 9:00 hs às 17:00 hs

FONE: (65) 3613 - 8000

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
SAD

UNEMAT - CAC - FACISA

Fls. nº *07*

Rúbrica *f*

Data de publicação: 16/04/2009
Matéria nº: 205843
Diário Oficial nº: 25058

0826.2009 - Ato- Enq. originario Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº0826/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidoras da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada em parte pela Lei Complementar n.º 335 de 13 de novembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 169.203/SAD, de 13 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadradas no cargo de "Professor Auxiliar da Educação Superior"- Classe A, TIDE- Tempo Integral Dedicção Exclusiva, as servidoras relacionadas neste Ato Administrativo:

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
80.741	GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO.	01.01.2009
131.945	MARIELE SCHMIDT CANABARRO.	18.02.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de de 2009.

Geraldo Aparecido de Vito Júnior
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Francisco Tarquínio Daltro
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Taisir Mannudo Karim
TAISIR MANNUDO KARIM
Reitor - UNEMAT

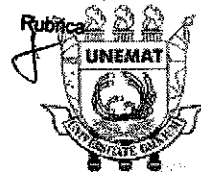
* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
SUPERVISÃO DE APOIO ACADÊMICO

UNEMAT - CAC - FACISA

Fis. nº 08

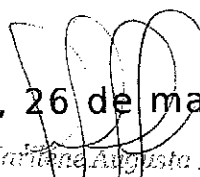


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, NADA CONSTA de pendência em nome do professor **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, lotado na Coordenação do curso de Ciências Contábeis do Campus Universitário de Cáceres, junto a esta Supervisão de Apoio Acadêmico - S.A.A. Referente a entrega de diários.

Sendo o que nos cumpre, datamos e assinamos a presente declaração.

Cáceres/MT, 26 de maio de 2015.


Marilene Augusta Leite
Supervisão Apoio Acadêmico
UNEMAT - Campus Univ. Cáceres
Mat.: 336

UNEMAT

Av. São João, s/nº - Cavallhada - Fone: 3221-0509/0555/0520 - CEP: 78.200.000 - Cáceres/MT.

Fundação Universidade do
Estado do Mato Grosso
BIBLIOTECA

UNEMAT - CAC - FACIS

Fis. nº 09

Rubrica

Universidade do Estado do Mato Grosso
Biblioteca Regional do Campus de Cáceres
Acesso: <http://biblioteca.unemat.br>

DIRETORIA GERAL DE ACQUISICÃO

TERMO DE ACQUISICÃO
COTAÇÃO 17102190117
MATERIAL: VENC. GENEALIA FIGUEIREDO DO CARMO NELLE
DATA: 28/03/2015 - 14:05
BIBLIOTECA Regional

As condições desta compra
estão descritas no anexo 1 desta compra
Assinatura: [Assinatura]
DATA DO DOCUMENTO: 28/03/2015 DE 14:05

[Assinatura]

Nome: [Assinatura]

DECLARAÇÃO

Eu, Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello, Professora Efetiva Assistente da Educação Básica da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Campus “Jane Vanini” na cidade de Cáceres/MT.; portadora do RG 313907-7 SSP/MT; CPF 275.021.631-15, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício com instituição pública ou privada e, também, não possuo outra fonte de rendimento.

Cáceres-MT., 28 de maio de 2015.



Geni
Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabela e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Pedro de Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-6902
E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.126/0001-03

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO.....
Cáceres-MT, 28 de Maio de 2015.
Em testº *da* da verdade.

JERUSA GABRIELA FONTES RODRIGUES - ESCRIVENTE JURAMENTADA
AOR69925 Valor: R\$5,00 5% do ISSON: R\$ 0,25

Cartório do 1º Ofício
Marília Freire de Campos Fontes
TABELIA
Tatiane Campos Fontes
Taysa Campos Fontes
Túlio Aurélio Campos Fontes
SUBSTITUTOS
Cáceres Mato Grosso

Selo de Controle Fiscal
Prodet Jurídico nº 1177
Código de Serviço 37



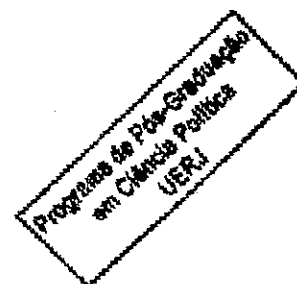
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **Geni Cecilia Figueiredo do Carmo Mello** é aluna regularmente matriculada no curso de Doutorado em Ciência Política desta Instituição, sob a matrícula nº DO1413600. Declaro ainda que a aluna cursou as seguintes disciplinas, no 1º e 2º semestre do ano de 2014, obtendo um aproveitamento excelente.

- Teoria Política Contemporânea
- Teoria Política Clássica e Moderna,
- Instituições Políticas
- Política Brasileira
- Tópicos em Análise Política Comparada
- Sociedade Brasileira
- Metodologias de Pesquisa Quantitativa e Qualitativa

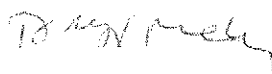
Rio de Janeiro, 8 de abril 2015

Cristiana Avelar
Secretária
Programa de Pós-Graduação em Ciência
Política e Sociologia da UERJ



DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que aceito orientar aluna **Geni Cecilia Figueiredo do Carmo Mello**, no curso de Doutorado em Ciência Política desta Instituição.



Renato Raul Boschi

Imprimir

Fechar

Declaração

UNEMAT - CAC - FACISA

Fis. nº 13

Rubrica

De: **Renato Boschi** (rboschi@iesp.uerj.br)
Enviada: sexta-feira, 29 de maio de 2015 17:14:45
Para: Geni Mello (genimello2009@hotmail.com)

Prezada Geni,

Declaro para os devidos fins que aceito atuar como orientador do seu trabalho de tese de doutorado.

Renato Boschi

Professor IESP/UERJ

Enviado do meu iPhone



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



UNEMAT
Fls. nº 04
Rubrica

**TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE
AFASTAMENTO REMUNERADO PARA A
REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* QUE
ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MATO GROSSO E O(A)
SERVIDOR(A) NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente termo, o Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso concede o afastamento remunerado ao servidor(a) GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO, matrícula nº 80741 para realizar Curso de Pós-Graduação em CIÊNCIA POLÍTICA, nível DOUTORADO (mestrado/doutorado) na Universidade DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IESP/UERJ), Cidade RIO DE JANEIRO, País BRASIL sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A título de apoio financeiro, a Universidade do Estado de Mato Grosso obriga-se a pagar mensalmente ao interessado ou ao seu procurador devidamente habilitado a importância de 11.816,12 correspondente ao valor total de sua remuneração como PROFESSORA lotado(a) no Departamento de CIÊNCIAS CONTÁBEIS do Campus Universitário de CÁCERES da Universidade do Estado de Mato Grosso, que será reajustado quando ocorrerem alterações de salários, na forma da lei.

Cláusula 2ª: A presente concessão é feita pelo prazo de 1 (um ano), cujo início se dará em 11/08/2015 e o término em 10/08/2016 para a realização dos trabalhos indicados no preâmbulo deste acordo e com a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE.

Cláusula 3ª: O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, a juízo, poderá, a qualquer tempo, suspender o pagamento da importância referida na cláusula 1ª ou cancelar o presente apoio financeiro sem direito a quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais, caso o interessado cometa falta grave durante a realização do seu aperfeiçoamento profissional ou deixe de cumprir sem justa causa os compromissos assumidos em qualquer instituição que lhe conceda auxílio financeiro que importe na suspensão do mesmo.

Cláusula 4ª: O Interessado se obriga a:

- a) Remeter relatórios semestrais de suas atividades à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso; não o fazendo até 30 (trinta) dias após o término desse prazo, serão suspensos os pagamentos ou cancelado o apoio financeiro, a critério da Reitoria, com indicação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; salvo motivo de força maior devidamente comprovado e previamente justificado.
- b) Reassumir no primeiro dia útil após o término do afastamento ou imediatamente após a defesa de dissertação ou tese o exercício de suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT - CAC - FACIS
Fls. nº 15
Rubrica



- c) Comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação as alterações de seu endereço, bem como remeter 03 (três) cópias de qualquer trabalho que publicar no período de afastamento.
- d) Encontrando-se no exterior, possuir um seguro que cubra no mínimo, os riscos de vida e saúde para si e para os membros de sua família; se no exterior, providenciar inscrição no seguro social do respectivo país.

Cláusula 5ª: O interessado fica na obrigação de restituir à Universidade do Estado de Mato Grosso as importâncias desta recebidas, sob o título definido na cláusula 1ª deste termo e outras que porventura ocorrerem durante o período de aperfeiçoamento, na forma e no prazo que forem estabelecidas pela Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso:

- a) Incorrer no que dispõe a cláusula terceira deste termo;
- b) Não cumprir a obrigação estipulada na letra b da cláusula 4ª;
- c) For demitido de sua função na Universidade do Estado de Mato Grosso, por falta grave cometida durante o período de compromisso.

Cláusula 6ª: O interessado declara que aceita, sem restrições o presente apoio financeiro, na forma que lhe é concedido, e que se compromete a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas e condições, bem como declara aceitar sem restrições a **Resolução 012/2011-CONEP** de 23 de março de 2011, referente à política de qualificação docente da UNEMAT, comprometendo-se a respeitá-la e cumpri-la.

Para firmeza e validade do que fica estabelecido neste acordo, segue o mesmo assinado pelas partes mencionadas e por duas testemunhas, a tudo presente.

Cáceres-MT, 28 de Maio de 2015



Assinatura do(a) Servidor(a)

CPF 275 021639 - 15

Assinatura do(a) Reitor(a) da UNEMAT

Testemunhas:

(por extenso)

(por extenso)

1º

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabela e Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (66) 3223-6002
E-mail: officio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.126/0001-02

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO...

Cáceres-MT, 28 de Maio de 2015.

Em testº *gr* da verdade.

ERUSA GABRIELA FONTES RODRIGUES - ESCRIVENTE JURAMENTADA
AOR89923 Valor: R\$5.00 5% do ISSQN: R\$ 0,25

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Bel. Marília Freire de Campos Fontes
B E L I Á

Bel. Tereza Campos Fontes
Bel. Tereza Campos Fontes
Bel. Tereza Mello Campos Fontes
INSTITUTOS

Mato Grosso

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código de Serenidade 37



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO, ocupante do cargo de PROFESSORA, registrado com o nº de matrícula 80741, da Universidade do Estado de Mato Grosso, devendo afastar-me de minhas atividades com o fim de freqüentar o curso de Pós-graduação em CIÊNCIA POLÍTICA, nível DOUTORADO (doutorado/mestrado) na Universidade DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IESP/UERJ), País BRASIL, durante o período de 1(um ano), cujo início se dará em 11/08/2015 e o término em 10/08/2016. Assumo voluntariamente, na forma da Resolução 012/2011-CONPE de 23 de março de 2011, o seguinte compromisso:

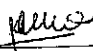
- 1º - Retornar e permanecer obrigatoriamente na UNEMAT, por tempo igual ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas;
- 2º - Entregar até 60 (sessenta) dias após o regresso a Universidade, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no curso, instruído de documentação comprobatória, emitida pela entidade de ensino, da conclusão do curso.

Fica o servidor (a) desde já ciente de que:

- a) Será concedido pela UNEMAT, durante a realização do curso, no período do afastamento concedido os vencimentos (ou salários) em Regime de Dedicção Exclusiva e quaisquer vantagens pecuniárias percebidas durante o afastamento ou em razão dele;
- b) A licença e a exoneração (ou dispensa) não me serão concedidas sem o prévio reembolso das despesas acima referidas;
- c) Na hipótese de abandono do cargo (ou emprego), terei que arcar com a indenização de todas as despesas, além de ficar sujeito às sanções cabíveis.

Cáceres-MT, 28 de Maio de 2015




Assinatura do(a) Servidor(a)

CPF 275.021.631-15

10 Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
 Tabela Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
 Praça Barão do Rio Branco, nº 220 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-6002
 E-mail: officio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.126/0001-03

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
 GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO.....

Cáceres-MT, 28 de Maio de 2015.
 Em testº *[assinatura]* da verdade.

GENISA GABRIELA FONTES RODRIGUES - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 AOR89924 Valor: R\$5,00 - 5% do IJSSON: R\$ 0,25

CARTEIRO DO 1º OFÍCIO
 Bel. Marília Freire de Campos Fontes
 TABELIA
 Bel. Marília Freire de Campos Fontes
 Bel. Marília Freire de Campos Fontes
 Bel. Marília Freire de Campos Fontes
 SUBSTITUTOS
 Cáceres - Mato Grosso

Selo de Controle Externo
 Poder Judiciário MT
 Código de Serenitas 37

GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO

**A NOVA ECONOMIA INSTITUCIONAL (NEI) À LUZ DA TEORIA DE REDES
SOCIAIS: A GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES
AGROPECUÁRIOS (ARPA)**

**A NOVA ECONOMIA INSTITUCIONAL (NEI) À LUZ DA TEORIA DE REDES
SOCIAIS: A GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES
AGROPECUÁRIOS (ARPA)**

RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo avançar na análise da Gestão da Associação Regional de Produtores Agropecuários (ARPA) levando em conta os pressupostos da Nova Economia Institucional (NEI) complementada com as normas da Teoria de Redes Sociais, sugerindo *Framework* conceitual para estudar a gestão da ARPA. A abordagem metodológica utilizada será do multimétodo, visando estudar o capital social nas dimensões estrutural, relacional e cognitiva, envolvendo o mapeamento das redes sociais que direta ou indiretamente participam na gestão da ARPA, entrevistando atores-chave que compõem o processo de governança dessa rede social. Será utilizado, nessa etapa de trabalho, o software UCINET, que permitirá analisar a estrutura de governança da ARPA, tanto no conceito econômico, quanto da imersão social.

Palavras-Chave: Agricultura Familiar. Nova Economia Institucional. Redes Sociais. Multimétodo.

TEMA E JUSTIFICATIVA

O histórico sobre agricultura familiar vem demonstrando que esse segmento, durante muito tempo foi considerado um segmento marginal e de pouca relevância para os interesses econômicos de uma sociedade capitalista que vislumbra lucro, principalmente com a chamada agricultura de grande porte, com plantios voltados à monocultura (cana-de-açúcar, café, trigo, soja, etc.). O agricultor familiar era considerado pequeno produtor e, por ser pequeno, limitado, quando comparado ao grande. Durante muito tempo, o poder público não demonstrava interesse voltado à promoção de políticas engajadas para o desenvolvimento desse segmento da sociedade (CASTELÕES, 2005).

A década de 1990 foi um marco para o segmento da agricultura familiar no Brasil. Com a redemocratização e abertura econômica, houve um fortalecimento deste e de outros segmentos sociais, considerados apenas de subsistência. A sociedade passou a discernir e a valorizar a agricultura familiar, que passou a ser vista como a melhor e mais econômica opção para a geração de emprego e como uma das ocupações produtivas para o desenvolvimento de uma sociedade. Essa visão proporciona um marketing peculiar, possivelmente, a forma social de produção mais adequada a satisfazer as exigências de mercado, nos aspectos social e ambiental (ABREU, 1997).

O trabalho de Guilhoto *et al.* (2007) deixa claro a importância da participação dos agricultores familiares na construção da riqueza nacional. Essa característica se materializa, por exemplo, no ano de 2005, quando o segmento familiar da agropecuária brasileira e as cadeias produtivas a ela interligadas respondiam por 9,0% do PIB brasileiro, representando R\$ 174 bilhões em valores daquele ano, em que o agronegócio nacional foi responsável por 27,9% do PIB.

Assim, torna-se importante ressaltar que o segmento familiar além de reduzir o êxodo rural e servir como fonte de renda para as famílias rurais, é um importante segmento na geração de renda do país. Nessa linha de raciocínio, Bravo (2002) diz que a agricultura familiar contribui para uma forma de produção onde haja no campo um desenvolvimento, não somente um crescimento.

A expressão “agricultura familiar” vem ganhando legitimidade social e científica no Brasil, passando a ser utilizada com frequência nos discursos dos movimentos sociais do meio rural, por instituições governamentais e por estudiosos das Ciências Sociais que se ocupam de análises do meio rural (SCHNEIDER, 2003).

Para corroborar essa afirmação Cazella, Bonnal, Maluf (2009) organizaram um livro intitulado "Agricultura familiar: multifuncionalidade e desenvolvimento territorial no Brasil", com uma coletânea de artigos relacionados à multifuncionalidade da agricultura familiar com políticas públicas e desenvolvimento rural. Sendo que um dos objetivos da pesquisa foi verificar o reconhecimento e a legitimidade da multifuncionalidade da agricultura para o desenvolvimento territorial e avaliar políticas públicas para esse segmento.

Sob a ótica do conceito contemporâneo de desenvolvimento sustentável, com base no tripé da sustentabilidade em suas dimensões econômica, social e ambiental, que privilegia o desenvolvimento humano, cabe à agricultura, principalmente a familiar, a desconcentração de renda, geração de divisas, a criação de ocupações produtivas, o aumento da produtividade e da qualidade e a diversificação e verticalização da produção. Isso se justifica ao analisar o impacto que o segmento familiar representa no total dos estabelecimentos rurais. Segundo Censo Agropecuário de 2006, aproximadamente 85% do total de propriedades rurais do país pertenciam a grupos familiares, cuja área média era de 18,37 hectares. Outro resultado apontado pelo Censo é o número de pessoas ocupadas na agricultura: 12,3 milhões de trabalhadores no campo estão em estabelecimentos da agricultura familiar, que representa 74,4% do total de ocupados no campo (IBGE, 2006). Ou seja, de cada dez ocupados no campo, sete estão na agricultura familiar, que emprega 15,3 pessoas por 100 hectares.

Corroborando com a relação da sustentabilidade e políticas públicas voltadas para o segmento da agricultura familiar com foco no desenvolvimento local, Maluf (2010) trás algumas reflexões sobre o tema

à noção de desenvolvimento sustentável que, embora sujeitas às peculiaridades de cada país, comportam as seguintes referências comuns a todos eles:

- i. o desenvolvimento sustentável constitui processo de longo prazo construído em base a conflitos e negociações;
- ii. a sustentabilidade implica considerar as dimensões econômica, social e ambiental integradas segundo modalidades específicas das quais resultam hierarquizações distintas entre elas;
- iii. a coerência entre as três dimensões da sustentabilidade pode estar cristalizada no marco legal ou resultar de movimentos de convergência entre os atores sociais (MALUF, 2010, p.2).

Essas reflexões nos permite destacar a importância da concepção e implementação de políticas públicas direcionadas ao segmento da agricultura familiar diante da multifuncionalidade deste segmento, que contribui diretamente para o desenvolvimento local e regional, através da geração de riquezas.

No entanto, as transformações que vem ocorrendo nos mercados locais, nacionais e internacionais provenientes de diversos fatores como a globalização, a internacionalização dos mercados, dentre outros, tem provocado profundas mudanças no modo de gerenciar das pequenas e médias empresas do agronegócio brasileiro, tornando a ambiente cada vez mais competitivo. No segmento da agricultura familiar os impactos dessas mudanças sofridas pelos agricultores familiares são, ainda, mais danosos (JERÔNIMO *et al.*, 2005).

As organizações que sobrevivem e prosperam nesse ambiente dinâmico são aquelas que podem tomar decisões mais rápidas, construir relações baseadas em confiança e aprender como se adaptar a esse novo ambiente hipercompetitivo.

Diante do retrato apresentado acima, assim como o acirramento da concorrência resultante do processo das mudanças próprias do momento, percebe-se que os desafios a serem enfrentados pelo segmento da agricultura familiar no Brasil são bastante impactantes, e, portanto, exigem-se estratégias inovadoras desses atores na forma de melhor gerir essas organizações.

Nesse contexto torna-se importante utilizar as referências da Nova Economia Institucional (NEI) sobre as mudanças institucionais tanto nos aspectos micro e macroeconômicos. No macroambiente institucional destacam-se tanto as regras formais, quanto as informais. Quanto ao ambiente microeconômico destacam-se as estruturas de governança que regulam uma transação específica, ou seja, os custos de transação (AZEVEDO, 2000).

Portanto, na visão da NEI, as instituições facilitam e regulam mercados eficientes, diminuindo os custos de transação e reduzem incertezas. Porém, depara-se com uma lacuna na Teoria da Nova Economia Institucional que deixa de fazer referência às relações sociais existentes em quaisquer agrupamentos de pessoas. Percebe-se, portanto, a importância de se destacar a função social que interferem na regulamentação tanto formal como informalmente em cada estrutura de governança.

Nesse enfoque é que se faz necessário o conhecimento sobre Redes sociais. As redes de cooperação aumentam a competitividade das empresas e, conseqüentemente, proporcionam ganhos aos envolvidas (VERSCHOORE E BALESTRIN, 2010) e isso se verifica em estudos internacionais (JARILLO, 1988; PERROW, 1992; HUMAN E PROVAN, 1997; POWEL, 1998; THOMPSON, 2003; TODEVA, 2006) e nacionais (HASTENREITER FILHO, 2005; PELLEGRIN *ET AL.*, 2007; VERSCHOORE E BALESTRIN, 2008).

Nessa mesma linha de raciocínio, Bortolaso, Verschoore e Júnior (2012) destacam a importância das estratégias cooperativas na gestão em redes de pequenas e médias empresas,

buscando compreender e avaliar como se encontram desenvolvidas as estratégias cooperativas nas redes em que essas organizações estão inseridas.

Assim sendo, ao avaliar a Gestão da Associação Regional de Produtores Agropecuários (ARPA) da região Sudoeste do estado de Mato Grosso, pretende-se conhecer como se estrutura essa governança de rede, isto é, quais os agentes locais – sociedade civil, agricultores familiares, representantes políticos, ONGs, etc. -, que dinamizam o capital social local, ou seja, as interações sociais, políticas e econômicas que norteiam o desenvolvimento local sustentável.

Portanto, pretende-se com a esta pesquisa demonstrar que a lacuna teórica da NEI quanto às relações sociais pode ser complementada pela Teoria de Redes, de tal forma que as duas teorias andando juntas podem ser a chave para compreender a nova composição de atores no estímulo a criação de políticas públicas na busca do desenvolvimento sustentável.

REVISÃO DA BIBLIOGRAFIA

Utilizaremos para esta pesquisa os referenciais teóricos da Nova Economia Institucional (NEI) complementada pela Teoria de Redes Sociais, que juntas permitirão entender o comportamento da Gestão da Associação Regional de Produtores Agropecuários (ARPA).

A Nova Economia Institucional (NEI)

A Nova Economia Institucional (NEI) é um ramo recente da teoria econômica, foi desenvolvida nas décadas de 1980 e 1990. Esta teoria irá fornecer para este trabalho o referencial teórico baseados nos seus fundamentos: o ambiente institucional (regras formais e informais); filtros institucionais e custos de transação.

O Ambiente Institucional

Estudos têm apontado que, a humanidade é gerida por normas, sejam estas formais ou informais, com o propósito de regular o comportamento das pessoas dentro de uma determinada sociedade. Essa realidade também está presente nas instituições.

Percebe-se que as regras formais são as mais evidentes no ambiente institucional, e se materializam sob diversas formas: constituição, legislações complementares, conjunto de

políticas públicas, dentre outros. No caso da agricultura, por exemplo, uma política de preços mínimos para o milho pode induzir os agricultores a ampliar este cultivo, em detrimento de outras culturas que não são objetos de incentivos para a produção.

Regras informais também desempenham um importante papel na constituição de cooperativas e pools de produção agropecuária. Tradicionalmente, a produção agrícola defronta-se com uma estrutura oligopsônica na venda de seus produtos, o que pode implicar condições desiguais de comercialização. Uma estratégia consagrada para situações desse tipo é a coordenação horizontal de produtores, na forma de uma cooperativa, associação ou um pool informal, permitindo a comercialização conjunta em melhores condições de barganha (AZEVEDO, 2000).

Porém, não é tão simples criar uma cooperativa e/ou associação, pois exige custos, a saber, os custos *ex-ante*, relacionados com as ações de: negociar, coletar informações relevantes, estabelecer acordos. Assim como, os custos *ex-post*, decorrentes do monitoramento das práticas dos membros da associação, incentivo à fidelidade, quebra de compromisso e morosidade de resposta às mudanças no ambiente econômico.

Do acima exposto, conclui-se que é possível a aplicação dos fundamentos da Nova Economia Institucional, tanto em níveis microinstitucionais (custos de transação), como macroinstitucionais (regras formais, informais, dentre outros), para entender se um arranjo específico está permitindo a redução de risco de mercado, a garantia de preço e a comercialização dos produtos.

Os Filtros Institucionais

Estudos têm demonstrado que atores e organizações, orientados por um conjunto de regras formais (leis, normas, regulamentos, etc.) e informais (tradições, hábitos, conduta ética, etc.), constroem determinado mercado. Portanto, é importante entender como esses atores se interagem e quais as instituições (normas e convenções) estabelecidas nesse processo de construção, com objetivo de buscar um aperfeiçoamento contínuo desse ambiente institucional, através do estímulo da cooperação entre os atores, e o combate às incertezas.

Nesse enfoque é que a Nova Economia Institucional, através da aplicação dos seus conceitos, vem possibilitar uma melhor compreensão do funcionamento do mercado institucional da rede de cooperação da ARPA, uma vez que esta abordagem privilegia a análise das regras (formais e informais) presentes no ambiente e como elas interferem na eficiência das organizações, e conseqüentemente na competitividade das mesmas.

Para isso, as organizações devem intervir nas lacunas e imperfeições criadas pela racionalidade limitada e assimetria de informações dos agentes do mercado institucional ao qual a ARPA está inserida. Mundo Neto e Souza Filho (2005) entendem que essas lacunas e imperfeições criam filtros institucionais que acabam dificultando o alcance das metas do planejamento das ações dessa associação.

Assim, Zezza e Llambí (2001) conceituam filtros institucionais como sistemas operacionais que podem danificar ou mesmo invalidar as regras definidas pelos gestores públicos aos agentes do mercado. Nesses casos, os filtros institucionais trabalhariam como entraves para qualquer efetivação de normas e acordos entre indivíduos deste mercado, tornando ineficaz alguma política planejada.

Os custos de transação

Em 1991 Ronald Coase recebeu o Prêmio Nobel de Economia por sua contribuição ao estudo da natureza da firma, cuja ênfase está não só nos custos de produção, mas também nos custos de transação ou transacionais, ou seja, nos diversos custos de negociar, pesquisar, lavrar e afiançar o cumprimento de um determinado contrato (KUPFER; HASENCLEVER, 2002). Portanto, Coase (1937), em seu artigo "A natureza da firma", discute a razão da existência das firmas.

Williamson (1985) descreve que os custos transacionais são definidos como os custos relacionados ao funcionamento da economia e se tornam aparentes no instante em que se abrangem as organizações e as instituições econômicas como um obstáculo contratual. Portanto, Williamson baseou-se em grande parte nos estudos de Coase (1937).

Nessa linha de raciocínio, Lopes (2003) argumenta que essa abordagem teórica coloca a eficiência como conceito central, visto que os arranjos eficientes prevaleceriam sobre os ineficientes como um resultado da competição interorganizacional e da disciplina de mercado.

Por outro lado, Azevedo (2000) analisa a economia dos custos de transação sob duas abordagens: aspectos estáticos – que tratam dos limites à mensuração de informações intrínsecas aos produtos - e aspectos dinâmicos – que tratam da mutação de contratos à medida que as empresas aprofundam uma relação de dependência mútua. Desta forma, enfatiza que não basta apenas ser eficiente em um determinado sistema produtivo, onde cada um de seus segmentos equaciona seus problemas de produção, mas torna-se imprescindível existir coordenação entre os seus componentes, pois só assim serão menores os custos de cada

um deles, conseguirão adaptação mais rápida às modificações de ambiente e serão de menos custos as resoluções dos conflitos inerentes às relações entre clientes e fornecedores.

A coordenação é uma característica dos agentes econômicos, onde estes fazem uso de mecanismos apropriados para regular uma determinada transação, denominados “estruturas de governança” (WILLAMSON, 1985). São exemplos de estrutura de governança, os contratos de suprimento regular, os contratos de longo prazo com cláusula de monitoramento, a integração vertical, entre outros.

No entanto, para os participantes da Nova Economia Institucional ocorre existência de assimetria de informação (conhecimento diferenciado das informações pelos agentes atuantes na economia) ocasionada pela racionalidade limitada; pelo oportunismo dos agentes econômicos (os indivíduos são fortemente autointeressados; podendo, mentir, trapacear ou quebrar promessas); pelas relações de mercado complexas e incertas, aí surge a hierarquia como fator fundamental para regular essas transações de maior complexidade; e pelos problemas da especificidade dos ativos na economia. Diante desses pressupostos, os agentes constroem estruturas de governança para lidar com as lacunas inevitavelmente presentes em contratos internos e externos às organizações.

A organização, portanto, nasce para Williamson (1991) como uma “resposta aos ambientes incertos” e para superar falhas de mercado (HALL, 2004). Dessa forma, o mercado seria regulado por variáveis como preços, competição e contratos; e a hierarquia seria formada através da reunião de “partes para uma transação sob controle direto de terceiros (tipicamente chamados de ‘o chefe’)” (BARNEY E HESTERELY, 2004).

Diante da existência de assimetria de informações nas celebrações de contratos, depara-se com problemas complexos para mensurar as informações relevantes para a transação de um determinado acordo, havendo necessidade de construção de arranjos institucionais que sinalize adequadamente as informações relevantes e quanto maior o problema de mensuração das informações relevantes, maior é o papel reservado ao arranjo institucional.

Outro fator que influencia nos custos de transação da economia são as incertezas dos agentes do mercado. A dúvida gerada pela impossibilidade de determinar e discriminar todos os acontecimentos que podem interferir na economia é originário da própria racionalidade limitada humana. Isso tem como consequência, a elevação das dificuldades na definição e diferenciação das informações entre os indivíduos envolvidos, o que pode afetar os resultados do produto e serviço.

A Economia dos Custos de Transação (ETC) veio reconhecer, posteriormente, a possibilidade de uma terceira alternativa de organização das atividades econômicas, uma forma híbrida, intermediária entre o mercado e a hierárquica (alianças estratégicas: franquias, redes de empresas). Para Williamson (1991), esse formato organizacional teria como vantagem sua maior flexibilidade e capacidade de adaptação às circunstâncias em relação às hierarquias, possibilitando, por outro lado, um maior controle administrativo do que o mercado. Assim, essa estrutura alternativa geraria menos incertezas causadas por falhas de mercado sem a necessidade de se arcar com os altos custos do estabelecimento de hierarquia. Dessa forma, alianças fariam sentido quando os custos de transação não fossem tão altos a ponto de ser necessário um controle hierárquico, mas que não fossem tão baixos a ponto de permitirem transações intermediadas unicamente pelo mercado (GULATI *et al.*, 2000).

Portanto, é fundamental que se possa mensurar o impacto que uma determinada rede de cooperação terá nos custos da firma. Segundo White e Lui (2005), esses custos serão tão mais altos quanto maior o número e a complexidade das atividades realizadas de forma cooperativa e quanto maiores forem as diferenças entre os parceiros.

Diante da exposição das especificidades da Economia dos Custos de Transação (ECT), percebe-se que a preocupação está em solucionar questões relacionadas à economicidade deixando de lado as relações sociais que são fatores relevantes para as relações econômicas. Nesse sentido, diversos autores têm procurado demonstrar a importância da compreensão das relações sociais como variável determinante no estabelecimento de relações econômicas (GRANOVETTER, 1973, 1985; GULATI, 1995; RING, 2002; UZZI, 1997).

Teoria de redes sociais

O termo rede é utilizado nesta pesquisa para complementar à Nova Economia Institucional na análise da gestão da rede de cooperação ARPA, visto que a NEI no que se refere à estrutura de governança não foca as relações sociais que compõem e constituem tal rede.

Farina *et al.* (1997, p. 146-148) enfatizam que estudos sobre relações entre firmas no agronegócio são fortemente influenciados pelo paradigma dos custos de transação, que é um dos fundamentos da Nova Economia Institucional (NEI).

Porém, outros autores como Human & Provan (1997), Fierro (2001) defendem que os desafios de uma aliança de sucesso vão além da redução de custos de transação, pois, visa

incrementar suas posições competitivas e desempenho pelo compartilhamento de recursos, assim como, a superação de problemas decorrentes da divergência de objetivos, do comportamento oportunístico dos parceiros e das diferenças culturais, os quais contribuem fortemente para o insucesso das alianças. Assim como citou Perrow (1992) em que evidenciou três fatores que explicam o sucesso das redes: as economias de escala; a confiança e a cooperação que coexistem com a competição e o estado de bem-estar social causado pelo aumento da eficiência coletiva de setores indústrias regionais, daí a importância da relação social nas redes de cooperação.

A perspectiva de imersão social tem origem em Polanyi (1944), precursor da escola substantivista na antropologia econômica. Segundo esse autor, as diferentes formas de integração econômica são conectadas por certas condições estruturais e institucionais. No entanto, sua preocupação não era desenvolver este conceito *per se*, mas entender a diferença entre o mercado emergente e os antigos sistemas econômicos (GRANOVETTER, 1985).

Nesta abordagem, procura-se mostrar como a estrutura social pode afetar de forma efetiva as relações econômicas. Assim, um agente econômico, o indivíduo, toma decisão levando em consideração fatores tanto pessoais quanto sociais (GRANOVETTER, 1973).

Para Uzzi (1997) as diferentes formas de transação poderiam ser resumidas em dois tipos de laços: *arm's-length ties* – transações em que os agentes econômicos têm uma relação estritamente de mercado; e a imersão social (*embeddedness*) – relações sociais mais próximas entre os agentes econômicos.

A abordagem social enfatiza que as organizações podem alavancar suas competências e capacidades através do estabelecimento de laços imersos em relações sociais e em redes sociais (UZZI E GILLESIE, 2002).

Gulati (1995) e Simonis (2001) enfatizam que através da imersão social, fatores como confiança e estabelecimento de vínculos sociais podem facilitar as transações comerciais, reduzindo seus custos, visto que, nas relações de alianças de longo prazo, o fator confiança poderá gerar redução dos custos de transação na medida em que se diminuirá consideravelmente a necessidade de monitorar o comportamento do parceiro.

Nessa mesma linha de raciocínio, Ring (2002) demonstra que a confiança surge como variável fundamental para facilitar a realização de determinadas transações, visto que, as normas e as sanções preestabelecidas pela rede de cooperação podem atuar como substitutas para os sistemas formais de controle, como contratos ou mesmo o estabelecimento de hierarquias. Dessa forma, e de acordo com Uzzi (1997), a confiança é uma estrutura de governança baseada mais em um processo heurístico do que calculativo.

Dessa forma, a existência de laços imersos pode reduzir substancialmente a assimetria de informações, assim como, também, reduzir as chances de comportamento oportunista na medida em que aumenta os custos desse tipo de comportamento em virtude dos “efeitos de reputação”, ou seja, os efeitos negativos gerados pela disseminação de um comportamento oportunista de uma determinada firma dentro de uma rede.

Portanto, percebe-se que os aspectos de ambas as perspectivas, analisadas em conjunto, podem explicar de forma mais completa as razões que levam à formação e ao desenvolvimento de arranjos cooperativos e conseqüentemente a compreensão das características que impactam positivamente ou não a gestão nas redes de cooperação.

Nessa linha de raciocínio, a busca da cooperação vem sendo utilizada para solucionar vários tipos de impasse, seja no contexto social (GRAY, 1989) seja no empresarial (ASTLEY, 1984; BRESSER e HARL, 1986; CARNEY, 1987), e é nessa linha de construção que a teoria de redes sociais designa uma forma de associação, que reúne, voluntariamente, atores diversos, que interagem entre si, de maneira sistemática, compartilhando, em menor ou maior grau, certos valores comuns, e implementando, conjuntamente, estratégias de interesse coletivo, visando algum ganho socioeconômico (para empresas, setores e comunidades) (SOUZA, 2010).

Diversos estudos têm contemplado as organizações em rede, com o objetivo de conceituá-las, caracterizando-as, ressaltando sua importância para o sucesso das organizações e o desenvolvimento de regiões e da sociedade como um todo (BRITO, 2001; POWELL, 1998; TURNBULL, FORD e CUNNINGHAM, 1996; HOLM, ERIKSSON e JOHANSON, 1996; PERROW, 1992).

Em relação a redes como modo de organização da atividade econômica, para alcançar melhor desempenho, Marcon e Moinet (2000) destacam quatro atributos que fazem das redes a configuração organizacional adequada para certos objetivos estratégicos organizacionais: a) fluidez, como a capacidade de flexibilidade e adaptabilidade; b) finalidade da rede; c) capacidade de realizar economias relacionais através da interconexão entre os participantes e; d) capacidade de gerar aprendizagem coletiva pela interação entre os membros da rede.

Segundo Fierro (2001) os motivos que levam as organizações a cooperarem entre si, para melhorar a competitividade estão organizados em três grupos; 1) Razões Internas, relacionadas às intenções de reduzir as incertezas e debilidades internas, e incluem: redução de riscos de assumir custos para realizar inversões; aquisição de recursos e capacitações; compartilhar rede de distribuição; aquisição de novas tecnologias, de conhecimento e de

capital; 2) Razões competitivas, que têm por objetivo reforçar as oportunidades competitivas como: alcance de vendas; integração de processos produtivos; aproveitamento dos excessos de capacidade para não perder posição; evitar perda de capacidade competitiva; 3) Razões Estratégicas, que facilitam novas posições estratégicas aos membros da rede: penetração em novos mercados; criação e exploração de novos negócios.

Os autores Kim, K. K. *et al.* (2010) destacam que na nova economia as empresas se tornam mais dependentes dos seus parceiros objetivando se fortalecer e ganhar vantagem competitiva e, assim, conseguir atender as necessidades dos clientes, cada vez mais exigentes. Conseqüentemente, a cooperação interorganizacional torna-se uma alternativa estratégica utilizada pelas empresas para vencer barreiras próprias do mercado.

Ainda nessa visão de pensamento, Human & Prova (1997) nas suas pesquisas detectaram benefícios às firmas quando participantes de rede interorganizacionais, como: a) transação interorganizacional, onde os benefícios são obtidos através de transações diretas e troca entre firmas da rede em quatro grupos: negócios, informações, amizade ou relacionamentos pessoais e competências (habilidades), por exemplo, em compras e vendas, amizade nas transações, produção, serviços e marketing em conjunto, compartilhamento de informações e boas idéias; b) credibilidade: que se refere à percepção de que externamente a legitimidade da firma foi melhorada, pois incrementou a visibilidade e a credibilidade dos membros da rede; c) a acesso a recursos: onde os benefícios são obtidos através de acesso a novos mercados, criação de novas idéias para novos produtos e processos, e outros recursos valiosos para as firmas, como acesso a novos equipamentos, novas técnicas ou habilidades, novos fornecedores, tornar-se um cliente e/ou um fornecedor para as firmas membros da rede, entre outros; d) obtenção de melhor performance financeira, com benefícios econômicos, como aumento de vendas e de rentabilidade, a confiança e o comprometimento.

Ainda nessa linha de raciocínio, Ma, *et al.* (2009) afirmam que a rede na qual uma empresa é incorporada tem natureza dual, isto é, gera duas redes: uma interorganizacional aquela que reflete a colaboração interorganizacional dos seus participantes, e uma rede interpessoal que espelha as relações interpessoais que influenciam a rede anterior. Daí a importância de se estudar as redes interorganizacionais tanto do ponto de vista dos custos de transações referenciados pela NEI como pela Teoria das Redes sociais, visto que uma teoria complementa a outra.

Corroborando com os demais autores, Schmitt (2011) destaca que uma das vertentes que vem sendo muito utilizada em estudos sobre desenvolvimento rural é a referência às redes como estrutura ou mecanismo de governança, capaz de integrar múltiplos “portadores de

interesse” (*stakeholders*). Diante dessa ótica, percebe-se que unindo esforços, conhecimentos e experiências dos envolvidos todos ganham em profissionalismo e competitividade nos mercados altamente acirrado e exigente.

PROBLEMA

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA é um programa associado às políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à fome (MDS). Foi instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696 de 2 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 5.873 de 15 de agosto de 2006, apresenta-se como uma das ações do Fome Zero, e como importante inovação do Plano Safra 2003/2004. Tem por finalidade comprar alimentos e recompor os estoques públicos.

Segundo Grisa *et al.* (2011), o PAA contribui não só com a recuperação dos preços pagos aos agricultores, mas incita o fortalecimento ou a criação de novos mercados, de tal sorte que vem revelando o potencial do programa na geração de efeitos sinérgicos (Vogt e Souza, 2009; Pandolfo, 2008; Zimmermann e Ferreira, 2008). Essa realidade se verificou na Feira Livre do Produtor em Tenente Portela (RS), existente desde a década de 1980. Segundo Pandolfo (2008), após o início do PAA os feirantes notaram um aumento na demanda de seus produtos, isto porque, como a maioria também comercializa os produtos ao programa, estes se tornaram mais conhecidos, valorizados e demandados pelo conjunto de cidadãos e instituições que os recebem. Outro exemplo desta realidade se configura em Mirandiba (PE), o PAA estimulou a criação da Feira Agroecológica envolvendo 13 famílias de agricultores (Zimmermann e Ferreira, 2008).

Portanto, o PAA é uma política pública federal cuja execução tem como parceiros estados e municípios e diversos atores que direta ou indiretamente compõem a rede social de governança em determinado segmento de mercado.

Segundo Mello (2011), em entrevista com a técnica da CONAB – Cuiabá, uma das características observada no acompanhamento dos resultados do PAA nos municípios do Estado de Mato Grosso é que após três ou quatro anos de atuação no programa, os produtores apresentaram melhora de auto-estima, qualificação profissional, refletindo na melhor gestão do seu negócio, tanto na parte organizacional, quanto na oferta escalonada de produtos de qualidade continuamente. Assim conseguem ofertar seus produtos em novos mercados, concorrendo de igual com outros fornecedores. Esta realidade se confirma na Associação

Regional de Produtores Agropecuários (ARPA), pioneira em participar do PAA no Mato Grosso desde 2005.

Portanto, esse foi um dos motivos que me levou a estudar a rede de cooperação da ARPA que é uma entidade civil sem fins lucrativos formada por agricultores/as familiares ecologistas e em transição agroecológica, atuante na região sudoeste do Mato Grosso. Esta organização ligada ao setor de produção do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) tem como missão a produção de alimentos em bases sustentáveis em assentamentos de reforma agrária. Outro ponto importante é que esta rede pode ser um potencial agente influenciador na economia regional.

A ARPA foi fundada em 06 de setembro de 1997 com a denominação de Associação dos Produtores Organizados da Agropecuária de Cáceres (ASPROAC). A associação tinha uma forte atuação na comercialização de alimentos provenientes dos assentamentos do Município de Cáceres em uma feira permanente localizada nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cáceres.

Atualmente a ARPA possui mais de oitenta associados em seis assentamentos de reforma agrária, distribuídos por quatro Municípios do sudoeste do MT, sendo estes: Cáceres, Araputanga, Mirassol D' Oeste e São José dos Quatro Marcos.

A ARPA vem conseguindo envolver famílias agricultoras de quatro assentamentos da região na produção de hortaliças, frutas e cereais para o autoconsumo e para o fornecimento de excedentes para dezenove escolas distribuídas nos Municípios de Mirassol do Oeste, São José dos Quatro Marcos e Araputanga, contribuindo com a qualificação da alimentação de aproximadamente 8.200 alunos do ensino fundamental e médio.

Estas ações estão sendo possíveis a partir da participação da ARPA no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e de parceiras com as prefeituras Municipais dos Municípios de Mirassol do Oeste, Araputanga e São José dos Quatro Marcos, contando ainda com o apoio técnico e pedagógico da Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE) e de técnicos do MST.

Nessa ótica, o PAA está incentivando os agricultores familiares a se desenvolverem profissionalmente, pois, um problema detectado que dificulta este desenvolvimento é a falta de "força na voz", caso esses agricultores forem analisados de forma individual. Assim, insere-se a NEI, onde analisa as macro e micro instituições, e também propõem a cooperação entre os atores para facilitar o desenvolvimento profissional dos participantes dessa rede de cooperação. Contudo, a NEI no que se refere à estrutura de governança não foca as relações

sociais que compõem e constituem a rede, daí a complementariedade da teoria de redes sociais nesta construção.

Portanto, pretende-se com a esta pesquisa demonstrar que a lacuna teórica da NEI quanto às relações sociais pode ser complementada pela Teoria de Redes, de tal forma que as duas teorias andando juntas podem ser a chave para compreender a nova composição de atores no estímulo a criação de políticas públicas na busca do desenvolvimento sustentável. E responder a seguinte problemática:

Como o capital social, através da Imersão Social e da Nova economia Institucional (NEI), contribuiu para o sucesso da GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS (ARPA).

Diante dessa problemática, tem-se como sugestão de Variável Dependente (VD): o capital social como elemento responsável pelo sucesso da ARPA (usando conceitos da NEI e da Teoria de Redes sociais). As Variáveis Independentes (VI): NEI: Custo de transação; Filtros Institucionais; Governança; Teoria de Redes Sociais: Capital social nas dimensões: estrutural; relacional e cognitiva.

Então, para a operacionalização dessas variáveis, pretende-se analisar o capital social sob a ótica do relacionamento de redes dos atores-chave que compõem a governança da ARPA sob três dimensões: estrutural; relacional e cognitiva. E para demonstrar a eficiência da ARPA (custos de transação, filtros institucionais e governança) analisar o % de crescimento da ARPA nos últimos 10 anos (2005 a 2015), através do faturamento, renda, etc.

METODOLOGIA

Quanto ao método e à forma de abordar o problema, a pesquisa é qualitativa, isto é, fundamenta-se principalmente em análises qualitativas, caracterizando-se, em princípio, pela não-utilização de instrumental estatístico na análise dos dados, a pesquisa qualitativa é exploratória, pois, se preocupa em analisar os fenômenos por meio dos significados que o ambiente manifesta. Assim, os resultados são expressos na forma de transcrição de entrevistas, narrativas, declarações, fotografias, desenhos, documentos, diários pessoais, dentre outras formas de coleta de dados e informações (RICHARDSON *et al*, 2007);

A metodologia de abordagem utilizada será do multimétodo, visando estudar o capital social nas dimensões estrutural, relacional e cognitiva, envolvendo o mapeamento das

redes sociais que direta ou indiretamente participam na gestão da ARPA. A opção pela utilização da abordagem multimétodos busca um diálogo de ideias, objetivando superar uma lacuna identificada por Régis (2005), reforçada por Dilly (2009). Os autores sinalizam que é necessário desenvolver novas metodologias que possibilitem a análise envolvendo as três dimensões do capital social: estrutural, relacional e cognitiva no que se refere aos relacionamentos em rede.

Corroborando com essa idéia, Vergara (2005), entende como necessário o emprego de vários métodos para analisar um mesmo fenômeno, assim, objetivando analisar de forma a dar complementaridade aos dados coletados em campo, por meio das diferentes fontes, como entrevistas semiestruturadas, entrevista em profundidade, bem como a diversidade de seus informantes. Assim, será adotada entrevista com atores-chave que compõem o processo de governança da ARPA.

Para tanto, será utilizado, nessa etapa de trabalho, o software UCINET, que permitirá analisar a estrutura de governança da ARPA, tanto no conceito econômico, quanto da imersão social. O UCINET possibilita extrair diversas medidas e propriedades sobre a rede a ser analisada. Estas medidas e propriedades de análise das redes sociais são utilizadas de acordo com a necessidade do estudo em apreciação (MELO e RÉGIS, 2006).

Para materializar a pesquisa optou por trazer um estudo de caso da rede de cooperação ARPA, através do qual será analisada a gestão dessa rede com foco nos pressupostos da NEI à luz da Teoria de Redes sociais. Esse estudo de caso utilizará os conceitos da triangulação de dados, grupo focal e análise de conteúdo (YIN, 2005).

A proposta é sugerir um *Framework* conceitual para analisar a gestão da Associação Regional de Produtores Agropecuários (ARPA) utilizando a Teoria da Nova Economia Institucional complementada pela Teoria de Redes sociais. Portanto, com essa junção de Teorias torna-se possível analisar a estrutura de governança da ARPA, analisando a eficiência de gestão tanto no conceito econômico, quanto da imersão social.

REFERÊNCIAS

ABREU, L.S. A agricultura familiar no Brasil. In: **Informativo Meio Ambiente & Agricultura**, ano V, nº. 17, jan/fev/mar, 1997. On-Line. Disponível em: <<http://www.cnpma.embrapa.br>>. Acesso em: 07 abr. 2010.

ASTLEY, W.G. Toward an appreciation of collective strategy. **Academy of Management Review**, v.9, n.3, p.526-635, 1984.

AZEVEDO, P.F. de. **Nova Economia Institucional**: referencial geral e aplicação para a agricultura. *Agricultura em São Paulo*, 47(1):33-52, 2000.

BARNEY, J.B.; HESTERLY, W. 2004. Economia das organizações: entendendo a relação entre as organizações e a análise econômica. In: S.CLEGG; C. HARDY; W. NORD (ed), **Handbook de estudos organizacionais**. São Paulo, Atlas, vol. III, p. 131-179.

BONNAL, P. e MALUF, R.S. Políticas de desenvolvimento territorial e multifuncionalidade da agricultura familiar no Brasil. In: CAZELLA, A.; BONNAL, P.; MALUF, R.S. (orgs.), **Agricultura familiar – multifuncionalidade e desenvolvimento territorial no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad Ed., 2009.

BORTOLASO, I.; VERSCHOORE, J. R.; JÚNIOR, J.A.V.A. Estratégias Cooperativas: avaliando a gestão da estratégia em redes de pequenas e médias empresas. **R. Brás. Gest. Neg.**, São Paulo, v. 14, n. 45, p. 419-437, out./dez. 2012.

BRAVO, J. R. B.; ROSSI, F. **Como Tornar seu Sítio Lucrativo**. Viçosa-MG: CPT, 2002. 188p.

BRESSER, R.K.; HARL, J.E. Collective strategy: vice or virtue? **Academy of Management Review**, v.11, p.408-427, 1986.

BRITTO, L.P.L. de. Sociedade de cultura escrita, alfabetismo e participação. In: RIBEIRO, V.M (Org). **Letramento no Brasil: reflexões a partir do INAF, 2001**. São Paulo: Global. P.47-63.

CARNEY, M.G. The strategy and structure of collective action. **Organization Studies**, v.8, n.4, p.341-362, 1987.

CASTELÕES, L. Políticas públicas: proteção e emancipação. In: **Agricultura familiar predomina no Brasil**. On-Line. Disponível em: <<http://www.comercio.br>>. Acesso em: 20 nov. 2010.

COASE, R.H. **The Nature of the Firm**. *Econômica*, n.4, nov. 1937.

DILLY, E. K. **O capital social em redes de cooperação: um estudo de caso da RAME**. 2009. 168 p. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Administração) - Universidade de Caxias do Sul.

FARINA, E.M.Q.; AZEVEDO, P.F. de; SAES, M.S.M. **Competitividade: Mercado, Estado e organizações**. São Paulo: Editora Singular, 1997.

FIERRO, S.M. **Aproximación teórica a los acuerdos de cooperación empresarial**. Universidad de Cádiz, Documento de Trabalho, maio de 2001.

GRANOVETTER, M. 1973. The strength of weak ties. **American Journal of Sociology**, 78: 1360-1380. <http://dx.doi.org/10.1086/225469>.

GRANOVETTER, M. 1985. Economic action and social structure: the problem of embeddedness. **American Journal of Sociology**, 91 (3):481-510. <http://dx.org/10.1086/228311>.

GRAY, B. **Collaborating**: finding common ground for multiparty problems. San Francisco: Jossey-Bass, 1989.

GRISA, C.; SCHMITT, C.J.; MATTEI, L.F.; MALUF, R.S.; LEITE, S.P. O Programa de Aquisição de alimentos (PAA) em perspectiva: apontamentos e questões para debate. In: ROMANO, J. O.; HERING, R. (Org.). **A política vivida: olhar crítico sobre.**

monitoramento de políticas públicas. 1 ed. Rio de Janeiro – RJ: ActionAid-Brasil/Ford Foundtion, 2011, v. p.367-392.

GULATI, R. 1995. Does familiarity breed trust? The implications of repeated ties for contractual choice in alliances. **Academy of Management Journal**, 38:85-112. <http://dx.doi.org/10.2307/256729>.

GULATI, R.; NOHRIA, N.; ZAHEER, 2000. A. Strategic nrtworks. **Strategic Management Journal**, 21:201-215. [http://dx.doi.org/10.1002/\(SICI\)1097-0266\(200003\)21:3<203::AID-SMJ102>3.0.CO;2-K](http://dx.doi.org/10.1002/(SICI)1097-0266(200003)21:3<203::AID-SMJ102>3.0.CO;2-K).

GUILHOTO, J. J. M. et al. **PIB da Agricultura Familiar: Brasil-Estados.** Brasília: MDA, 2007.

HALL, R. H. 2004. **Organizações: estruturas, processos e resultados.** 8ª ed., São Paulo, Prentice Hall do Brasil, 336 p.

HASTENREITER FILHO, H.N. 2005. Acertos e Desacertos dos principais Programas de Redes de Cooperação Interempresariais Brasileiros. In: F. TEIXEIRS (org.), **Gestão de Redes de cooperação Interempresariais: em busca de novos espaços para o aprendizado e a inovação.** Salvador, Casa da Qualidade, p.97-122.

HUMAN, S.E. e PROVAN, K.G. And emergent theory of structure and outcomes in small-firm strategic manufacturing network. **Academy of Management Journal**, 1997.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2006.** Rio de Janeiro: IBGE, 2006. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em: 10 out. 2010.

JARILLO, J.C. 1988. On strategic networks. **Strategic Management Journal**, 9(1):31-41.

JERÔNIMO, F. B.; PEDROZO, E.A.; FENSTERSEIFER, J. E.; SILVA, T. N. **Redes de cooperação e mecanismos de coordenação: a experiência da rede formada por sete sociedades cooperativas no Rio Grande do sul.** Artigo apresentado no XLIII Congresso da SOBER, Ribeirão Preto, 2005.

KIM, K. K.; PARK, S-H; RYOO, S. Y.; PARK, S. K. Inter-organization cooperation in buyer-supplier relationships: Both perspectives. 2010. **Journal of Business Research** 63 (2010) 863-869.

- LOPES, F.D. 2003. **A influência do ambiente institucional na formação de joint ventures internacionais: um estudo de caso na Puig-Memphis**. Porto alegre, RS. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 273 p.
- MALUF, R.S. **Programas de desenvolvimento rural sustentável e a agricultura familiar no Brasil: enfoques, atores e escalas**. Raízes (UFPB), v. 28-29, p. 19-26, 2010.
- MA, X.; YAO, X.; XI, Y. 2009. How do interorganizational and interpersonal networks affect a firm's strategic adaptive capability in a transition economy, **Journal of Business Research** 62 (2009) 1087-1095.
- MARCON, C. e MOINET, N. **La Stratégie Réseau**. Paris, Ed. Zero Heure, 2000.
- MELO, P.T.N.B. de; RÉGIS, H.P. **Contribuições e dificuldades na utilização de softwares para análise de redes sociais: a produção científica nacional na área de organizações no período de 2001 a 2007**. Faculdade de Integração do Sertão, FIS e Faculdade Boa Viagem, FBV/MPGE, 2006.
- MELLO, G.C.F. do C. **Agricultura familiar e o Programa de Aquisição de alimentos em Cuiabá-MT**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. Cuiabá-MT, 2011.
- MUNDO NETO, M. e SOUZA FILHO, H.M. Problemas do Crédito Rural sob a ótica da Nova Economia Institucional. v. IX, p. 92-99. **Revista de Ciências Gerenciais**, Campinas, 2005.
- PANDOLFO, M.C. O programa de aquisição de alimentos como instrumento revitalizador dos mercados regionais. **Agriculturas**, v.5, n.2, jun./2008. P.14-17.
- PELLEGRIN, I.; BALESTRO, M.; VALLE JUNIOR, J.A.; CAULLIRAUZ, H. 2007. Redes de Inovação: construção e gestão da cooperação pró-inovação. **RAUSP**, 42(3):313-325.
- PERROW, C. Small-Firm Network. In: Nohria, Nitin e Eccles, Robert. **Networks and organizations: structure, form and action**. Boston: Harvard Business School, 1992.
- POLANYI, K. 1944. **The great transformation: the political and economic origins of our time**. New York/Toronto, Farrar Rinehart, 360 p.
- POWELL, W. W. Learning from colaboracion: knaulege and networks in the biotehenology and pharmaceutical Industries. **California Magagenemet Review**, Vol. 40 nº3, Spring, 1998 p.228-240.
- RÉGIS, H. P. **Construção social de uma rede informal de mentoria nas incubadoras de base tecnológica do Recife**. 2005. 221 p. Tese (Doutorado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração. Departamento de Ciências Administrativas. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2005.
- RICHARDSON *et al.* **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. rev.ampl. São Paulo: Atlas, 2007.

- RING, P.S. 2002. Processes facilitating reliance on trust in inter-organizational networks. *In*: M. EBERS (ed.), **The formation of inter-organization networks**. New York, Oxford University Press, p. 113-145.
- SCHMITT, C.J. Redes, atores e desenvolvimento rural: perspectivas na construção de uma abordagem relacional. **Sociologias** (UFRGS.Impresso), v.13, p.82-102, 2011.
- SCHNEIDER, S. **A Pluriatividade na Agricultura Familiar**. Porto Alegre: Editora daUFRGS, 2003.
- SIMONIS, J.B.D. 2001. Institutions and the imperfect market. **International Journal of SocialEconomics**, 28(3):295-307. <http://dx.doi.org/10.1108/03068290110357681>.
- SOUZA, M.E.S. **Capital social em Redes sociais: um estudo de caso da Rede Associada de Mulheres Empreendedoras – RAME**. Fortaleza-CE. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Fortaleza. UNIFOR. Fortaleza-CE, 2010.
- THOMPSON, G.F. 2003. **Between Hierarchies and Markets: the logics and limits of network forms of organization**. Oxford University Press, 272 p.
- TODEVA, E. 2006. **Business networks. Strategy and structure**. London, Routledge, 262 p.
- TURNBULL, P; FORD, D; CUNNINGHAM, M. “Interaction, Relationships and Networks in business Markets: an evolving perspective. **Journal of Business & Industrial Marketing**, Bradford, Vol. 11 N°3-4, p. 44-62, 1996.
- UZZI, B. 1997. Social structure and competition in interfirm networks: the paradox of embeddedness. **Administrative Science Quarterly**, 42:35-67. <http://dx.doi.org/10.2307/2393808>.
- UZZI, B.; GILLESPIE, J. 2002. Knowledge spillover in corporate financing networks: embeddedness and the firm’s debt performance. **Strategic Management Journal**, 23:595-618. <http://dx.doi.org.10.1002/smj.241>.
- VERGARA, S. C. **Métodos de Pesquisa em Administração**. São Paulo, Editora Atlas S.A, 2005.
- VERSCHOORE, J.R.; BALESTRIN, A. 2008. Ganhos competitivos das empresas em redes de cooperação. **Revista de Administração Eletrônica da USP – RAUSP-e**, 1 (1). Disponível em http://www.rausp.usp.br/Revista_eletronica/v1n1/artigos/resumo_v1n1a2.htm, acesso em 15/05/2013.
- VERSCHOORE, J.R.; BALESTRIN, A. A associação em redes de cooperação influencia os resultados de pequenas e médias empresas? **Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, v.46, n.1, p. 105-115, jan/abr 2010.
- VOGT, S.P.C.; SOUZA, R.S. Mercados institucionais locais como instrumento de fortalecimento da agricultura familiar: uma análise do Programa de Aquisição de Alimentos na Região Cealeiro – RS. *In*: **Anais XLVII Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural**. Porto Alegre: SOBER, 2009.

ZEZZA, A.; LLAMBÍ, L. Meso-Economic along the Policy Chain: Understanding the Links between Policy Reforms and Rural Poverty in Latin América. Artigo preparado para Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Econômico (ESA) DA fao. Roma e Caracas. 2001. Disponível em: <http://www.fao.org/docrep/007/ae027e00.HTM>. Acesso em: 01.08.2009

ZIMMERMANN, S.A.; FERREIRA, A.P. El programa de adquisición de alimentos de la agricultura familiar em Mirandiba-PE. In: SCOTTO, G. *Aun hay tiempo para el sol: pobrezas rurales y programas sociales*. Rio de Janeiro: Actionaid, 2008.

WHITE, S.; LUI, S.S. 2005. Distinguishing costs of cooperation and control in alliances. *Strategic Management Journal*, 26:913-932. <http://dx.doi.org/10.1002/smj.490>.

WILLIAMSON, O.E. The Economic Institutions of Capitalism. Ney York: The Free Press. 1985.

WILLIAMSON, O.E. Mercados y jerarquías: su análisis y sus implicaciones antitrust. México, Fondo de Cultura Económica, 320 p. 1991.

YIN, R.K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 3ª ed., Porto Alegre: Bookman, 2005.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
COLEGIADO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E
APLICADAS



UNEMAT - CAC - FACISA
Fls. nº 39
Rubrica

PARECER Nº. 015/2015 – COLFACISA

Cáceres-MT, 10 de junho de 2015.

Processo nº: 281384/2015

Partes Interessadas: UNEMAT/Campus Universitário de Cáceres
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
Curso de Ciências Contábeis
Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello

Açssunto: Trata o presente processo da solicitação de **afastamento para qualificação** da Professora Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello.

Histórico: A professora **Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello** solicita afastamento (com ônus – mantida a remuneração, acrescida de bolsa ou auxílio de órgão público federal) para qualificação no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Política em nível de Doutorado, através do DINTER na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, tendo apresentado todos os documentos exigidos.

Parecer: Considerando a Resolução nº. 012/2011 – CONEPE, que dispõe sobre a regulamentação da política de qualificação *Stricto Sensu* dos docentes da Educação Superior, da Universidade do Estado de Mato Grosso;

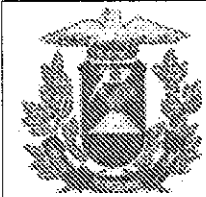
Considerando o Parecer nº. 039/2015 – DCIC *Ad Referendum* do Colegiado de Curso de Ciências Contábeis;

Considerando ainda a importância da qualificação docente e sua contribuição positiva para o curso de Ciências Jurídicas e para a UNEMAT;

O Presidente do Colegiado da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas, o Prof. Me. Aldo Cesar da Silva Ortiz resolve, *Ad Referendum* do Colegiado, exarar **Parecer Favorável** a solicitação de afastamento para qualificação da docente supra referida no período de **início em 11/08/2015** e com o **término em 10/08/2016**.

Este é, o Parecer.

Prof. Me. Aldo Cesar da Silva Ortiz
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS



OFÍCIO Nº. 050/2015 – CAC- FACISA

Cáceres, 10 de junho de 2015.

UNEMAT - CAC - FACISA

Fis. nº 40

Rubrica

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o Processo 281384/2015 que trata da solicitação de **afastamento para qualificação** da Professora **Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello** no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Política em nível de Doutorado, através do DINTER na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com o período de afastamento de início em 11/08/2015 e com o término em 10/08/2016, para devidas providências.

Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos.

Cordialmente,

Prof. Me. Aldo Cesar da Silva Ortiz
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
UNEMAT – Campus Universitário de Cáceres

Ao Senhor
Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT – Sede Administrativa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ATESTADO

Processo nº 281384/2015

Atestamos para os devidos fins, que nada consta, nas Pró-Reitorias e Supervisões a seguir discriminadas, que possa impedir o(a) **Prof.(a) GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO** lotado(a) no **Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, do **Campus Universitário de CÁCERES**, de afastar-se no período de **03/08/2015** a **02/08/2016** (totalizando 12 meses) para a realização de qualificação em nível de Doutorado no **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, através da **Universidade do Estado do Rio de Janeiro** e de acordo com a legislação vigente, **Resolução nº 012/2011 – CONEPE**.

Supervisão de Pós-graduação Stricto Sensu - PRPPG

[assinatura]
Dra. FÁTIMA AP. DA SILVA IOCCA
Diretora de Gestão de Prog. Stricto Sensu
UNEMAT-PRPPG
Portaria 078/2015

Ass: _____ data 22 / 06 / 2015

Supervisão de Pós-graduação Lato Sensu - PRPPG

[assinatura]
RICARDO FURLANETTO ANDRIM
Supervisor de Pós-Graduação Lato Sensu
UNEMAT-PRPPG
Portaria 077/2015

Ass: _____ data ____ / ____ / 2015

Supervisão de Acomp. e Aval. de Programas e Projetos – SAAP/PRPPG

[assinatura]
Dra. IRACI AGUIAR MEDEIROS
Sup. Acompanh. de Projetos de Pesquisa
UNEMAT-PRPPG
Portaria 075/2015

Ass: _____ data 22 / 06 / 2015

Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PGF

[assinatura]

Ass: _____ data 22 / 06 / 2015

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

[assinatura]
FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT-PROEC
Portaria 007/2015

Ass: _____ data 26 / 06 / 2015

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

[assinatura]
VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
UNEMAT-PROEG
Portaria 007/2015

Ass: _____ data 07 / 07 / 2015

1920-1921
1922-1923
1924-1925
1926-1927

1928-1929
1930-1931
1932-1933
1934-1935

1936-1937
1938-1939
1940-1941
1942-1943



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SUPERVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO-SENSU*



UNEMAT
Fls. 42
Ass: [Assinatura]

Ofício 386/2015 PRPPG-*Stricto Sensu*/Afastamento para Qualificação

Cáceres, 22 de Junho de 2015.

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo abaixo discriminado que versa sobre solicitação de afastamento para qualificação. Desta forma, solicitamos assinatura no Atestado de Nada Consta anexo ao mesmo.

	Processo nº	Requerente	Assunto	Resolução CONEPE
1	249102/2015	CESAR DAVID MENDO	Afastamento para Qualificação	012/2011
2	208094/2015	MARIA STELA DE CAMPOS FRANÇA	Afastamento para Qualificação	012/2011
3	282860/2015	NIVALDO TEODORO DE MELLO	Afastamento para Qualificação	012/2011
4	281384/2015	GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO	Afastamento para Qualificação	012/2011

Em tempo, informamos que caso haja alguma pendência do docente junto a essa Pró-Reitoria, necessário se faz o envio de documento informando tal situação.

Ainda, solicitamos que o processo seja enviado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC com a mesma finalidade acima mencionada e, logo após, remetido a esta Pró-reitoria para demais encaminhamentos necessários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Me. JONATHAN ANDERSON P. CALDAS
Agente Universitário
UNEMAT PRPPG
Matrícula 257912

Ao Ilmo Senhor
Prof. Me. Ezequiel Nunes Pacheco
Pró-Reitor de Gestão Financeira - PGF
Sede Administrativa da UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG
Diretoria de Programas *Stricto Sensu*/Supervisão de Programa *Stricto Sensu*
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavalhada - CEP: 78.200-000 - Cáceres - MT, Brasil
Tel./PABX: 55 (65) 3221 0000/ PRPPG (65) 3221-0046
- CP: 242 - Internet: www.unemat.br - email: prppg_ss@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTABILIDADE E FINANÇA
SUPERVISÃO DE CONTABILIDADE



Ofício n° 082/2015-SUCON

Cáceres-MT, 22 de junho de 2015.

Ao Senhor,
EZEQUIEL NUNES PACHECO
Pró-Reitor de Gestão Financeira - PGF
UNEMAT - Sede


Assunto: Certidão de Nada Consta.

Prezado Senhor,

Vimos cordialmente em resposta ao Protocolo n° 281384/2015, afirmar que não foram encontrados débitos ou ainda pendências financeira e/ou contábil da servidora **Geni Cecília Figueiredo do Carmo Melo**, junto a Supervisão de Contabilidade, sendo assim não vemos óbice no atendimento do pleito da referida servidora, porém a instituição se resguarda no direito de cobrar quaisquer débitos ou ainda pendências financeiras, caso verificado posteriormente.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente.


EUGENIA LEITE ALVES
Supervisora de Contabilidade
UNEMAT-PGF
Portaria 089/2015

100
100
100

100
100
100

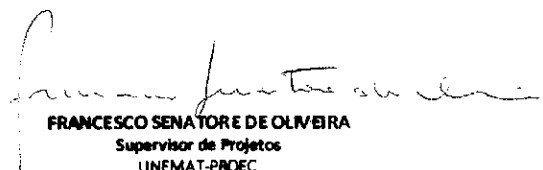


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que o **Profa. Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello** lotada no Curso de Ciências Contábeis do *Campus* Universitário de Cáceres encontra-se **adimplente** junto à UNEMAT/Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

A PROEC se resguarda no direito de cobrar quaisquer pendências, **caso verificado posteriormente.**

Por ser expressão da verdade, dato e assino.

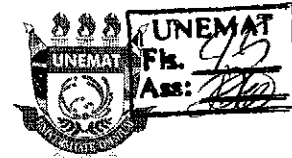

FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT-PROEC
Portaria 067/2015

Cáceres, 25 de junho de 2015.

UNEMAT

1735
1736
1737
1738
1739
1740
1741
1742
1743
1744
1745
1746
1747
1748
1749
1750
1751
1752
1753
1754
1755
1756
1757
1758
1759
1760
1761
1762
1763
1764
1765
1766
1767
1768
1769
1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800

1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900



PARECER Nº 41/2015 – PRPPG/Stricto Sensu

Protocolo nº 281384/2015

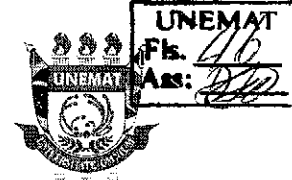
<u>PARTES</u>	Universidade do Estado de Mato Grosso
<u>INTERESSADAS:</u>	(UNEMAT)
	Campus Universitário de CÁCERES
	Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	Prof.(a) GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO

ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

PERÍODO DE AFASTAMENTO SOLICITADO:	03/08/2015 a 02/08/2016 (totalizando 12 meses).
CURSO:	Doutorado em Ciência Política
UNIVERSIDADE:	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
SOLICITAÇÃO DE BOLSA:	
PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO:	
RESOLUÇÃO:	012/2011 - CONEPE
AFASTAMENTO ANTERIOR PARA QUALIFICAÇÃO NO MESMO CURSO:	

A) HISTÓRICO

Em atendimento a Resolução o processo encontra-se instruído com as seguintes documentações: RG e CPF, declaração de matrícula, Termo de Concessão e Aceitação de Afastamento, Termo de Compromisso e Responsabilidade, Declaração de não possuir outro vínculo empregatício, Nada consta da Biblioteca, Declaração da
--



Supervisão de Apoio Acadêmico, Parecer do colegiado de curso, Projeto de Pesquisa, .

B) PARECER

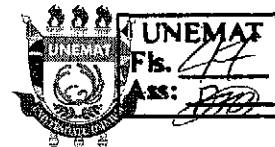
Considerando que o investimento na qualificação do corpo docente é de suma importância para a UNEMAT, uma vez que significa a possibilidade de ganho técnico-científico para a Instituição, e que docentes qualificados significam a possibilidade de submissão de projetos aos editais de Pesquisas, Liderança de Grupos de Pesquisa, além de participação nos futuros programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Mato Grosso e de outras Instituições;

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **Parecer FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação do(a) Prof.(a) **GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO** para cursar Pós-Graduação em nível de Doutorado em Ciência Política na Universidade do Estado do Rio de Janeiro durante o período de 03/08/2015 a 02/08/2016, de acordo com a Resolução nº 012/2011 - CONEPE.

Encaminha-se o presente processo a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para ciência e posteriormente para a Pró-Reitoria de Administração da UNEMAT para análise e elaboração de Portaria.

Cáceres-MT, 19 de Junho de 2015

Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT-PRPPG
Portaria 004/2015



Ofício 415/2015 PRPPG-*Stricto Sensu*/Afastamento para Qualificação

Cáceres, 01 de Julho de 2015.

Prezada Pró-Reitora,

Encaminhamos o processo abaixo discriminado que versa sobre solicitação de afastamento para qualificação, para ciência e encaminhamentos pertinentes.

	Processo nº	Requerente	Assunto	Resolução CONEPE
1	180542/2015	CAROLINA JOANA DA SILVA	Afastamento para Qualificação	012/2011
2	208094/2015	MARIA STELA DE CAMPOS FRANÇA	Afastamento para Qualificação	012/2011
3	249102/2015	CESAR DAVID MENDO	Afastamento para Qualificação	012/2011
4	281384/2015	GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO	Afastamento para Qualificação	012/2011

Em tempo, solicitamos que o processo, após a ciência, seja encaminhado para a PRAD para providências pertinentes.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Me. JONATHAN ANDERSON P. CALDA
Agente Universitário
UNEMAT PRPPG
Matrícula 257912

A Ilma Senhora

Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa

M.D. Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Sede Administrativa da UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG

Diretoria de Programas *Stricto Sensu*/Supervisão de Programa *Stricto Sensu*

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavallhada - CEP: 78.200-000 - Cáceres - MT, Brasil

Tel./PABX: 55 (65) 3221 0000/ PRPPG (65) 3221-0046

- CP: 242 - Internet: www.unemat.br - email: prppg_ss@unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

1950
1951
1952

1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 202/2015-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 08 de Julho de 2015.

Ilmo Senhor:
Miguel Castilho Junior
Chefe de Gabinete
UNEMAT/SEDE ADMINISTRATIVA

Prezado Senhor,

Apaz-nos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade encaminhar, os processos dos Docentes da Educação Superior abaixo relacionados, para a emissão de portaria de Licença Qualificação em conformidade os parecer da PRPPG/*Stricto Sensu*.

PROCESSO	NOME	PARECER
180542/2015	CAROLINA JOANA DA SILVA	37/2015 – PRPPG/ <i>Stricto Sensu</i>
249102/2015	CESAR DAVID MENDO	39/2015 – PRPPG/ <i>Stricto Sensu</i>
281384/2015	GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO	41/2015 – PRPPG/ <i>Stricto Sensu</i>
208094/2015	MARIA STELA DE CAMPOS FRANÇA	38/2015 – PRPPG/ <i>Stricto Sensu</i>

Na oportunidade, renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Dionê Pereira de Souza
Supervisão de Desenvolvimento Profissional
Matricula: 249792

port: 1704/2015

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavahada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3211 2834
www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



UNEMAT
Fls. 27
Ass: [Signature]

PORTARIA N° 1704/2015

Autoriza servidora docente ao afastamento para qualificação

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 36 da Lei Complementar N° 320/2008 de 30/06/2008, que dispõe sobre a autorização para afastamento docente;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8° da Resolução 012/2011-CONEPE, que dispõe sobre a política de qualificação docente da Unemat;

CONSIDERANDO o Parecer nº 041/2015-PRPPG/*Stricto Sensu* e Ofício nº 202/2015/PRAD/SDP, datado de 08.07.2015; processo nº 281384/2015.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, matrícula 80741, lotada no *Campus* Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso ao **AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**, Nível de Doutorado em Ciência Política na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no período de 03/08/2015 a 02.08.2016.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 11 de julho de 2015.

Profª. ANA MARIA DI RENZO
Reitora



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 212/2015-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 15 de Julho de 2015.

Ilma. Senhora.
Barbara Nathalia Nogueira Garnica
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal - SEGES
Cuiabá/MT

Prezada Senhora,

Ao tempo em que externamos nossos cordiais cumprimentos, aproveitamo-nos do ensejo para reencaminhar a Vossa Senhoria, o Processo sob protocolo n. 281384/2015, da servidora **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Docente da Educação Superior, matrícula n. 80741, referente à solicitação de Licença para Qualificação, para análise e posterior publicação em Diário Oficial.

Na oportunidade, agradecemos desde já sua atenção e renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Dionê Pereira de Souza
Supervisão de Desenvolvimento Profissional
Matricula: 249792

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavanhada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3211 2834
www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Frequência

Identificação Funcional: Id. Func: 09743 - SEN. DECLIA ROQUEIRO DO CARMO MELLO - Vínculo: 2 - Detalhes

Regime: ESTAFETARIO CIVIL - Categ: PRORES-EDUC SUPERIOR - Exercício: 12012/2011 - Situação: ATIVO

Orgão: 000021 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Sítio: 068254 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Frequência

Filtro: Tipo: Data Inicial: Data Final:

Início	Término	Dias do Período	Tipo	Motivo	Mostrando	Quantidade	Formato Qtde
11/08/2014	10/08/2015	365	COMPENSAÇÃO	LOO	LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PE		
01/08/2007	01/08/2007	1	NORMAL	FNU	FALTA INJUSTIFICADA	0,00	DECIMAL

Obs: Resolvi conceder Licença para Qualificação Profissional, em nível de Doutorado em Ciências Políticas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo 296446/2014, Atto Adm. 1.712/2014 no DOE de 16/07/2014.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

I - DADOS PESSOAIS

Matricula: 80741 **Nome:** GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO
Endereço: AV. AFONSO PENA, 318 **Bairro:** Despraído
Cidade: CUIABÁ - MT **CEP:** 78000000 **UF:** MT
Data Nasc.: 01-08-1963 **Naturalidade:** CUIABÁ **UF Nat.:** MT
Pai: NINITO PIRES DO CARMO **Mãe:** LEDA FIGUEIRDO DO CARMO
Estado Civil: Solteiro **Sexo:** Masculino **Telefone:** (65) 621-2959
CIC: 27502163115 **RG:** 313907 **Órgão RG:** SSP/MT **Data RG:** 09/09/1980
Título Eleitor: 1955721813 **Zona:** 001 **Seção:** 511 **Data Título:** 18/09/1986

II - DADOS FUNCIONAIS

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE **Classe:** B **Nível:** 4 **Regime:** TIDE
Especialidade: .
Campus: CAMPUS DE CÁCERES **Setor:** DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

III - HISTORICO

Portaria: 022/99 **de:** 01-03-1999 **Assunto:** Admissao **Inicio:** 01/03/1999 **Fim:** 31/07/1999
Histórico: Admitida para ocupar o cargo de Professor Auxiliar I.

Portaria: 022/99-T.A. **de:** 30-07-1999 **Assunto:** Prorrogaçao **Inicio:** 01/08/1999 **Fim:** 31/12/1999
Histórico: Termo de Prorrogação do contrato 022/99.

Portaria: 022/99-T.A. **de:** 01-10-1999 **Assunto:** Prorrogaçao **Inicio:** 01/10/1999 **Fim:** **Fim:** **Fim:**
Histórico: Termo aditivo ao contrato 022/99 - altera o número total de créditos para 204.

Portaria: 113/00 **de:** 01-03-2000 **Assunto:** Admissao **Inicio:** 01/03/2000 **Fim:** 28/02/2001
Histórico: Contratada para atuar como Professor Auxiliar I.

Portaria: 001/00-T.A. **de:** 01-03-2000 **Assunto:** Prorrogaçao **Inicio:** 01/03/2000 **Fim:** **Fim:**
Histórico: Termo Aditivo 001/00 ao contrato 113/00 - altera o número de créditos.

Portaria: 001/01-T.Posse **de:** 12-02-2001 **Assunto:** Admissao **Inicio:** 12/02/2001 **Fim:** **Fim:**
Histórico: Tomou posse para ocupar o cargo de Professor Auxiliar I.

Portaria: 672/01 **de:** 04-12-2001 **Assunto:** Designacao **Inicio:** 04/12/2001 **Fim:**
Histórico: Designa para assumir a função de Assessora da PRPPG.

Portaria: 389/02 **de:** 22-05-2002 **Assunto:** Alteracao **Inicio:** 22/05/2002 **Fim:**
Histórico: Remover do Depto de Administração do Campus Univ. de T. da Serra o Depto de Ciências Contábeis de Cáceres.

Portaria: 470/02 **de:** 27-06-2002 **Assunto:** Revogar **Inicio:** 01/05/2002 **Fim:**
Histórico: Revoga o artigo 2.º da portaria 672/01 que designou como Assessora da PRPPG.

Portaria: 473/02 **de:** 27-06-2002 **Assunto:** Designacao **Inicio:** 01/05/2002 **Fim:**
Histórico: Designa para assumir a função de Coordenadora da PRPPG.

Portaria: 763/02 **de:** 03-10-2002 **Assunto:** Revogar **Inicio:** 01/10/2002 **Fim:**
Histórico: Revoga a portaria 473/02 que designou como Coord. de Pós-Graduação Lato Sensu.

Portaria: 723/03 **de:** 08-09-2003 **Assunto:** Concessao **Inicio:** 01/09/2003 **Fim:** 31/12/2005
Histórico: Cedida à disposição da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

Portaria: 8.513/2006/ATO **de:** 19-01-2006 **Assunto:** AUTORIZAÇÃO **Inicio:** 01/01/2006 **Fim:** 31/12/2006
Histórico: DOE/MT-ATO GORVERNAMENTAL-AUTORIZAR A CESSÃO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

Portaria: 2585/2006 **de:** 14-12-2006 **Assunto:** AUTORIZAÇÃO **Inicio:** 01/01/2007 **Fim:** 31/12/2007
Histórico: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA SAD, SEM ÔNUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM.

Portaria: 226/2007 **de:** 06-03-2007 **Assunto:** HOMOLOGAÇÃO **Inicio:** 06/03/2007 **Fim:**
Histórico: HOMOLOGAR A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UEMAT, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2002 2003 2004 2005 E 2006.

Portaria: 428/2007 **de:** 19-03-2007 **Assunto:** DESIGNAÇÃO **Inicio:** 14/03/2007 **Fim:**
Histórico: DESIGNAÇÃO PARA PRSIDIR A COMISSÃO ELEITORAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR REGIONAL DO CAMPUS DE TANGARÁ DA SERRA, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA VIRGÍNIA HELENA DE AZEVEDO.

Portaria: 03/SAD/00394/2007 **de:** 27-08-2007 **Assunto:** CONCESSÃO **Inicio:** 01/03/1999 **Fim:** 28/02/2004
Histórico: CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO REFERENTE AO QUINQUENIO 01/03/1999 A 28/02/2004, PUBLICA DO EM DOE DE 27/08/2007.

Portaria: 047/2008 **de:** 16-01-2008 **Assunto:** CEDÊNCIA **Inicio:** 01/01/2008 **Fim:** 31/12/2008
Histórico: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

Portaria: 826/SAD/2009 **de:** 16-04-2009 **Assunto:** ENQUADRAMENTO **Inicio:** 01/01/2009 **Fim:**
Histórico: ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO NA LC 320 DE 30/06/08, NO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR, CLASSE "A", TIDE - TEMPO INTEGRAL EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PUBL. EM DOE/MT DE 16/04/09 PÁG. 17.

Portaria: 134/2011/SAD **de:** 04-10-2011 **Assunto:** ESTABILIDADE **Inicio:** 13/02/2004 **Fim:**
Histórico: CONCEDER A SERVIDORA ESTABILIDADE A PARTIR DE 13/02/2004, CONF. PUBLICADO NO D.O EM 04/10/11, PÁG. 33.

Portaria: ATO 5.120/2011 **de:** 25-11-2011 **Assunto:** RESOLVE **Inicio:** 28/07/2010 **Fim:**
Histórico: DECLARAR VAGO, A PARTIR DE 28/07/10, O CARGO DE PROFESSOR DE EDUC. SUPERIOR, POR TOMAR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, CONF. PUBL. NO D.O EM 25/11/11, PÁG. 08.

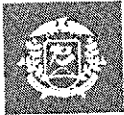
Portaria: ATO 6.272/2012 **de:** 14-02-2012 **Assunto:** RESOLVE **Inicio:** 02/02/2012 **Fim:**
Histórico: RECONDUZIR A SERVIDORA AO CARGO DE PROFESSOR UNEMAT, A PARTIR DE 02/02/2012, CONF. PUBLICADO NO D.O EM 14/02/12, PÁG. 02.

Portaria: 241/2012 **de:** 27-02-2012 **Assunto:** DESIGNAÇÃO **Inicio:** 23/02/2012 **Fim:** 21/12/2014
Histórico: DESIGNADA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE GESTÃO DE PROGRAMAS LATO SENSU DA PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO DA UNEMAT.

- Portaria:** 348/2012 **de:** 05-03-2012 **Assunto:** REVOGAR **Início:** 29/02/2012 **Fim:**
Histórico: REVOGAR A PORTARIA N. 241/2012, DESIGNANDO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE GESTÃO DE PROGRAMAS LATO SENSU DA PRPPG DA UNEMAT.
- Portaria:** 400/2012 **de:** 06-03-2012 **Assunto:** DESIGNAÇÃO **Início:** 01/03/2012 **Fim:** 31/12/2014
Histórico: DESIGNADA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE LATO SENSU DA PRPPG DA UNEMAT.
- Portaria:** ATO 718/2012 **de:** 27-03-2012 **Assunto:** PROMOÇÃO **Início:** 23/02/2012 **Fim:**
Histórico: CONCEDER A SERVIDORA PROMOÇÃO PARA A CLASSE "B", PROFESSOR ASSISTENTE, CONF. PUBLICADO NO D.O EM 02/04/12, PÁG. 09.
- Portaria:** ATO 823/2012 **de:** 24-04-2012 **Assunto:** PROGRESSÃO **Início:** 13/02/2004 **Fim:**
Histórico: CONCEDER PROGRESSÃO PARA O NÍVEL "02", COM EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 13/02/04, CONF. PUBLICADO NO D.O EM 24/04/12, PÁG. 12.
- Portaria:** ATO 823/2012 **de:** 24-04-2012 **Assunto:** PROGRESSÃO **Início:** 13/02/2007 **Fim:**
Histórico: CONCEDER PROGRESSÃO PARA O NÍVEL "03", COM EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 13/02/07, CONF. PUBLICADO NO D.O EM 24/04/12, PÁG. 12.
- Portaria:** ATO 823/2012 **de:** 24-04-2012 **Assunto:** PROGRESSÃO **Início:** 13/02/2010 **Fim:**
Histórico: CONCEDER PROGRESSÃO PARA O NÍVEL "04", COM EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 13/02/10, CONF. PUBLICADO NO D.O EM 24/04/12, PÁG. 12.
- Portaria:** 1042/2012 **de:** 20-06-2012 **Assunto:** DESIGNAÇÃO **Início:** 01/05/2012 **Fim:** 10/08/2012
Histórico: DESIGNADA COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULA ENTARÁ A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA UNEMAT.
- Portaria:** BP/00254/2012 **de:** 15-08-2012 **Assunto:** CONCESSÃO **Início:** 01/03/2004 **Fim:** 28/02/2009
Histórico: CONCEDER 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REF. AO QUINQUENIO DE 01/03/04 A 28/02/09, CONF. PUBLICADO NO D.O EM 15/08/12, PÁG. 26.
- Portaria:** 1696/2012 **de:** 17-09-2012 **Assunto:** DESIGNAÇÃO **Início:** 01/09/2012 **Fim:** 31/11/2012
Histórico: DESIGNA PARA COMPOR COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTARA A POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTANCIA NA UNEMAT.
- Portaria:** 2071/2012 **de:** 09-11-2012 **Assunto:** AUTORIZAÇÃO **Início:** 02/04/2012 **Fim:** 01/04/2013
Histórico: AUTORIZA PART.PROJ.EXT."REL.CON T.,SOC.E AMB.:INST. DE TRANSP.DA AT.DAS ONGS AMB.N A FORMUL.E IMPL.DA POL.FLOR. EST.DE MT"DEP.CIENC.CONTABEIS/T.DA SERRA.
- Portaria:** 476/2013 **de:** 04-04-2013 **Assunto:** CONCESSÃO **Início:** 15/08/2013 **Fim:** 13/09/2013
Histórico: CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTES AO QUINQUENIO DE 01/03/99 A 28/02/04, A SEREM USUFRUÍDAS NO PERÍODO DE 15/08/13 A 13/09/13.
- Portaria:** 477/2013 **de:** 04-04-2013 **Assunto:** CONCESSÃO **Início:** 14/09/2013 **Fim:** 12/12/2013
Histórico: CONCEDER 90 (NOVENTA) DIAS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTES AO QUINQUENIO DE 01/03/04 A 28/02/09, A SEREM USUFRUÍDAS NO PERÍODO DE 14/09/13 A 12/12/13.
- Portaria:** 2530/2013 **de:** 03-12-2013 **Assunto:** REVOGAR **Início:** 02/12/2013 **Fim:**
Histórico: REVOGAR A PORTARIA N° 400/2012, QUE DESIGNOU A SERVIDORA, FUNÇÃO DE DIRETORA DE GESTÃO DE PROGRAMAS LATO SENSU DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO DA UNEMAT, A PARTIR DE 02/12/2013.
- Portaria:** 0660/2014 **de:** 02-04-2014 **Assunto:** AUTORIZAÇÃO **Início:** 10/04/2014 **Fim:** 30/04/2015
Histórico: PARA ATUAR COMO MEMBRO NO PROJETO:" A CONTABILIDADE O AR" CAMPUS DE CÁCERES/CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
- Portaria:** ATO 1765/2014 **de:** 04-06-2014 **Assunto:** ENQUADRAMENTO **Início:** 02/05/2014 **Fim:**
Histórico: ENQUADRAMENTO NA LEI Nº534 DE 07/04/2014, NÍVEL "5", COM EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 02/05/2014.CONFORME DOE DE 04/06/2014. PÁG.6.
- Portaria:** ATO 1.712/2014 **de:** 18-07-2014 **Assunto:** CONCESSÃO **Início:** 11/08/2014 **Fim:** 10/08/2015
Histórico: CONCEDER LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO, NÍVEL DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS POLÍTICAS NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CONF. D.O.E DE 18/07/2014, PÁG. 04.
- Portaria:** BP/00165/2015 **de:** 03-07-2015 **Assunto:** CONCESSÃO **Início:** 01/03/2009 **Fim:** 28/02/2014
Histórico: DE 90(NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO, REF, AO QUINQUENIO DE 01/09/2009 A 28/02/2014 . CONF. D.O.E. DE 03/07/2015, PÁG. 88.

IV - FÉRIAS

- Período Aquisitivo:** 99/00 **de** 01-03-1999 **a** 28-02-2000 **Período Concessão** 02/01/2001 **a** 31/01/2001
obs: Férias Coletivas
- Período Aquisitivo:** 00/01 **de** 03-01-2000 **a** 28-02-2001 **Período Concessão** 02/01/2002 **a** 31/01/2002
obs: Conforme aviso de férias 052/02
- Período Aquisitivo:** 01/02 **de** 01-03-2001 **a** 28-02-2002 **Período Concessão** 02/01/2003 **a** 31/01/2003
obs: Férias Coletivas
- Período Aquisitivo:** 02/03 **de** 01-03-2002 **a** 28-02-2003 **Período Concessão** 02/01/2004 **a** 31/01/2004
obs: Férias Coletivas
- Período Aquisitivo:** 05/06 **de** 12-02-2005 **a** 11-02-2006 **Período Concessão** 02/01/2006 **a** 31/01/2006
obs: FÉRIAS COLETIVAS.
- Período Aquisitivo:** 06/07 **de** 12-02-2006 **a** 11-02-2007 **Período Concessão** 02/01/2007 **a** 31/01/2007
obs: FÉRIAS COLETIVAS.
- Período Aquisitivo:** 07/08 **de** 12-02-2007 **a** 11-02-2008 **Período Concessão** 02/01/2008 **a** 31/01/2008
obs: FÉRIAS COLETIVAS.
- Período Aquisitivo:** 08/09 **de** 01-03-2008 **a** 28-02-2009 **Período Concessão** 01/01/2009 **a** 30/01/2009
obs: FÉRIAS COLETIVAS DOCENTE
- Período Aquisitivo:** 09/10 **de** 01-03-2009 **a** 28-02-2010 **Período Concessão** 01/01/2010 **a** 30/01/2010
obs: FÉRIAS COLETIVAS 2009/2010
- Período Aquisitivo:** 12/13 **de** 01-03-2012 **a** 28-02-2013 **Período Concessão** 02/01/2013 **a** 31/01/2013
obs: FÉRIAS COLETIVAS 2012/2013.
- Período Aquisitivo:** 13/14 **de** 01-03-2013 **a** 28-02-2014 **Período Concessão** 02/01/2014 **a** 31/01/2014
obs: FÉRIAS COLETIVAS



PROCESSO Nº 281384/2015
ASSUNTO: LICENÇA QUALIFICAÇÃO
REQUERENTE: Geni Cecilia Figueiredo do Carmo Mello
DESPACHO Nº 496/2015/SGP/CP/GQMP

Trata-se de requerimento para concessão de Licença para Qualificação Profissional da servidora GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 80741/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de 03/08/2015 a 02/08/2016

Adiante, em análise a vida funcional da servidora no SEAP, foi verificado que o período de afastamento para qualificação deferido pela comissão de qualificação e constante na Portaria nº 1704/2015 (fls. 49) está em concomitância com o final da licença anterior concedida e ainda, conforme o requerimento preenchido pela servidora (fl. 03), essa solicita o afastamento para o período de 11/08/2015 a 10/08/2016, divergente do informado pela Comissão.

Assim, encaminhem-se os autos a **Comissão de Análise para Licença Qualificação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT** para conhecimento e manifestação acerca do exposto.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2015.


Barbara Nathalia Nogueira Garnica
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal


Bruno da Silva Nogueira
Técnico Administrativo

PARECER DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

PARECER Nº 41/2015 – PRPPG/Stricto Sensu

Protocolo nº 281384/2015

<u>PARTES INTERESSADAS:</u>	Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Campus Universitário de CÁCERES Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS Prof. (a) GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO
------------------------------------	--

PERÍODO DE AFASTAMENTO SOLICITADO:	11/08/2015 a 10/08/2016 (totalizando 12 meses).
CURSO:	Doutorado em Ciência Política
UNIVERSIDADE:	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
SOLICITAÇÃO DE BOLSA:	
PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO:	
RESOLUÇÃO:	012/2011 - CONEPE
AFASTAMENTO ANTERIOR PARA QUALIFICAÇÃO NO MESMO CURSO:	Afastou-se pelo período de 11/08/2014 a 10/08/2015 (1 ANO) pela Resolução 012/2011 - DINTER

A) HISTÓRICO

Em atendimento a Resolução o processo encontra-se instruído com as seguintes documentações: RG e CPF, declaração de matrícula, Termo de Concessão e Aceitação de Afastamento, Termo de Compromisso e Responsabilidade, Declaração de não possuir outro vínculo empregatício, Nada consta da Biblioteca, Declaração da Supervisão de Apoio Acadêmico, Parecer do colegiado de curso, Projeto de Pesquisa, .




B) PARECER DA PRPPG

Considerando que o investimento na qualificação do corpo docente é de suma importância para a UNEMAT, uma vez que significa a possibilidade de ganho técnico-científico para a Instituição, e que docentes qualificados significam a possibilidade de submissão de projetos aos editais de Pesquisas, liderança de Grupos de Pesquisa, além de participação nos futuros programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Mato Grosso e de outras Instituições;

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **Parecer FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação do(a) **Prof.(a) GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO** para cursar Pós-Graduação em nível de Doutorado em Ciência Política na Universidade do Estado do Rio de Janeiro durante o período de 11/08/2015 a 10/08/2016, de acordo com a Resolução nº 012/2011 - CONEPE.

Encaminha-se o presente processo a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para ciência e posteriormente para a Pró-Reitoria de Administração da UNEMAT para análise e elaboração de Portaria.

Cáceres-MT, 13 de Agosto de 2015

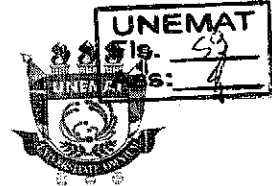


Dr. **RODRIGO BRUNO ZANIN**
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT-PRPPG
Portaria 004/2015



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SUPERVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*



Ofício 510/2015 PRPPG-*Stricto Sensu*/Afastamento para Qualificação

Cáceres, 19 de Agosto de 2015.

Prezada Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo abaixo discriminado que versa sobre solicitação de afastamento para qualificação, no processo foi adequado a data de afastamento pelo período de 11/08/2015 a 10/08/2016 para ciência e encaminhamentos pertinentes.

	Processo nº	Requerente	Assunto	Resolução CONEPE
1	281384/2015	GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO	Afastamento para Qualificação	012/2011

Em tempo, solicitamos que o processo, após a ciência, seja encaminhado para SEGES para providências pertinentes.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Jonathan Anderson P. Caldas
Me. JONATHAN ANDERSON P. CALDAS
Agente Universitário
UNEMAT PRPPG
Matrícula 257912

O Ilmo Senhor
Valter Gustavo Danzer
Pró-Reitor de Administração
Sede Administrativa da UNEMAT

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
Av. Tabacredo Neves, nº 1895, Cavalhada - CEP: 78.200-000 - Cáceres - MT
Tel: (65) 3221-0040 / 0041 / 0042 / 0043 / 0044 / 0045 / 0046 / 0067
Internet: www.unemat.br - Email: prppg@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Ofício nº. 253/2015-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 27 de Agosto de 2015.

Prezado Senhor,


Apraz-nos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade, encaminhar a V.Sa., o Processo n. 281384/2015, da Servidora **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, matrícula funcional nº 80741, Docente do Ensino Superior da UNEMAT, a fim de que seja retificada a Portaria nº 1704/2015 de 11/07/2015.

ONDE SE LÊ: no período de 03/08/2015 a 02/08/2016

LEIA-SE: no período de 11/08/2015 a 10/08/2016

Na oportunidade, renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.



SUZELY RAIZANO NEVES
Supervisora de Des. Profissional
UNEMAT-PRAD
Portaria 119/2015

Ilmo Senhor:
Miguel Castilho Junior
Chefe de Gabinete
UNEMAT/SEDE ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 2093/2015
Retifica portaria publicada

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

CONSIDERANDO Ofício n.º253/2015 – SDP –
datado de 27.08.2015; Protocolo
n.º281384/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº **1704/2015**, que autorizou a servidora Docente da Educação Superior, GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO, matrícula 80741, lotada no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso ao AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO, Nível de Doutorado em Ciência Política na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no período de 03/08/2015 a 02.08.2016, os dizeres

Onde se Lê: de 03/08/2015 a 02.08.2016
Leia-se: 11/08/2015 a 10/08/2016

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

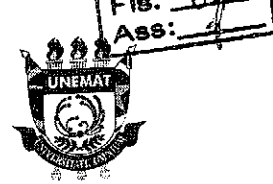
Cáceres, MT, 28 de agosto de 2015.


Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 270/2015-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 08 de Setembro de 2015.

Prezada Senhora,

Ao tempo em que externamos nossos cordiais cumprimentos, aproveitamo-nos do ensejo para reencaminhar a Vossa Senhoria, o Processo sob protocolo n. 281384/2015, da servidora **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Docente da Educação Superior, matrícula n. 80741, referente à solicitação de Licença para Qualificação, por termos atendidos as exigências do Despacho nº 496/2015/SGP/CP/GQMP.

Na oportunidade, agradecemos desde já sua atenção e renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


SUZELY PAIZANO NEVES
Supervisora de Des. Profissional
UNEMAT-PRAD
Portaria 119/2015

Ilma. Senhora.

Barbara Nathalia Nogueira Garnica

Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal - SEGES

Cuiabá/MT

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavahada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3211 2834

www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº.:	1.019/GQMP/CP/SGP/SEGES/2015
PROCESSO Nº:	281384/2015
INTERESSADO:	GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO
ASSUNTO:	Licença para Qualificação Profissional

1.0 – Do Relatório

Trata-se de requerimento formulado por **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 88741/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em que pleiteia a Prorrogação da Licença para Qualificação Profissional.

2.0 – Da Competência

É de se registrar que o Decreto Estadual nº 6.481, de 27 de setembro de 2005, estabelece a competência para se proceder à análise do mérito processual em relação à Licença para Qualificação Profissional.

Diz os artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 6.481/2005:

***Art. 9º** Caberá a cada Secretaria, Autarquia ou Fundação indicar os membros que irão compor a comissão de qualificação, a ser instituída por Portaria, para proceder à análise do mérito processual objetivando a concessão de licença para qualificação profissional.*

***Art. 10.** Nenhum servidor poderá afastar-se de seu órgão, sem que previamente tenha sido homologada, pela presidência da comissão, a autorização para concessão de licença para qualificação profissional de Mestrado ou Doutorado.*

Cabe ressaltar que o Decreto n.º 2.535, de 26 de setembro de 2014, o qual aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração – SAD, em seu inciso II do artigo 39, diz:

***Art. 39** A Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal tem como missão realizar, acompanhar e monitorar a movimentação dos servidores públicos e controlar o quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:*

...
***II - elaborar atos de movimentação dos servidores públicos:** cessão, remoção, readaptação, reversão, reintegração, recondução, permuta, licenças para atividade política, mandato classista, mandato eletivo, qualificação profissional e redistribuição de servidor;*

Portanto, resta evidente que a responsabilidade em julgar a legalidade do mérito processual em relação à Licença para Qualificação Profissional é da comissão de qualificação, instituída pela Secretaria, Autarquia ou Fundação que o servidor é lotado.

Adiante, cabe a Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal – SEGES elaborar os atos de Licença para Qualificação Profissional.

AN



3.0 – Da Manifestação

Da análise dos autos verifica-se que a Comissão de Qualificação deferiu a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional pelo período de **11/08/2015 a 10/08/2016**.

E o processo encontra-se instruído com as documentações a seguir:

- Requerimento do servidor;
- Parecer da Comissão de Qualificação

Portanto, conforme descrito, toda a documentação exigida pelo Decreto Estadual 6.481/2005, consta nos autos.

4.0 – Da Conclusão

Diante do exposto, a Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal atesta a conformidade e legalidade do presente processo.

Eis a manifestação.

Encaminha-se os Autos a **Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas da UNEMAT**, para providências quanto a assinatura do Ato e posterior retorno.

Cuiabá, 16 de setembro de 2015.

Técnico Administrativo da Área Meio

De acordo:

Barbara Nathalia Nogueira Garnica
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal



CHECKLIST

Matrícula: 80743 Vínculo: 02
 Nome: Greni Cecília Figueiredo do Carmo Mello
 Cargo: Prof. Educ. Superior
 Órgão / Entidade: LINEMAT
 Pedido: Licença para Qualificação Doutorado
 Período: 30/08/15 a 30/08/16. Prorrogação

VERIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Servidor estável?	Sim
Servidor com algum lançamento impeditivo no módulo "Licenças / Afastamentos" - SEAP	Não
Servidor com "cessão interna" vigente?	Não
Servidor com "cessão externa" vigente?	Não
Servidor com algum lançamento impeditivo no módulo "Frequência" - SEAP	Não
Servidor em "gozo de férias" - SEAP	Não
Servidor em "gozo de licença prêmio" - SEAP	Não

Cuiabá - MT, 16/09/2015

Verificado por:

Bruno da Silva Nogueira
 Bruno da Silva Nogueira
 Técnico Administrativo



ATO Nº 7.232/2015.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 281384/2015, resolve prorrogar pelo período de **11 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2016**, o Ato Administrativo nº 1.709/2014/SAD, publicado no Diário Oficial de 18/07/2014, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional à GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 80741/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMARQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil


JÚLIO CESAR MODESTO SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso



67

(65) 3613.3797

Centro Político Administrativo - Complexo Paiguás Bloco III

78058-906 - CUIABÁ - MATO GROSSO

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE
GESTÃO



GOVERNO DO
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

MATO GROSSO - ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

WWW.MT.GOV.BR

**À DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**

Retornamos o presente e informamos que o ato foi publicado e lançado no SEAP.

Cuiabá, 23 de outubro de 2015.

Barbara Garnica
Barbara Nathalia Nogueira Garnica
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal
SGP/SEGES



Protocolo n.º: 296448/2014 Data: 27/05/2014 16:42

Estado do Mato Grosso
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço(a): GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Objeto: Processo para aquisição de afastamento para qualificação em nível de Doutorado no Dinter em Ciência

Origem: CAC-CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Destino: PRAD-SDP

Página: 1 de 1



0 000063 272826

ASSUNTO/PROCESSO (Nº ~~330~~/2014 - DCLG)

Processo para Aquisição de Afastamento para
Qualificação em nível de Doutorado da Prof. Ge-
ni Cecília F. de Larro Mello - lotada no Departamento
de Ciências Contábeis, Campus de Cáceres - no
DINTER em Ciências Políticas pela UERJ/
UNEMAT.

PARTES INTERESSADAS

Universidade do Estado de Mato Grosso
e Universitário de Cáceres
Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas
Departamento de Ciências Contábeis
Instituto de Pesquisa e Pós-graduação
Prof. Geni Figueiredo do Carmo Mello

JUNTADA

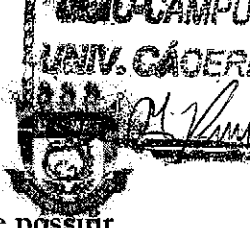
I-SE FLS. _____

DESTINO	DATA
ACISA	


1324



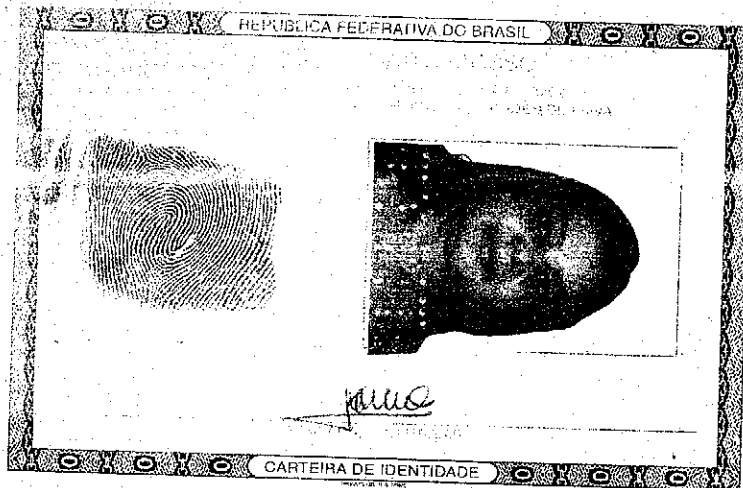
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Requerimento para solicitação de afastamento para docentes que comprove possuir vínculo acadêmico até a data de 03/03/2011 em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* no País, devidamente reconhecido pela CAPES

I - DADOS DO REQUERENTE		
Nome Completo: GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO		
Endereço: RUA C, CASA01, LOTE01 – RESIDENCIAL BANDEIRANTE		
Telefone p/ contato: (65) 99924.1962		e-mail: genimello2009@hotmail.com
Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	Data de Nascimento: 08/01/1963
Nº Matrícula Funcional: 80741	RG nº: 313907-7	CPF nº: 275.021.631-15
Departamento: CIÊNCIAS CONTÁBEIS		Campus Universitário: CÁCERES
II – DADOS GERAIS DO AFASTAMENTO		
Natureza do Afastamento: <input checked="" type="checkbox"/> com ônus – mantida a remuneração, acrescida de bolsa ou auxílio de órgão público federal <input type="checkbox"/> com ônus limitado - mantida apenas a remuneração <input type="checkbox"/> sem ônus - com perda total da remuneração		
Regime de Trabalho Atual: <input type="checkbox"/> 20 horas <input type="checkbox"/> 30 horas <input checked="" type="checkbox"/> dedicação exclusiva		
Objetivo: <input checked="" type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado		
Instituição de Destino: DINTER – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	Estado: RJ	País: BRASIL
Programa de Pós-graduação: DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA Endereço: RUA DA MATRIZ, 82 - BOTAFOGO Telefone: (21) 2266.8200 e-mail do programa: https://www.iesp.uerj.br		
Duração do Curso: 4 anos	Período de Afastamento: Início 11/08/2014 Término 10/08/2015 - todos os períodos de afastamento deverão coincidir com os semestres letivos. - a data inicial para os afastamentos deverá ser a partir de julho/2011	
Solicitou bolsa ou auxílio <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim / especificar agência: <input type="checkbox"/> CAPES <input type="checkbox"/> CNPQ <input checked="" type="checkbox"/> outros _____		
		Data: 12/05/2014
		 Assinatura do requerente

UNEMAT/PROTOCOLO RECEBIDO DO DEPARTAMENTO
Data: ____/____/____
Horário: _____
Assinatura do Servidor UNEMAT



UNIV. CACERES
Paulo

2
9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	0313907-7	DATA DE EXPEDIÇÃO	09/09/2013
NOME GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO			
FILIAÇÃO NINITO PIRES DO CARMO			
LEDA FIGUEIREDO DO CARMO			
NATURALIDADE	CUIABA-MT	DATA DE NASCIMENTO	08/01/1963
DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. 84 FLS. 221			
TERM 25131			
CUIABA MT			
CPF	275021631-15	<i>C. Rosmaris</i> Telma de Azevedo Silva Moraes Diretora Metropolitana de	
ASSINATURA DE		002	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/65			

UNIV. CACERES
03/10/10

3

GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO

**A NOVA ECONOMIA INSTITUCIONAL (NEI) À LUZ DA TEORIA DE REDES
SOCIAIS: A GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES
AGROPECUÁRIOS (ARPA)**

A NOVA ECONOMIA INSTITUCIONAL (NEI) À LUZ DA TEORIA DE REDES
SOCIAIS: A GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES
AGROPECUÁRIOS (ARPA)

RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo avançar na análise da Gestão da Associação Regional de Produtores Agropecuários (ARPA) levando em conta os pressupostos da Nova Economia Institucional (NEI) complementada com as normas da Teoria de Redes Sociais, sugerindo *Framework* conceitual para estudar a gestão da ARPA. A abordagem metodológica utilizada será do multimétodo, visando estudar o capital social nas dimensões estrutural, relacional e cognitiva, envolvendo o mapeamento das redes sociais que direta ou indiretamente participam na gestão da ARPA, entrevistando atores-chave que compõem o processo de governança dessa rede social. Será utilizado, nessa etapa de trabalho, o software UCINET, que permitirá analisar a estrutura de governança da ARPA, tanto no conceito econômico, quanto da imersão social.

Palavras-Chave: Agricultura Familiar. Nova Economia Institucional. Redes Sociais. Multimétodo.

54

TEMA E JUSTIFICATIVA

O histórico sobre agricultura familiar vem demonstrando que esse segmento, durante muito tempo foi considerado um segmento marginal e de pouca relevância para os interesses econômicos de uma sociedade capitalista que vislumbra lucro, principalmente com a chamada agricultura de grande porte, com plantios voltados à monocultura (cana-de-açúcar, café, trigo, soja, etc.). O agricultor familiar era considerado pequeno produtor e, por ser pequeno, limitado, quando comparado ao grande. Durante muito tempo, o poder público não demonstrava interesse voltado à promoção de políticas engajadas para o desenvolvimento desse segmento da sociedade (CASTELÕES, 2005).

A década de 1990 foi um marco para o segmento da agricultura familiar no Brasil. Com a redemocratização e abertura econômica, houve um fortalecimento deste e de outros segmentos sociais, considerados apenas de subsistência. A sociedade passou a discernir e a valorizar a agricultura familiar, que passou a ser vista como a melhor e mais econômica opção para a geração de emprego e como uma das ocupações produtivas para o desenvolvimento de uma sociedade. Essa visão proporciona um marketing peculiar, possivelmente, a forma social de produção mais adequada a satisfazer as exigências de mercado, nos aspectos social e ambiental (ABREU, 1997).

O trabalho de Guilhoto *et al.* (2007) deixa claro a importância da participação dos agricultores familiares na construção da riqueza nacional. Essa característica se materializa, por exemplo, no ano de 2005, quando o segmento familiar da agropecuária brasileira e as cadeias produtivas a ela interligadas respondiam por 9,0% do PIB brasileiro, representando R\$ 174 bilhões em valores daquele ano, em que o agronegócio nacional foi responsável por 27,9% do PIB.

Assim, torna-se importante ressaltar que o segmento familiar além de reduzir o êxodo rural e servir como fonte de renda para as famílias rurais, é um importante segmento na geração de renda do país. Nessa linha de raciocínio, Bravo (2002) diz que a agricultura familiar contribui para uma forma de produção onde haja no campo um desenvolvimento, não somente um crescimento.

A expressão “agricultura familiar” vem ganhando legitimidade social e científica no Brasil, passando a ser utilizada com frequência nos discursos dos movimentos sociais do meio rural, por instituições governamentais e por estudiosos das Ciências Sociais que se ocupam de análises do meio rural (SCHNEIDER, 2003).

67

Para corroborar essa afirmação Cazella, Bonnal, Maluf (2009) organizaram um livro intitulado "Agricultura familiar: multifuncionalidade e desenvolvimento territorial no Brasil", com uma coletânea de artigos relacionados à multifuncionalidade da agricultura familiar com políticas públicas e desenvolvimento rural. Sendo que um dos objetivos da pesquisa foi verificar o reconhecimento e a legitimidade da multifuncionalidade da agricultura para o desenvolvimento territorial e avaliar políticas públicas para esse segmento.

Sob a ótica do conceito contemporâneo de desenvolvimento sustentável, com base no tripé da sustentabilidade em suas dimensões econômica, social e ambiental, que privilegia o desenvolvimento humano, cabe à agricultura, principalmente a familiar, a desconcentração de renda, geração de divisas, a criação de ocupações produtivas, o aumento da produtividade e da qualidade e a diversificação e verticalização da produção. Isso se justifica ao analisar o impacto que o segmento familiar representa no total dos estabelecimentos rurais. Segundo Censo Agropecuário de 2006, aproximadamente 85% do total de propriedades rurais do país pertenciam a grupos familiares, cuja área média era de 18,37 hectares. Outro resultado apontado pelo Censo é o número de pessoas ocupadas na agricultura: 12,3 milhões de trabalhadores no campo estão em estabelecimentos da agricultura familiar, que representa 74,4% do total de ocupados no campo (IBGE, 2006). Ou seja, de cada dez ocupados no campo, sete estão na agricultura familiar, que emprega 15,3 pessoas por 100 hectares.

Corroborando com a relação da sustentabilidade e políticas públicas voltadas para o segmento da agricultura familiar com foco no desenvolvimento local, Maluf (2010) trás algumas reflexões sobre o tema

à noção de desenvolvimento sustentável que, embora sujeitas às peculiaridades de cada país, comportam as seguintes referências comuns a todos eles:

- i. o desenvolvimento sustentável constitui processo de longo prazo construído em base a conflitos e negociações;
- ii. a sustentabilidade implica considerar as dimensões econômica, social e ambiental integradas segundo modalidades específicas das quais resultam hierarquizações distintas entre elas;
- iii. a coerência entre as três dimensões da sustentabilidade pode estar cristalizada no marco legal ou resultar de movimentos de convergência entre os atores sociais (MALUF, 2010, p.2).

Essas reflexões nos permite destacar a importância da concepção e implementação de políticas públicas direcionadas ao segmento da agricultura familiar diante da multifuncionalidade deste segmento, que contribui diretamente para o desenvolvimento local e regional, através da geração de riquezas.

74

OCIC-CAMP
UNIV. GÁCES
O. F. K...

No entanto, as transformações que vem ocorrendo nos mercados locais, nacionais e internacionais provenientes de diversos fatores como a globalização, a internacionalização dos mercados, dentre outros, tem provocado profundas mudanças no modo de gerenciar das pequenas e médias empresas do agronegócio brasileiro, tornando a ambiente cada vez mais competitivo. No segmento da agricultura familiar os impactos dessas mudanças sofridas pelos agricultores familiares são, ainda, mais danosos (JERÔNIMO *et al.*, 2005).

As organizações que sobrevivem e prosperam nesse ambiente dinâmico são aquelas que podem tomar decisões mais rápidas, construir relações baseadas em confiança e aprender como se adaptar a esse novo ambiente hipercompetitivo.

Diante do retrato apresentado acima, assim como o acirramento da concorrência resultante do processo das mudanças próprias do momento, percebe-se que os desafios a serem enfrentados pelo segmento da agricultura familiar no Brasil são bastante impactantes, e, portanto, exigem-se estratégias inovadoras desses atores na forma de melhor gerir essas organizações.

Nesse contexto torna-se importante utilizar as referências da Nova Economia Institucional (NEI) sobre as mudanças institucionais tanto nos aspectos micro e macroeconômicos. No macroambiente institucional destacam-se tanto as regras formais, quanto as informais. Quanto ao ambiente microeconômico destacam-se as estruturas de governança que regulam uma transação específica, ou seja, os custos de transação (AZEVEDO, 2000).

Portanto, na visão da NEI, as instituições facilitam e regulam mercados eficientes, diminuindo os custos de transação e reduzem incertezas. Porém, depara-se com uma lacuna na Teoria da Nova Economia Institucional que deixa de fazer referência às relações sociais existentes em quaisquer agrupamentos de pessoas. Percebe-se, portanto, a importância de se destacar a função social que interferem na regulamentação tanto formal como informalmente em cada estrutura de governança.

Nesse enfoque é que se faz necessário o conhecimento sobre Redes sociais. As redes de cooperação aumentam a competitividade das empresas e, conseqüentemente, proporcionam ganhos aos envolvidas (VERSCHOORE E BALESTRIN, 2010) e isso se verifica em estudos internacionais (JARILLO, 1988; PERROW, 1992; HUMAN E PROVAN, 1997; POWEL, 1998; THOMPSON, 2003; TODEVA, 2006) e nacionais (HASTENREITER FILHO, 2005; PELLEGRIN *ET AL.*, 2007; VERSCHOORE E BALESTRIN, 2008).

Nessa mesma linha de raciocínio, Bortolaso, Verschoore e Júnior (2012) destacam a importância das estratégias cooperativas na gestão em redes de pequenas e médias empresas,

buscando compreender e avaliar como se encontram desenvolvidas as estratégias cooperativas nas redes em que essas organizações estão inseridas.

Assim sendo, ao avaliar a Gestão da Associação Regional de Produtores Agropecuários (ARPA) da região Sudoeste do estado de Mato Grosso, pretende-se conhecer como se estrutura essa governança de rede, isto é, quais os agentes locais – sociedade civil, agricultores familiares, representantes políticos, ONGs, etc. -, que dinamizam o capital social local, ou seja, as interações sociais, políticas e econômicas que norteiam o desenvolvimento local sustentável.

Portanto, pretende-se com a esta pesquisa demonstrar que a lacuna teórica da NEI quanto às relações sociais pode ser complementada pela Teoria de Redes, de tal forma que as duas teorias andando juntas podem ser a chave para compreender a nova composição de atores no estímulo a criação de políticas públicas na busca do desenvolvimento sustentável.

REVISÃO DA BIBLIOGRAFIA

Utilizaremos para esta pesquisa os referenciais teóricos da Nova Economia Institucional (NEI) complementada pela Teoria de Redes Sociais, que juntas permitirão entender o comportamento da Gestão da Associação Regional de Produtores Agropecuários (ARPA).

A Nova Economia Institucional (NEI)

A Nova Economia Institucional (NEI) é um ramo recente da teoria econômica, foi desenvolvida nas décadas de 1980 e 1990. Esta teoria irá fornecer para este trabalho o referencial teórico baseados nos seus fundamentos: o ambiente institucional (regras formais e informais); filtros institucionais e custos de transação.

O Ambiente Institucional

Estudos têm apontado que, a humanidade é gerida por normas, sejam estas formais ou informais, com o propósito de regular o comportamento das pessoas dentro de uma determinada sociedade. Essa realidade também está presente nas instituições.

Percebe-se que as regras formais são as mais evidentes no ambiente institucional, e se materializam sob diversas formas: constituição, legislações complementares, conjunto de

9
J

políticas públicas, dentre outros. No caso da agricultura, por exemplo, uma política de preços mínimos para o milho pode induzir os agricultores a ampliar este cultivo, em detrimento de outras culturas que não são objetos de incentivos para a produção.

Regras informais também desempenham um importante papel na constituição de cooperativas e pools de produção agropecuária. Tradicionalmente, a produção agrícola defronta-se com uma estrutura oligopsônica na venda de seus produtos, o que pode implicar condições desiguais de comercialização. Uma estratégia consagrada para situações desse tipo é a coordenação horizontal de produtores, na forma de uma cooperativa, associação ou um pool informal, permitindo a comercialização conjunta em melhores condições de barganha (AZEVEDO, 2000).

Porém, não é tão simples criar uma cooperativa e/ou associação, pois exige custos, a saber, os custos *ex-ante*, relacionados com as ações de: negociar, coletar informações relevantes, estabelecer acordos. Assim como, os custos *ex-post*, decorrentes do monitoramento das práticas dos membros da associação, incentivo à fidelidade, quebra de compromisso e morosidade de resposta às mudanças no ambiente econômico.

Do acima exposto, conclui-se que é possível a aplicação dos fundamentos da Nova Economia Institucional, tanto em níveis microinstitucionais (custos de transação), como macroinstitucionais (regras formais, informais, dentre outros), para entender se um arranjo específico está permitindo a redução de risco de mercado, a garantia de preço e a comercialização dos produtos.

Os Filtros Institucionais

Estudos têm demonstrado que atores e organizações, orientados por um conjunto de regras formais (leis, normas, regulamentos, etc.) e informais (tradições, hábitos, conduta ética, etc.), constroem determinado mercado. Portanto, é importante entender como esses atores se interagem e quais as instituições (normas e convenções) estabelecidas nesse processo de construção, com objetivo de buscar um aperfeiçoamento contínuo desse ambiente institucional, através do estímulo da cooperação entre os atores, e o combate às incertezas.

Nesse enfoque é que a Nova Economia Institucional, através da aplicação dos seus conceitos, vem possibilitar uma melhor compreensão do funcionamento do mercado institucional da rede de cooperação da ARPA, uma vez que esta abordagem privilegia a análise das regras (formais e informais) presentes no ambiente e como elas interferem na eficiência das organizações, e conseqüentemente na competitividade das mesmas.

Para isso, as organizações devem intervir nas lacunas e imperfeições criadas pela racionalidade limitada e assimetria de informações dos agentes do mercado institucional ao qual a ARPA está inserida. Mundo Neto e Souza Filho (2005) entendem que essas lacunas e imperfeições criam filtros institucionais que acabam dificultando o alcance das metas do planejamento das ações dessa associação.

Assim, Zezza e Llambí (2001) conceituam filtros institucionais como sistemas operacionais que podem danificar ou mesmo invalidar as regras definidas pelos gestores públicos aos agentes do mercado. Nesses casos, os filtros institucionais trabalhariam como entraves para qualquer efetivação de normas e acordos entre indivíduos deste mercado, tornando ineficaz alguma política planejada.

Os custos de transação

Em 1991 Ronald Coase recebeu o Prêmio Nobel de Economia por sua contribuição ao estudo da natureza da firma, cuja ênfase está não só nos custos de produção, mas também nos custos de transação ou transacionais, ou seja, nos diversos custos de negociar, pesquisar, lavrar e afiançar o cumprimento de um determinado contrato (KUPFER; HASENCLEVER, 2002). Portanto, Coase (1937), em seu artigo “A natureza da firma”, discute a razão da existência das firmas.

Williamson (1985) descreve que os custos transacionais são definidos como os custos relacionados ao funcionamento da economia e se tornam aparentes no instante em que se abrangem as organizações e as instituições econômicas como um obstáculo contratual. Portanto, Williamson baseou-se em grande parte nos estudos de Coase (1937).

Nessa linha de raciocínio, Lopes (2003) argumenta que essa abordagem teórica coloca a eficiência como conceito central, visto que os arranjos eficientes prevaleceriam sobre os ineficientes como um resultado da competição interorganizacional e da disciplina de mercado.

Por outro lado, Azevedo (2000) analisa a economia dos custos de transação sob duas abordagens: aspectos estáticos – que tratam dos limites à mensuração de informações intrínsecas aos produtos - e aspectos dinâmicos – que tratam da mutação de contratos à medida que as empresas aprofundam uma relação de dependência mútua. Desta forma, enfatiza que não basta apenas ser eficiente em um determinado sistema produtivo, onde cada um de seus segmentos equaciona seus problemas de produção, mas torna-se imprescindível existir coordenação entre os seus componentes, pois só assim serão menores os custos de cada

um deles, conseguirão adaptação mais rápida às modificações de ambiente e serão de menos custos as resoluções dos conflitos inerentes às relações entre clientes e fornecedores.

A coordenação é uma característica dos agentes econômicos, onde estes fazem uso de mecanismos apropriados para regular uma determinada transação, denominados “estruturas de governança” (WILLAMSON, 1985). São exemplos de estrutura de governança, os contratos de suprimento regular, os contratos de longo prazo com cláusula de monitoramento, a integração vertical, entre outros.

No entanto, para os participantes da Nova Economia Institucional ocorre existência de assimetria de informação (conhecimento diferenciado das informações pelos agentes atuantes na economia) ocasionada pela racionalidade limitada; pelo oportunismo dos agentes econômicos (os indivíduos são fortemente autointeressados; podendo, mentir, trapacear ou quebrar promessas); pelas relações de mercado complexas e incertas, aí surge a hierarquia como fator fundamental para regular essas transações de maior complexidade; e pelos problemas da especificidade dos ativos na economia. Diante desses pressupostos, os agentes constroem estruturas de governança para lidar com as lacunas inevitavelmente presentes em contratos internos e externos às organizações.

A organização, portanto, nasce para Williamson (1991) como uma “resposta aos ambientes incertos” e para superar falhas de mercado (HALL, 2004). Dessa forma, o mercado seria regulado por variáveis como preços, competição e contratos; e a hierarquia seria formada através da reunião de “partes para uma transação sob controle direto de terceiros (tipicamente chamados de ‘o chefe’)” (BARNEY E HESTERELY, 2004).

Diante da existência de assimetria de informações nas celebrações de contratos, depara-se com problemas complexos para mensurar as informações relevantes para a transação de um determinado acordo, havendo necessidade de construção de arranjos institucionais que sinalize adequadamente as informações relevantes e quanto maior o problema de mensuração das informações relevantes, maior é o papel reservado ao arranjo institucional.

Outro fator que influencia nos custos de transação da economia são as incertezas dos agentes do mercado. A dúvida gerada pela impossibilidade de determinar e discriminar todos os acontecimentos que podem interferir na economia é originário da própria racionalidade limitada humana. Isso tem como consequência, a elevação das dificuldades na definição e diferenciação das informações entre os indivíduos envolvidos, o que pode afetar os resultados do produto e serviço.

12

A Economia dos Custos de Transação (ETC) veio reconhecer, posteriormente, a possibilidade de uma terceira alternativa de organização das atividades econômicas, uma forma híbrida, intermediária entre o mercado e a hierárquica (alianças estratégicas: franquias, redes de empresas). Para Williamson (1991), esse formato organizacional teria como vantagem sua maior flexibilidade e capacidade de adaptação às circunstâncias em relação às hierarquias, possibilitando, por outro lado, um maior controle administrativo do que o mercado. Assim, essa estrutura alternativa geraria menos incertezas causadas por falhas de mercado sem a necessidade de se arcar com os altos custos do estabelecimento de hierarquia. Dessa forma, alianças fariam sentido quando os custos de transação não fossem tão altos a ponto de ser necessário um controle hierárquico, mas que não fossem tão baixos a ponto de permitirem transações intermediadas unicamente pelo mercado (GULATI *et al.*, 2000).

Portanto, é fundamental que se possa mensurar o impacto que uma determinada rede de cooperação terá nos custos da firma. Segundo White e Lui (2005), esses custos serão tão mais altos quanto maior o número e a complexidade das atividades realizadas de forma cooperativa e quanto maiores forem as diferenças entre os parceiros.

Diante da exposição das especificidades da Economia dos Custos de Transação (ECT), percebe-se que a preocupação está em solucionar questões relacionadas à economicidade deixando de lado as relações sociais que são fatores relevantes para as relações econômicas. Nesse sentido, diversos autores têm procurado demonstrar a importância da compreensão das relações sociais como variável determinante no estabelecimento de relações econômicas (GRANOVETTER, 1973, 1985; GULATI, 1995; RING, 2002; UZZI, 1997).

Teoria de redes sociais

O termo rede é utilizado nesta pesquisa para complementar à Nova Economia Institucional na análise da gestão da rede de cooperação ARPA, visto que a NEI no que se refere à estrutura de governança não foca as relações sociais que compõem e constituem tal rede.

Farina *et al.* (1997, p. 146-148) enfatizam que estudos sobre relações entre firmas no agronegócio são fortemente influenciados pelo paradigma dos custos de transação, que é um dos fundamentos da Nova Economia Institucional (NEI).

Porém, outros autores como Human & Provan (1997), Fierro (2001) defendem que os desafios de uma aliança de sucesso vão além da redução de custos de transação, pois, visa

13y

incrementar suas posições competitivas e desempenho pelo compartilhamento de recursos, assim como, a superação de problemas decorrentes da divergência de objetivos, do comportamento oportunístico dos parceiros e das diferenças culturais, os quais contribuem fortemente para o insucesso das alianças. Assim como citou Perrow (1992) em que evidenciou três fatores que explicam o sucesso das redes: as economias de escala; a confiança e a cooperação que coexistem com a competição e o estado de bem-estar social causado pelo aumento da eficiência coletiva de setores indústrias regionais, daí a importância da relação social nas redes de cooperação.

A perspectiva de imersão social tem origem em Polanyi (1944), precursor da escola substantivista na antropologia econômica. Segundo esse autor, as diferentes formas de integração econômica são conectadas por certas condições estruturais e institucionais. No entanto, sua preocupação não era desenvolver este conceito *per se*, mas entender a diferença entre o mercado emergente e os antigos sistemas econômicos (GRANOVETTER, 1985).

Nesta abordagem, procura-se mostrar como a estrutura social pode afetar de forma efetiva as relações econômicas. Assim, um agente econômico, o indivíduo, toma decisão levando em consideração fatores tanto pessoais quanto sociais (GRANOVETTER, 1973).

- Para Uzzi (1997) as diferentes formas de transação poderiam ser resumidas em dois tipos de laços: *arm's-length tiés* – transações em que os agentes econômicos têm uma relação estritamente de mercado; e a imersão social (*embeddedness*) – relações sociais mais próximas entre os agentes econômicos.

- A abordagem social enfatiza que as organizações podem alavancar suas competências e capacidades através do estabelecimento de laços imersos em relações sociais e em redes sociais (UZZI E GILLESIE, 2002).

- Gulati (1995) e Simonis (2001) enfatizam que através da imersão social, fatores como confiança e estabelecimento de vínculos sociais podem facilitar as transações comerciais, reduzindo seus custos, visto que, nas relações de alianças de longo prazo, o fator confiança poderá gerar redução dos custos de transação na medida em que se diminuirá consideravelmente a necessidade de monitorar o comportamento do parceiro.

- Nessa mesma linha de raciocínio, Ring (2002) demonstra que a confiança surge como variável fundamental para facilitar a realização de determinadas transações, visto que, as normas e as sanções preestabelecidas pela rede de cooperação podem atuar como substitutas para os sistemas formais de controle, como contratos ou mesmo o estabelecimento de hierarquias. Dessa forma, e de acordo com Uzzi (1997), a confiança é uma estrutura de governança baseada mais em um processo heurístico do que calculativo.

• Dessa forma, a existência de laços imersos pode reduzir substancialmente a assimetria de informações, assim como, também, reduzir as chances de comportamento oportunista na medida em que aumenta os custos desse tipo de comportamento em virtude dos “efeitos de reputação”, ou seja, os efeitos negativos gerados pela disseminação de um comportamento oportunista de uma determinada firma dentro de uma rede.

• Portanto, percebe-se que os aspectos de ambas as perspectivas, analisadas em conjunto, podem explicar de forma mais completa as razões que levam à formação e ao desenvolvimento de arranjos cooperativos e conseqüentemente a compreensão das características que impactam positivamente ou não a gestão nas redes de cooperação.

Nessa linha de raciocínio, a busca da cooperação vem sendo utilizada para solucionar vários tipos de impasse, seja no contexto social (GRAY, 1989) seja no empresarial (ASTLEY, 1984; BRESSER e HARL, 1986; CARNEY, 1987), e é nessa linha de construção que a teoria de redes sociais designa uma forma de associação, que reúne, voluntariamente, atores diversos, que interagem entre si, de maneira sistemática, compartilhando, em menor ou maior grau, certos valores comuns, e implementando, conjuntamente, estratégias de interesse coletivo, visando algum ganho socioeconômico (para empresas, setores e comunidades) (SOUZA, 2010).

Diversos estudos têm contemplado as organizações em rede, com o objetivo de conceituá-las, caracterizando-as, ressaltando sua importância para o sucesso das organizações e o desenvolvimento de regiões e da sociedade como um todo (BRITO, 2001; POWELL, 1998; TURNBULL, FORD e CUNNINGHAM, 1996; HOLM, ERIKSSON e JOHANSON, 1996; PERROW, 1992).

Em relação a redes como modo de organização da atividade econômica, para alcançar melhor desempenho, Marcon e Moinet (2000) destacam quatro atributos que fazem das redes a configuração organizacional adequada para certos objetivos estratégicos organizacionais: a) fluidez, como a capacidade de flexibilidade e adaptabilidade; b) finalidade da rede; c) capacidade de realizar economias relacionais através da interconexão entre os participantes e; d) capacidade de gerar aprendizagem coletiva pela interação entre os membros da rede.

Segundo Fierro (2001) os motivos que levam as organizações a cooperarem entre si, para melhorar a competitividade estão organizados em três grupos; 1) Razões Internas, relacionadas às intenções de reduzir as incertezas e debilidades internas, e incluem: redução de riscos de assumir custos para realizar inversões; aquisição de recursos e capacitações; compartilhar rede de distribuição; aquisição de novas tecnologias, de conhecimento e de

13
y

capital; 2) Razões competitivas, que têm por objetivo reforçar as oportunidades competitivas como: alcance de vendas; integração de processos produtivos; aproveitamento dos excessos de capacidade para não perder posição; evitar perda de capacidade competitiva; 3) Razões Estratégicas, que facilitam novas posições estratégicas aos membros da rede: penetração em novos mercados; criação e exploração de novos negócios.

Os autores Kim, K. K. *et al.* (2010) destacam que na nova economia as empresas se tornam mais dependentes dos seus parceiros objetivando se fortalecer e ganhar vantagem competitiva e, assim, conseguir atender as necessidades dos clientes, cada vez mais exigentes. Conseqüentemente, a cooperação interorganizacional torna-se uma alternativa estratégica utilizada pelas empresas para vencer barreiras próprias do mercado.

Ainda nessa visão de pensamento, Human & Prova (1997) nas suas pesquisas detectaram benefícios às firmas quando participantes de rede interorganizacionais, como: a) transação interorganizacional, onde os benefícios são obtidos através de transações diretas e troca entre firmas da rede em quatro grupos: negócios, informações, amizade ou relacionamentos pessoais e competências (habilidades), por exemplo, em compras e vendas, amizade nas transações, produção, serviços e marketing em conjunto, compartilhamento de informações e boas idéias; b) credibilidade: que se refere à percepção de que externamente a legitimidade da firma foi melhorada, pois incrementou a visibilidade e a credibilidade dos membros da rede; c) a acesso a recursos: onde os benefícios são obtidos através de acesso a novos mercados, criação de novas idéias para novos produtos e processos, e outros recursos valiosos para as firmas, como acesso a novos equipamentos, novas técnicas ou habilidades, novos fornecedores, tornar-se um cliente e/ou um fornecedor para as firmas membros da rede, entre outros; d) obtenção de melhor performance financeira, com benefícios econômicos, como aumento de vendas e de rentabilidade, a confiança e o comprometimento.

Ainda nessa linha de raciocínio, Ma, *et al.* (2009) afirmam que a rede na qual uma empresa é incorporada tem natureza dual, isto é, gera duas redes: uma interorganizacional aquela que reflete a colaboração interorganizacional dos seus participantes, e uma rede interpessoal que espelha as relações interpessoais que influenciam a rede anterior. Daí a importância de se estudar as redes interorganizacionais tanto do ponto de vista dos custos de transações referenciados pela NEI como pela Teoria das Redes sociais, visto que uma teoria complementa a outra.

Corroborando com os demais autores, Schmitt (2011) destaca que uma das vertentes que vem sendo muito utilizada em estudos sobre desenvolvimento rural é a referência às redes como estrutura ou mecanismo de governança, capaz de integrar múltiplos “portadores de

interesse” (*stakeholders*). Diante dessa ótica, percebe-se que unindo esforços, conhecimentos e experiências dos envolvidos todos ganham em profissionalismo e competitividade nos mercados altamente acirrado e exigente.

PROBLEMA

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA é um programa associado às políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à fome (MDS). Foi instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696 de 2 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 5.873 de 15 de agosto de 2006, apresenta-se como uma das ações do Fome Zero, e como importante inovação do Plano Safra 2003/2004. Tem por finalidade comprar alimentos e recompor os estoques públicos.

Segundo Grisa *et al.* (2011), o PAA contribui não só com a recuperação dos preços pagos aos agricultores, mas incita o fortalecimento ou a criação de novos mercados, de tal sorte que vem revelando o potencial do programa na geração de efeitos sinérgicos (Vogt e Souza, 2009; Pandolfo, 2008; Zimmermann e Ferreira, 2008). Essa realidade se verificou na Feira Livre do Produtor em Tenente Portela (RS), existente desde a década de 1980. Segundo Pandolfo (2008), após o início do PAA os feirantes notaram um aumento na demanda de seus produtos, isto porque, como a maioria também comercializa os produtos ao programa, estes se tornaram mais conhecidos, valorizados e demandados pelo conjunto de cidadãos e instituições que os recebem. Outro exemplo desta realidade se configura em Mirandiba (PE), o PAA estimulou a criação da Feria Agroecológica envolvendo 13 famílias de agricultores (Zimmermann e Ferreira, 2008).

Portanto, o PAA é uma política pública federal cuja execução tem como parceiros estados e municípios e diversos atores que direta ou indiretamente compõem a rede social de governança em determinado segmento de mercado.

Segundo Mello (2011), em entrevista com a técnica da CONAB – Cuiabá, uma das características observada no acompanhamento dos resultados do PAA nos municípios do Estado de Mato Grosso é que após três ou quatro anos de atuação no programa, os produtores apresentaram melhora de auto-estima, qualificação profissional, refletindo na melhor gestão do seu negócio, tanto na parte organizacional, quanto na oferta escalonada de produtos de qualidade continuamente. Assim conseguem ofertar seus produtos em novos mercados, concorrendo de igual com outros fornecedores. Esta realidade se confirma na Associação

Regional de Produtores Agropecuários (ARPA), pioneira em participar do PAA no Mato Grosso desde 2005.

Portanto, esse foi um dos motivos que me levou a estudar a rede de cooperação da ARPA que é uma entidade civil sem fins lucrativos formada por agricultores/as familiares ecologistas e em transição agroecológica, atuante na região sudoeste do Mato Grosso. Esta organização ligada ao setor de produção do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) tem como missão a produção de alimentos em bases sustentáveis em assentamentos de reforma agrária. Outro ponto importante é que esta rede pode ser um potencial agente influenciador na economia regional.

A ARPA foi fundada em 06 de setembro de 1997 com a denominação de Associação dos Produtores Organizados da Agropecuária de Cáceres (ASPROAC). A associação tinha uma forte atuação na comercialização de alimentos provenientes dos assentamentos do Município de Cáceres em uma feira permanente localizada nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cáceres.

Atualmente a ARPA possui mais de oitenta associados em seis assentamentos de reforma agrária, distribuídos por quatro Municípios do sudoeste do MT, sendo estes: Cáceres, Araputanga, Mirassol D' Oeste e São José dos Quatro Marcos.

A ARPA vem conseguindo envolver famílias agricultoras de quatro assentamentos da região na produção de hortaliças, frutas e cereais para o autoconsumo e para o fornecimento de excedentes para dezenove escolas distribuídas nos Municípios de Mirassol do Oeste, São José dos Quatro Marcos e Araputanga, contribuindo com a qualificação da alimentação de aproximadamente 8.200 alunos do ensino fundamental e médio.

Estas ações estão sendo possíveis a partir da participação da ARPA no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e de parceiras com as prefeituras Municipais dos Municípios de Mirassol do Oeste, Araputanga e São José dos Quatro Marcos, contando ainda com o apoio técnico e pedagógico da Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE) e de técnicos do MST.

Nessa ótica, o PAA está incentivando os agricultores familiares a se desenvolverem profissionalmente, pois, um problema detectado que dificulta este desenvolvimento é a falta de "força na voz", caso esses agricultores forem analisados de forma individual. Assim, insere-se a NEI, onde analisa as macro e micro instituições, e também propõem a cooperação entre os atores para facilitar o desenvolvimento profissional dos participantes dessa rede de cooperação. Contudo, a NEI no que se refere à estrutura de governança não foca as relações

sociais que compõem e constituem a rede, daí a complementariedade da teoria de redes sociais nesta construção.

Portanto, pretende-se com a esta pesquisa demonstrar que a lacuna teórica da NEI quanto às relações sociais pode ser complementada pela Teoria de Redes, de tal forma que as duas teorias andando juntas podem ser a chave para compreender a nova composição de atores no estímulo a criação de políticas públicas na busca do desenvolvimento sustentável. E responder a seguinte problemática:

Qual a viabilidade da GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS (ARPA) a partir dos conceitos da NOVA ECONOMIA INSTITUCIONAL (NEI) em complementariedade com a TEORIA DE REDES SOCIAIS?

METODOLOGIA

Quanto ao método e à forma de abordar o problema, a pesquisa é qualitativa, isto é, fundamenta-se principalmente em análises qualitativas, caracterizando-se, em princípio, pela não-utilização de instrumental estatístico na análise dos dados, a pesquisa qualitativa é exploratória, pois, se preocupa em analisar os fenômenos por meio dos significados que o ambiente manifesta. Assim, os resultados são expressos na forma de transcrição de entrevistas, narrativas, declarações, fotografias, desenhos, documentos, diários pessoais, dentre outras formas de coleta de dados e informações (RICHARDSON *et al*, 2007);

A metodologia abordagem utilizada será do multimétodo, visando estudar o capital social nas dimensões estrutural, relacional e cognitiva, envolvendo o mapeamento das redes sociais que direta ou indiretamente participam na gestão da ARPA. A opção pela utilização da abordagem multimétodos busca um diálogo de ideias, objetivando superar uma lacuna identificada por Régis (2005), reforçada por Dilly (2009). Os autores sinalizam que é necessário desenvolver novas metodologias que possibilitem a análise envolvendo as três dimensões do capital social: estrutural, relacional e cognitiva no que se refere aos relacionamentos em rede.

Corroborando com essa idéia, Vergara (2005), entende como necessário o emprego de vários métodos para analisar um mesmo fenômeno, assim, objetivando analisar de forma a dar complementariedade aos dados coletados em campo, por meio das diferentes fontes, como entrevistas semiestruturadas, entrevista em profundidade, bem como a diversidade de seus informantes. Assim, será adotada entrevista com atores-chave que compõem o processo de governança da ARPA.

19
7

BOIC-CAMPUS
UNIV. GÁCERE
19/10/2010

Para tanto, será utilizado, nessa etapa de trabalho, o software UCINET, que permitirá analisar a estrutura de governança da ARPA, tanto no conceito econômico, quanto da imersão social. O UCINET possibilita extrair diversas medidas e propriedades sobre a rede a ser analisada. Estas medidas e propriedades de análise das redes sociais são utilizadas de acordo com a necessidade do estudo em apreciação (MELO e RÉGIS, 2006).

Para materializar a pesquisa optou por trazer um estudo de caso da rede de cooperação ARPA, através do qual será analisada a gestão dessa rede com foco nos pressupostos da NEI à luz da Teoria de Redes sociais. Esse estudo de caso utilizará os conceitos da triangulação de dados, grupo focal e análise de conteúdo (YIN, 2005).

A proposta é sugerir um *Framework* conceitual para analisar a gestão da Associação Regional de Produtores Agropecuários (ARPA) utilizando a Teoria da Nova Economia Institucional complementada pela Teoria de Redes sociais. Portanto, com essa junção de Teorias torna-se possível analisar a estrutura de governança da ARPA, analisando a eficiência de gestão tanto no conceito econômico, quanto da imersão social.

REFERÊNCIAS

- ABREU, L.S. A agricultura familiar no Brasil. In: **Informativo Meio Ambiente & Agricultura**, ano V, nº. 17, jan/fev/mar, 1997. On-Line. Disponível em: <<http://www.cnpma.embrapa.br>>. Acesso em: 07 abr. 2010.
- ASTLEY, W.G. Toward an appreciation of collective strategy. **Academy of Management Review**, v.9, n.3, p.526-635, 1984.
- AZEVEDO, P.F. de. **Nova Economia Institucional**: referencial geral e aplicação para a agricultura. *Agricultura em São Paulo*, 47(1):33-52, 2000.
- BARNEY, J.B.; HESTERLY, W. 2004. Economia das organizações: entendendo a relação entre as organizações e a análise econômica. In: S.CLEGG; C. HARDY; W. NORD (ed), **Handbook de estudos organizacionais**. São Paulo, Atlas, vol. III, p. 131-179.
- BONNAL, P. e MALUF, R.S. Políticas de desenvolvimento territorial e multifuncionalidade da agricultura familiar no Brasil. In: CAZELLA, A.; BONNAL, P.; MALUF, R.S. (orgs.), **Agricultura familiar – multifuncionalidade e desenvolvimento territorial no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad Ed., 2009.
- BORTOLASO, I.; VERSCHOORE, J. R.; JÚNIOR, J.A.V.A. Estratégias Cooperativas: avaliando a gestão da estratégia em redes de pequenas e médias empresas. **R. Brás. Gest. Neg.**, São Paulo, v. 14, n. 45, p. 419-437, out./dez. 2012.
- BRAVO, J. R. B.; ROSSI, F. **Como Tornar seu Sítio Lucrativo**. Viçosa-MG: CPT, 2002. 188p.

BRESSER, R.K.; HARL, J.E. Collective strategy: vice or virtue? **Academy of Management Review**, v.11, p.408-427, 1986.

BRITTO, L.P.L. de. Sociedade de cultura escrita, alfabetismo e participação. In: RIBEIRO, V.M (Org). **Letramento no Brasil: reflexões a partir do INAF, 2001**. São Paulo: Global. P.47-63.

CARNEY, M.G. The strategy and structure of collective action. **Organization Studies**, v.8, n.4, p.341-362, 1987.

CASTELÕES, L. Políticas públicas: proteção e emancipação. In: **Agricultura familiar predomina no Brasil**. On-Line. Disponível em: <<http://www.comciencia.br>>. Acesso em: 20 nov. 2010.

COASE, R.H. **The Nature of the Firm**. *Econômica*, n.4, nov. 1937.

DILLY, E. K. **O capital social em redes de cooperação: um estudo de caso da RAME**. 2009. 168 p. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Administração) - Universidade de Caxias do Sul.

FARINA, E.M.Q.; AZEVEDO, P.F. de; SAES, M.S.M. **Competitividade: Mercado, Estado e organizações**. São Paulo: Editora Singular, 1997.

FIERRO, S.M. **Aproximación teórica a los acuerdos de cooperación empresarial**. Universidad de Cádiz, Documento de Trabalho, maio de 2001.

GRANOVETTER, M. 1973. The strength of weak ties. **American Journal of Sociology**, 78: 1360-1380. <http://dx.doi.org/10.1086/225469>.

GRANOVETTER, M. 1985. Economic action and social structure: the problem of embeddedness. **American Journal of Sociology**, 91 (3):481-510. <http://dx.org/10.1086/228311>.

GRAY, B. **Collaborating: finding common ground for multiparty problems**. San Francisco: Jossey-Bass, 1989.

GRISA, C.; SCHMITT, C.J.; MATTEI, L.F.; MALUF, R.S.; LEITE, S.P. O Programa de Aquisição de alimentos (PAA) em perspectiva: apontamentos e questões para debate. In: ROMANO, J. O.; HERING, R. (Org.). **A política vivida: olhar crítico sobre**

monitoramento de políticas públicas. 1 ed. Rio de Janeiro – RJ: ActionAid-Brasil/Ford Foundation, 2011, v. p.367-392.

GULATI, R. 1995. Does familiarity breed trust? The implications of repeated ties for contractual choice in alliances. **Academy of Management Journal**, 38:85-112. <http://dx.doi.org/10.2307/256729>.

GULATI, R.; NOHRIA, N.; ZAHEER, 2000. A. Strategic nrtworks. **Strategic Management Journal**, 21:201-215. [http://dx.doi.org/10.1002/\(SICI\)1097-0266\(200003\)21:3<203::AID-SMJ102>3.0.CO;2-K](http://dx.doi.org/10.1002/(SICI)1097-0266(200003)21:3<203::AID-SMJ102>3.0.CO;2-K).

GUILHOTO, J. J. M. et al. **PIB da Agricultura Familiar: Brasil-Estados**. Brasília: MDA, 2007.

HALL, R. H. 2004. **Organizações: estruturas, processos e resultados**. 8ª ed., São Paulo, Prentice Hall do Brasil, 336 p.

HASTENREITER FILHO, H.N. 2005. Acertos e Desacertos dos principais Programas de Redes de Cooperação Interempresariais Brasileiros. In: F. TEIXEIRS (org.), **Gestão de Redes de cooperação Interempresariais: em busca de novos espaços para o aprendizado e a inovação**. Salvador, Casa da Qualidade, p.97-122.

HUMAN, S.E. e PROVAN, K.G. And emergent theory of structure and outcomes in small-firm strategic manufacturing network. **Academy of Management Journal**, 1997.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2006**. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em: 10 out. 2010.

JARILLO, J.C. 1988. On strategic networks. **Strategic Management Journal**, 9(1):31-41.

JERÔNIMO, F. B.; PEDROZO, E.A.; FENSTERSEIFER, J. E.; SILVA, T. N. **Redes de cooperação e mecanismos de coordenação: a experiência da rede formada por sete sociedades cooperativas no Rio Grande do sul**. Artigo apresentado no XLIII Congresso da SOBER, Ribeirão Preto, 2005.

KIM, K. K.; PARK, S-H; RYOO, S. Y.; PARK, S. K. Inter-organization cooperation in buyer-supplier relationships: Both perspectives. 2010. **Journal of Business Research** 63 (2010) 863-869.

LOPES, F.D. 2003. **A influência do ambiente institucional na formação de joint ventures internacionais: um estudo de caso na Puig-Memphis**. Porto alegre, RS. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 273 p.

MALUF, R.S. **Programas de desenvolvimento rural sustentável e a agricultura familiar no Brasil: enfoques, atores e escalas**. Raízes (UFPB), v. 28-29, p. 19-26, 2010.

MA, X.; YAO, X.; XI, Y. 2009. How do interorganizational and interpersonal networks affect a firm's strategic adaptive capability in a transition economy, **Journal of Business Research** 62 (2009) 1087-1095.

MARCON, C. e MOINET, N. **La Stratégie Réseau**. Paris, Ed. Zero Heure, 2000.

MELO, P.T.N.B. de; RÉGIS, H.P. **Contribuições e dificuldades na utilização de softwares para análise de redes sociais: a produção científica nacional na área de organizações no período de 2001 a 2007**. Faculdade de Integração do Sertão, FIS e Faculdade Boa Viagem, FBV/ MPGE, 2006.

MELLO, G.C.F. do C. **Agricultura familiar e o Programa de Aquisição de alimentos em Cuiabá-MT**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. Cuiabá-MT, 2011.

MUNDO NETO, M. e SOUZA FILHO, H.M. Problemas do Crédito Rural sob a ótica da Nova Economia Institucional. v. IX, p. 92-99. **Revista de Ciências Gerenciais**, Campinas, 2005.

PANDOLFO, M.C. O programa de aquisição de alimentos como instrumento revitalizador dos mercados regionais. **Agriculturas**, v.5, n.2, jun./2008. P.14-17.

PELLEGRIN, I.; BALESTRO, M.; VALLE JUNIOR, J.A.; CAULLIRAUZ, H. 2007. Redes de Inovação: construção e gestão da cooperação pró-inovação. **RAUSP**, 42(3):313-325.

PERROW, C. Small-Firm Network. In: Nohria, Nitin e Eccles, Robert. **Networks and organizations: structure, form and action**. Boston: Harvard Business School, 1992.

POLANYI, K. 1944. **The great transformation: the political and economic origins of our time**. New York/Toronto, Farrar Rinehart, 360 p.

POWELL, W. W. Learning from colaboracion: knaulege and networks in the biotechnenology and pharmaceutical Industries. **California Magagenemet Review**, Vol. 40 n°3, Spring, 1998 p.228-240.

RÉGIS, H. P. **Construção social de uma rede informal de mentoria nas incubadoras de base tecnológica do Recife**. 2005. 221 p. Tese (Doutorado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração. Departamento de Ciências Administrativas. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2005.

RICHARDSON *et al.* **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. rev.ampl. São Paulo: Atlas, 2007.

RING, P.S. 2002. Processes facilitating reliance on trust in inter-organizational networks. In: M. EBERS (ed.), **The formation of inter-organization networks**. New York, Oxford University Press, p. 113-145.

SCHMITT, C.J. Redes, atores e desenvolvimento rural: perspectivas na construção de uma abordagem relacional. **Sociologias** (UFRGS.Impresso), v.13, p.82-102, 2011.

SCHNEIDER, S. **A Pluriatividade na Agricultura Familiar**. Porto Alegre: Editora daUFRGS, 2003.

SIMONIS, J.B.D. 2001. Institutions and the imperfect market. **International Journal of SocialEconomics**, 28(3):295-307. <http://dx.doi.org/10.1108/03068290110357681>.

SOUZA, M.E.S. **Capital social em Redes sociais: um estudo de caso da Rede Associada de Mulheres Empreendedoras – RAME**. Fortaleza-CE. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Fortaleza. UNIFOR. Fortaleza-CE, 2010.

THOMPSON, G.F. 2003. **Between Hierarchies and Markets: the logics and limits of network forms of organization**. Oxford University Press, 272 p.

- TODEVA, E. 2006. **Business networks. Strategy and structure**. London, Routledge, 262 p.
- TURNBULL, P; FORD, D; CUNNINGHAM, M. "Interaction, Relationships and Networks in business Markets: an evolving perspective. **Journal of Business & Industrial Marketing**, Bradford, Vol. 11 N°3-4, p. 44-62, 1996.
- UZZI, B. 1997. Social structure and competition in interfirm networks: the paradox of embeddedness. **Administrative Science Quarterly**, 42:35-67. <http://dx.doi.org/10.2307/2393808>.
- UZZI, B.; GILLESPIE, J. 2002. Knowledge spillover in corporate financing networks: embeddedness and the firm's debt performance. **Strategic Management Journal**, 23:595-618. <http://dx.doi.org.10.1002/smj.241>.
- VERGARA, S. C. **Métodos de Pesquisa em Administração**. São Paulo, Editora Atlas S.A, 2005.
- VERSCHOORE, J.R.; BALESTRIN, A. 2008. Ganhos competitivos das empresas em redes de cooperação. **Revista de Administração Eletrônica da USP – RAUSP-e**, 1 (1). Disponível em http://www.rausp.usp.br/Revista_eletronica/v1n1/artigos/resumo_v1n1a2.htm, acesso em 15/05/2013.
- VERSCHOORE, J.R.; BALESTRIN, A. A associação em redes de cooperação influencia os resultados de pequenas e médias empresas? **Ciências Sociais Unisinos**, São Leopoldo, v.46, n.1, p. 105-115, jan/abr 2010.
- VOGT, S.P.C.; SOUZA, R.S. Mercados institucionais locais como instrumento de fortalecimento da agricultura familiar: uma análise do Programa de Aquisição de Alimentos na Região Ceilero – RS. In: **Anais XLVII Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural**. Porto Alegre: SOBER, 2009.
- ZEZZA, A.; LLAMBÍ, L. **Meso-Economic along the Policy Chain: Understanding the Links between Policy Reforms and Rural Poverty in Latin América**. Artigo preparado para Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Econômico (ESA) DA fao. Roma e Caracas. 2001. Disponível em: <http://www.fao.org/docrep/007/ae027e00.HTM>. Acesso em: 01.08.2009
- ZIMMERMANN, S.A.; FERREIRA, A.P. El programa de adquisición de alimentos de la agricultura familiar em Mirandiba-PE. In: SCOTTO, G. **Aun hay tiempo para el sol: pobrezas rurales y programas sociales**. Rio de Janeiro: Actionaid, 2008.
- WHITE, S.; LUI, S.S. 2005. Distinguishing costs of cooperation and control in alliances. **Strategic Management Journal**, 26:913-932. <http://dx.doi.org/10.1002/smj.490>.
- WILLIAMSON, O.E. **The Economic Institutions of Capitalism**. Ney York: The Free Press. 1985.
- WILLIAMSON, O.E. **Mercados y jerarquías: su análisis y sus implicaciones antitrust**. México, Fondo de Cultura Económica, 320 p. 1991.
- YIN, R.K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3ª ed., Porto Alegre: Bookman, 2005.


24


**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO DINTER EM CIENCIA POLITICA
(UERJ/UNEMAT)**

Aprovados por ordem alfabética

Ordem	Nome
1	Adriano Aparecido Silva
2	Ariel Lopes Torres
3	Celso Fanaia Texeira
4	César David Mendo
5	Claíton Pazzini Goulart
6	Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello
7	Julio César Bacovis
8	Maria Cristina M. de Figueiredo Bacovis
9	Nivaldo Teodoro de Mello
10	Oseias Carmo Neves
11	Roberta Leal Raye
12	Rubens dos Santos
13	Sandra Pereira de Carvalho
14	Sérgio Baldinotti
15	Wilsimara Almeida Barreto Camacho

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.


Prof. Dr. Carlos Antonio Costa
Ribeiro Filho
IESP-UERJ


Prof. Dr. Christian Edward
Cyril Lynch
IESP-UERJ

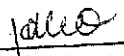

Prof. Dr. Fabiano Guilherme
Mendes Ribeiro
IESP-UERJ

DECLARAÇÃO

DCIG-CAMPUS
UNIV. CÁCERE
25 Paulo

Eu, Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello, Professora Efetiva Assistente da Educação Básica da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Campus “Jane Vanini” na cidade de Cáceres/MT.; portadora do RG 313907-7 SSP/MT; CPF 275.021.631-15, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício com instituição pública ou privada e, também, não possuo outra fonte de rendimento.

Cáceres-MT., 12 de maio de 2014.


Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

26
J

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO, ocupante do cargo de PROFESSORA, registrado com o nº de matrícula 80741, da Universidade do Estado de Mato Grosso, devendo afastar-me de minhas atividades com o fim de freqüentar o curso de Pós-graduação em CIÊNCIA POLÍTICA, nível DOUTORADO (doutorado/mestrado) na Universidade DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IESP/UERJ), País BRASIL, durante o período de 1(um ano), cujo início se dará em 11/08/2014 e o término em 10/08/2015. Assumo voluntariamente, na forma da **Resolução 012/2011-CONEPE de 23 de março de 2011**, o seguinte compromisso:

- 1º - Retornar e permanecer obrigatoriamente na UNEMAT, por tempo igual ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas;
- 2º - Entregar até 60 (sessenta) dias após o regresso a Universidade, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no curso, instruído de documentação comprobatória, emitida pela entidade de ensino, da conclusão do curso.

Fica o servidor (a) desde já ciente de que:

- a) Será concedido pela UNEMAT, durante a realização do curso, no período do afastamento concedido os vencimentos (ou salários) em Regime de Dedicção Exclusiva e quaisquer vantagens pecuniárias percebidas durante o afastamento ou em razão dele;
- b) A licença e a exoneração (ou dispensa) não me serão concedidas sem o prévio reembolso das despesas acima referidas;
- c) Na hipótese de abandono do cargo (ou emprego), terei que arcar com a indenização de todas as despesas, além de ficar sujeito às sanções cabíveis.

Cáccres-MT, 12 de Maio de 2014



Geni

Assinatura do(a) Servidor(a)

RG 313 9077 SSP/MT
CPF 275-021-631-15

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Codigo de Selo 11

1º

Cartório do 1º Ofício de Registro e Imóveis do Estado de Mato Grosso
Tabela e Oficial: Bel. Mariana F. de Castro L. S. 1ª e 2ª
Praça Brasil do Rio Branco, 1º-220 - Centro - CEP: 78.000-000 - Fone: (65) 3223-8002
E-mail: oficio_1@matro.gov.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO

Cáccres-MT, 26 de Maio de 2014
Em 12/05/2014 de 14h45min

BUÍCIA CUSTÓDIA PEREIRAS NEVES ASSCREVENTE AUTORIZADA
AKM61761 VALOR: R\$5,00

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



**TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE
AFASTAMENTO REMUNERADO PARA A
REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM QUE
ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MATO GROSSO E O(A)
SERVIDOR(A) NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente termo, o Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso concede o afastamento remunerado ao servidor(a) GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO, matrícula nº 80741 para realizar Curso de Pós-Graduação em CIÊNCIA POLÍTICA, nível DOUTORADO (mestrado/doutorado) na Universidade DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IESP/UERJ), Cidade RIO DE JANEIRO, País BRASIL sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A título de apoio financeiro, a Universidade do Estado de Mato Grosso obriga-se a pagar mensalmente ao interessado ou ao seu procurador devidamente habilitado a importância de 11.234,33 correspondente ao valor total de sua remuneração como PROFESSORA lotado(a) no Departamento de CIÊNCIAS CONTÁBEIS do Campus Universitário de CÁCERES da Universidade do Estado de Mato Grosso, que será reajustado quando ocorrerem alterações de salários, na forma da lei.

Cláusula 2ª: A presente concessão é feita pelo prazo de 1 (um ano), cujo início se dará em 11/08/2014 e o término em 10/08/2015 para a realização dos trabalhos indicados no preâmbulo deste acordo e com a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE.

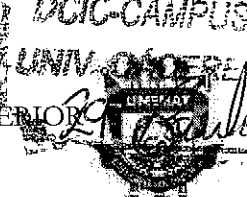
Cláusula 3ª: O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, a juízo, poderá, a qualquer tempo, suspender o pagamento da importância referida na cláusula 1ª ou cancelar o presente apoio financeiro sem direito a quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais, caso o interessado cometa falta grave durante a realização do seu aperfeiçoamento profissional ou deixe de cumprir sem justa causa os compromissos assumidos em qualquer instituição que lhe conceda auxílio financeiro que importe na suspensão do mesmo.

Cláusula 4ª: O Interessado se obriga a:

- a) Remeter relatórios semestrais de suas atividades à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso; não o fazendo até 30 (trinta) dias após o término desse prazo, serão suspensos os pagamentos ou cancelado o apoio financeiro, a critério da Reitoria, com indicação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; salvo motivo de força maior devidamente comprovado e previamente justificado.
- b) Reassumir no primeiro dia útil após o término do afastamento ou imediatamente após a defesa de dissertação ou tese o exercício de suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



- c) Comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação as alterações de seu endereço, bem como remeter 03 (três) cópias de qualquer trabalho que publicar no período de afastamento.
- d) Encontrando-se no exterior, possuir um seguro que cubra no mínimo, os riscos de vida e saúde para si e para os membros de sua família; se no exterior, providenciar inscrição no seguro social do respectivo país.

Cláusula 5ª: O interessado fica na obrigação de restituir à Universidade do Estado de Mato Grosso as importâncias desta recebidas, sob o título definido na cláusula 1ª deste termo e outras que porventura ocorrerem durante o período de aperfeiçoamento, na forma e no prazo que forem estabelecidas pela Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso:

- a) Incorrer no que dispõe a cláusula terceira deste termo;
- b) Não cumprir a obrigação estipulada na letra b da cláusula 4ª;
- c) For demitido de sua função na Universidade do Estado de Mato Grosso, por falta grave cometida durante o período de compromisso.

Cláusula 6ª: O interessado declara que aceita, sem restrições o presente apoio financeiro, na forma que lhe é concedido, e que se compromete a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas e condições, bem como declara aceitar sem restrições a **Resolução 012/2011-CONEP** de 23 de março de 2011, referente à política de qualificação docente da UNEMAT, comprometendo-se a respeitá-la e cumpri-la.

Para firmeza e validade do que fica estabelecido neste acordo, segue o mesmo assinado

nas partes mencionadas e por duas testemunhas, a tudo presente.

Cáceres-MT, 12 de Maio de 2014

Assinatura

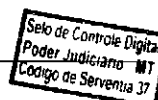
Assinatura do(a) Servidor(a)
RG 313 907-7538/MT
CPF 275.021.631-15

Assinatura do(a) Reitor(a) da UNEMAT

Testemunhas:

(por extenso)

(por extenso)



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Ônibus
Tabelião Oficial: Bel. Marli a Freire de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - CEP: 78.900-000
E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 08.999.123/0001-00

Bel. Tício Aurélio Campos Fontes
5533776703

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
CÉCILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO
Cáceres-MT, 26 de Maio de 2014
Em test. de verdade

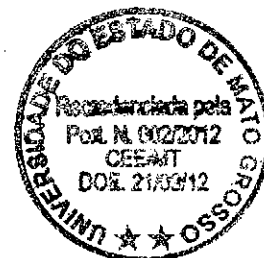
D. CUSTÓDIA PEREIRA DAS NEVES - ESCRIVENTE AUTORIZADA
AKM61762 Valor: R\$5,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE Cáceres
SUPERVISÃO DE APOIO ACADÊMICO




DCIC-CAMPUS
UNIV. CÁCERE
30 Maio



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **NADA CONSTA** de pendência em nome da **Professora Geni Cecília Figueiredo do Carmo de Mello**, lotada no Departamento de Ciências Contábeis, na Divisão de Apoio Acadêmico – D.A.A. da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Cáceres- MT, 14 de Maio de 2014.


Dixon Patrick Gonzaga de Freitas
Supervisor de Apoio Acadêmico
em Substituição
Matrícula 124684

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

30
f

Universidade do Estado do Mato Grosso
Biblioteca Nacional do Estado de Cáceres
Av. Brasil 1414, Vila Universitária, C.A. 13050-900

CENTRO NACIONAL DE DEBITOS
TÍTULO: Diversos
CATEGORIA: 0750000000
VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL E CEM REAIS)
DATA: 14/03/2014 - 09:00
CONTADOR: Maria S. S. A.
Responsável: Maria S. S. A.
Impressão: 09/03/2014 - 14:00
Callus / No. 2.0000
ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 15 DIAS

Renovável Biblioteca

propriedade
da Universidade do
Estado do Mato Grosso
BIBLIOTECA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



PARECER DO COLEGIADO DE CURSO - Nº 046/2014 – DCIC

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Universitário de Cáceres
Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
Departamento de Ciências Contábeis
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello

31

ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO

HISTÓRICO: O presente trata da solicitação da Professora **GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO** para aquisição de Afastamento para Qualificação em nível de Doutorado na turma do DINTER em Ciências Política entre a UERJ/UNEMAT. A pesquisa a ser desenvolvida terá como tema “A Nova Economia Institucional (NEI) à Luz da Teoria de Redes Sociais: a gestão da associação regional de produtores agropecuários (ARPA)”. O período de afastamento é de **11/08/2014 à 10/08/2015** com ônus para a instituição – mantida a remuneração, acrescida de bolsa ou auxílio de órgão público federal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 012/2011 – CONEPE;

CONSIDERANDO que o período de afastamento está dentro do permitido pelo artigo 4º da Resolução Nº 012/2011 – CONEPE;

CONSIDERANDO que docentes em Programas de Doutorado Interinstitucionais em convênio com a Unemat se excetuam do percentual limite de afastamentos por setor;

CONSIDERANDO que a instituição já autorizou o afastamento de uma docente para cursar o Dinter (Portaria Nº 707/2014);

CONSIDERANDO toda a documentação apresentada.

O Colegiado de Curso de Ciências Contábeis do Campus Universitário de Cáceres, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária e pública, realizada em 21/05/2014 exara **PARECER FAVORÁVEL** ao requerimento de Afastamento para Qualificação para a Professora Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello.

ESTE É O PARECER

Cáceres-MT, 23 de maio de 2014.

NOME	ASSINATURA	NOME	ASSINATURA
Prof. Almir Rodrigues Durigon (Presidente)		Prof. Rubens dos Santos	
Prof. Aldo César da Silva Ortiz		Ptes Marta de Oliveira Correia	AUSENTE
Prof. Elias Bortoli		Ptes Paulo Vinícius de Miranda Pereira	
Prof. Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello		Acad. Dione Ramos Merotti	
Prof. José Ricarte de Lima			



COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Av. São João, s/nº - Cavalhada – Cáceres/MT (Cep 78200-000)
PABX: (65) 3221-0500 – Fone/Ramal: 3221-0511
www.unemat.br/caceres -- contabeis.caceres@unemat.br

COIC-CAMPL
UNIV. CÁCERES
33 Paulo

Imprimir

Aula inaugural do doutorado em Ciência Política foi realizada esta manhã



Esta manhã (10) foi realizada a aula inaugural do doutorado em Ciência Política para os acadêmicos docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) com a presença dos acadêmicos do Curso de Direito, campus de Cáceres. A aula inaugural teve a presença do coordenador Acadêmico, professor Fabiano Santos, do Doutorado Interinstitucional Fora de Sede do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Dinter/lesp/Uerj) que na sequência ministrou a palestra Democracia Contemporânea.

32

Todos os créditos do doutorado multidisciplinar em Ciências Políticas estão sendo ministrados no campus da Unemat em Cáceres. Com conceito cinco na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) o doutorado atende 15 acadêmicos docentes das áreas de Direito; Ciências Contábeis; Pedagogia; Turismo; Matemática e Letras dos campi de Cáceres; Juara; Nova Xavantina; Sinop e Tangará da Serra, que assistem aulas desde o dia 13 de março.

A professora Aurea Regina, pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), da Unemat comemora mais este convênio. Ela lembra que a modalidade Dinter vem tornando homogêneo o número de doutores das diferentes áreas da Unemat. "A instituição cumpre sua meta cada vez mais de diminuir a assimetria na qualificação dos cursos e áreas do conhecimento no que diz respeito à qualificação docente da Universidade."

Fabiano Santos que foi presidente da Associação Brasileira de Ciência Política por quatro anos e desde 2010 é professor e pesquisador do lesp/Uerj afirmou que o lesp é solidário a política do Dinter e lembrou que a política interinstitucional de mestrado e doutorado adotadas pela Capes há quase 20 anos com o propósito de expandir a qualificação científica para todo o país, ainda hoje, concentrada nos grandes centros do país, contribui para o fortalecimento da Comunidade Científica Brasileira.

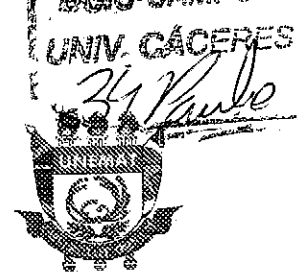
"O Brasil é um dos poucos países que consegue competir em produção científica com países desenvolvidos. O Dinter é uma ferramenta engenhosa e preciosa para promover a qualificação a partir de programas de pós-graduação fora do eixo das regiões Sudeste e Sul. Nacionalizar a Ciência Política é um objetivo ambicioso. Quem sabe a partir deste Dinter, em Cáceres, possa ser criado um curso de pós-graduação em Ciências Políticas no Mato Grosso, como aconteceu em Belém, no Pará", prenunciou Fabiano Santos.

Por: Hemília Maia



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

33
J



Ofício nº 082/2014 – CAC/DCIC

Cáceres-MT, 27 de maio de 2014.

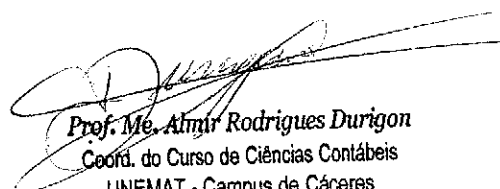
PROTOCOLO Nº 296448/2014

Senhor Diretor,

Ao estender nossas considerações de estima e apreço, encaminhamos o Processo Nº 030/2014 – DCIC que trata da solicitação de Afastamento para Qualificação Docente da Professora **Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello** no DINTER em Ciência Política pela UERJ/UNEMAT para a devida institucionalização junto às instâncias superiores deste IES. O período de afastamento é de **11/08/2014 à 10/08/2015**.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossas,

Cordiais saudações,

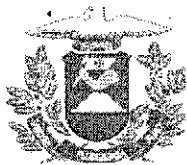

Prof. Me. Almir Rodrigues Durigon
Coord. do Curso de Ciências Contábeis
UNEMAT - Campus de Cáceres
Portaria 1316/2013

Ilmo. Sr.

Prof. Me Júlio César Bacovis

Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
Campus Universitário de Cáceres – UNEMAT

NESTA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
COLEGIADO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS



34
J

PARECER Nº. 020/2014 – FACISA

Cáceres, 28 de maio de 2014.

Processo nº: 296448/2014

UNEMAT - CAC - FACISA

Fis. nº

35

Rubrica

Partes Interessadas: UNEMAT/Campus Universitário de Cáceres
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
Curso de Ciências Sociais Contábeis
Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello

Assunto: Trata o presente processo da solicitação de **afastamento para qualificação** da Professora Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello.

Histórico: A professora **Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello** solicita afastamento (com ônus – mantida a remuneração, acrescida de bolsa ou auxílio de órgão público federal) para qualificação no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Política em nível de Doutorado, através do DINTER na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, tendo apresentado todos os documentos exigidos.

Parecer: Considerando a Resolução nº. 012/2011 – CONEPE, que dispõe sobre a regulamentação da política de qualificação *Stricto Sensu* dos docentes da Educação Superior, da Universidade do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer nº. 046/2014 – DCIC, do Colegiado de Curso de Ciências Contábeis;

Considerando ainda a importância da qualificação docente e sua contribuição positiva para o curso de Ciências Jurídicas e para a UNEMAT;

O Presidente do Colegiado da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas, Prof. Me. Julio César Bacovis resolve, *Ad Referendum* do Colegiado, exarar **Parecer Favorável** a solicitação de afastamento para qualificação da docente supra referida no período de **início em 11/08/2014** e com o **término em 10/08/2015**.

Este é, o Parecer.

Prof. Me. Julio César Bacovis
Presidente



35

OFÍCIO N°. 019/2014 – FACISA

Cáceres, 28 de maio de 2014.

UNEMAT - CAC - FACISA

Fls. nº

36

Rubrica

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o Processo **296448/2014** de solicitação de **afastamento para qualificação** da Professora **Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello** no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Política em nível de Doutorado, através do DINTER na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no período de afastamento de início em 11/08/2014 e com o término em 10/08/2015, para devidas providências.

Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos.

Cordialmente,

Prof. Me. Julio César Bacóvis

Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
UNEMAT – Campus Universitário de Cáceres

A Senhora
Prof^a. Dr^a. Áurea Regina Alves Ignácio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT – Sede Administrativa



Ofício nº. 098/2014 – SUCON/PGF

Cáceres, MT. 04 de Junho de 2014.

Ilmo. Srº
EZEQUIEL NUNES PACHECO
Pró-Reitor de Gestão Financeira
Sede Administrativa – UNEMAT

36
[assinatura]


Assunto: **Solicitação nada consta**

Prezado Senhor,

Vimos cordialmente em atendimento ao Protocolo nº 296448/2014, afirmar que não foram encontrados débitos ou ainda pendência financeira e/ou contábil da servidora **Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello**, junto a Supervisão de Contabilidade, sendo assim não vemos óbice no atendimento do pleito da referida servidora, porém a instituição se resguarda no direito de cobrar quaisquer débitos ou ainda pendências financeiras, caso verificado posteriormente.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Eugenia Lerte Alves
Supervisora de Contabilidade
Port. nº 2568/2013 mat 86186- UNEMAT



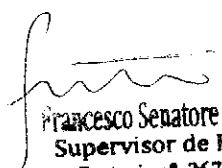
DECLARAÇÃO

37

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que a **Profa. Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello** lotada no Curso de Ciências Contábeis do *Campus* Universitário de Cáceres encontra-se **adimplente** junto à UNEMAT/Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

A PROEC se resguarda no direito de cobrar quaisquer pendências, caso verificado posteriormente.

Por ser expressão da verdade, dato e assino.


Francisco Senatore de Oliveira
Supervisor de Projetos
Portaria nº 367/2012

Cáceres, 09 de junho de 2014.

UNEMAT



A TESTADO

Processo nº 296448/2014

38

Atestamos para os devidos fins, que nada consta, nas Pró-Reitorias e Supervisões a seguir discriminadas, que possa impedir o(a) **Prof.(a) GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO** lotado(a) no **Curso de CIENCIAS CONTABEIS**, do **Campus Universitário de CÁCERES**, de afastar-se no período de **11/08/2014 a 10/08/2015** (totalizando 12 meses) para a realização de qualificação em nível de Doutorado no **Programa de Pós-Graduação em Ciências Políticas**, através da **Universidade do Estado do Rio de Janeiro** e de acordo com a legislação vigente, **Resolução nº 012/2011 – CONEPE**.

Supervisão de Pós-graduação *Stricto Sensu* - PRPPG

Ass: _____ data 09/06/2014
Renata Lourenço
Agente Administrativo
Matrícula 128153
PRPPG/UNEMAT

Supervisão de Pós-graduação *Lato Sensu* - PRPPG

Ass: _____ data 09/06/2014
Ricardo Furlanetto Amorim
Supervisor de Pós - Graduação Lato
Sensu, Port.398/2012
PRPPG/UNEMAT

Supervisão de Acomp. e Aval. de Programas e Projetos – SAAP/PRPPG

Ass: _____ data 10/06/2014
Dra. Inês Aguiar Mendes
Supervisor de Acompanhamento de
Projetos de Pesquisa, Port. 367/2012
PRPPG/UNEMAT

Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PGR

Ass: _____ data 10/06/2014
Prof. Ms. ESTEQUEL NUNES PACHECO
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 310/2014
UNEMAT/PGF

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Ass: _____ data 09/06/2014
Francisco Senatore de Oliveira
Supervisor de Projetos
Portaria nº 367/2012



PARECER N° 040/2014 – PRPPG/Stricto Sensu

Protocolo n° 296448/2014

39

<u>PARTES</u>	Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)
<u>INTERESSADAS:</u>	Campus Universitário de CÁCERES Curso de CIENCIAS CONTABEIS Prof.(a) GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO

ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

PERÍODO DE AFASTAMENTO SOLICITADO:	11/08/2014 a 10/08/2015 (totalizando 12 meses).
CURSO:	Doutorado em Ciências Políticas
UNIVERSIDADE:	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
SOLICITAÇÃO DE BOLSA:	sem bolsa,
PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO:	01/02/2014 a 01/02/2018
RESOLUÇÃO:	012/2011 - CONEPE
AFASTAMENTO ANTERIOR PARA QUALIFICAÇÃO NO MESMO CURSO:	sem afastamento

A) HISTÓRICO

Em atendimento a Resolução o processo encontra-se instruído com as seguintes documentações:
RG e CPF, Comprovante de matrícula, Termo de Concessão e Aceitação de

[Assinatura]



Afastamento, Termo de Compromisso e Responsabilidade, Declaração de não possuir outro vínculo empregatício, Nada consta da Biblioteca, Declaração da Supervisão de Apoio Acadêmico, Parecer Colegiado de Curso de Ciências Contábeis Projeto de Pesquisa,

20

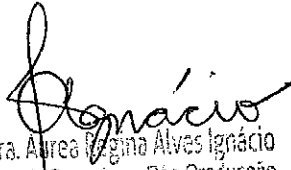
B) PARECER

Considerando que o investimento na qualificação do corpo docente é de suma importância para a UNEMAT, uma vez que significa a possibilidade de ganho técnico-científico para a Instituição, e que docentes qualificados significam a possibilidade de submissão de projetos aos editais de Pesquisas, Liderança de Grupos de Pesquisa, além de participação nos futuros programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNEMAT e de outras Instituições;

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **Parecer FAVORAVEL** ao afastamento para qualificação do(a) **Prof.(a) GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO** para cursar Pós-Graduação em nível de Doutorado em Ciências Políticas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro durante o período de 11/08/2014 a 10/08/2015, de acordo com a Resolução nº 012/2011 - CONEPE.

Encaminha-se o presente processo a Pró-Reitoria de Administração da UNEMAT para análise e elaboração de Portaria.

Cáceres-MT, 10 de maio de 2014


Prof. Dra. Aurea Regina Alves Ignácio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa
Port. 091/2013 PRPPG



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 288/2014-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 16 de Junho de 2014.

Ilmo Senhor:
Miguel Castilho Junior
Chefe de Gabinete
UNEMAT/SEDE ADMINISTRATIVA


Prezado Senhor,

Apraz-nos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade encaminhar, os processos dos Docentes da Educação Superior, para a emissão de portaria de Licença para Qualificação em conformidade os parecer da PRPPG/*Stricto Sensu*.

PROCESSO	NOME	PARECER PRPPG
296478/2014	EDIR ANTONIA DE ALMEIDA	042/2014 - PRPPG/ <i>Stricto Sensu</i>
296448/2014	GENI CECILIA FIGUEIRO DO CAMPO	040/2014 - PRPPG/ <i>Stricto Sensu</i>
296430/2014	NIVALDO TEODORO DE MELLO	039/2014 - PRPPG/ <i>Stricto Sensu</i>
248131/2014	ROBERTA LEAL RAYE	038/2014 - PRPPG/ <i>Stricto Sensu</i>
296392/2014	RUBENS DOS SANTOS	041/2014 - PRPPG/ <i>Stricto Sensu</i>

Na oportunidade, renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


Suzely Paizano Neves
Supervisora de Desenv. Profissional
UNEMAT - Sede Administrativa
Matrícula - 127794

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavahada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3211 2834
www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



PORTARIA N° 1324/2014

Autoriza servidora docente ao afastamento para qualificação

42

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 36 da Lei Complementar N° 320/2008 de 30/06/2008, que dispõe sobre a autorização para afastamento docente;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução 012/2011-CONEPE;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 040/2014-PRPPG/*Stricto Sensu*, Ofício n.º 288/2014-PRAD-SDP, devidamente anexado ao Processo sob protocolo n.º 296448/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, matrícula 80741, lotada no Curso de Ciências Contábeis do *Campus* Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso, ao **AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**, Nível de Doutorado, em Ciências Políticas, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no período de 11/08/2014 a 10/08/2015.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 18 de junho de 2014.

DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



fls. 4
c

Ofício nº. 305/2014-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 25 de Junho de 2014.

Ilmo. Senhor
Diogo Araújo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal - SAD
Cuiabá/MT

43

Prezado Senhor,

Ao tempo em que externamos nossos cordiais cumprimentos, aproveitamo-nos do ensejo para encaminhar a Vossa Senhoria, o Processo sob protocolo n. 296448/2014, da servidora **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Docente da Educação Superior/UNEMAT, matrícula n. 80741, referente à solicitação de Licença para Qualificação, para ciência, análise e posterior publicação em Diário Oficial.

Na oportunidade, agradecemos desde já sua atenção e renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Suzely Paizano Neves
Supervisora de Desenv. Profissional
UNEMAT - Sede Administrativa
Matricula - 127794

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221.0000 – (65) 3211 2834

www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CHECKLIST

Matrícula: 80741

Vínculo: 2

Nome: Geni Cecilia Figueiredo do Carmo Mello

Cargo: Professor da Educação Superior

Órgão / Entidade: UNEMAT

Período: 11/10/14 a 10/08/15

VERIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Servidor estável?	Sim
Servidor com algum lançamento impeditivo no módulo "Licenças / Afastamentos" - SEAP	Não
Servidor com "cessão interna" vigente?	Não
Servidor com "cessão externa" vigente?	Não
Servidor com algum lançamento impeditivo no módulo "Frequência" - SEAP	Não
Servidor em "gozo de férias" - SEAP	Não
Servidor em "gozo de licença prêmio" - SEAP	Não

Cuiabá - MT, 30/06/2014

Verificado por:

Barbara Nathalia Nogueira Garnica
Agente da Área Instrumental do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefôn: (65) 613 3797 Fax: (65) 613 3707 Disque Servidor: 0800-647-3633
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br



Fls. 46
Ass. Q

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº.: 663/GQMP/CP/SGP/SAD/2014
PROCESSO Nº: 296448/2014
INTERESSADO: GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO
ASSUNTO: Licença para Qualificação Profissional

1.0 – Do Relatório

Trata-se de requerimento formulado por **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 80741/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em que pleiteia a concessão de Licença para Qualificação Profissional.

2.0 – Da Competência

É de se registrar que o Decreto Estadual nº 6.481, de 27 de setembro de 2005, estabelece a competência para se proceder à análise do mérito processual em relação à Licença para Qualificação Profissional.

Diz os artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 6.481/2005:

***Art. 9º** Caberá a cada Secretaria, Autarquia ou Fundação indicar os membros que irão compor a comissão de qualificação, a ser instituída por Portaria, para proceder à análise do mérito processual objetivando a concessão de licença para qualificação profissional.*

***Art. 10.** Nenhum servidor poderá afastar-se de seu órgão, sem que previamente tenha sido homologada, pela presidência da comissão, a autorização para concessão de licença para qualificação profissional de Mestrado ou Doutorado.*

Cabe ressaltar que o Decreto Estadual nº 1.826, de 18 de fevereiro de 2009, o qual aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração – SAD, em seu inciso I do artigo 15, diz:

***Art. 15.** A Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal tem como missão realizar e acompanhar a movimentação dos servidores públicos e controlar o quadro de pessoal Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:*

I – elaborar atos de movimentação dos servidores públicos: cessão, remoção, readaptação, reversão, recondução, reintegração e licenças para atividade política,

Fls. 46Ass. A

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

mandato classista, mandato eletivo e qualificação profissional;

Portanto, resta evidente que a responsabilidade em julgar a legalidade do mérito processual em relação à Licença para Qualificação Profissional é da comissão de qualificação, instituída pela Secretaria, Autarquia ou Fundação que o servidor é lotado.

Posto isto, ressaltamos que cabe a Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal – SAD elaborar os atos de Licença para Qualificação Profissional.

3.0 – Da Manifestação

Da análise dos autos verifica-se que a Comissão de Qualificação deferiu a concessão de Licença para Qualificação Profissional pelo período de **11/08/2014 a 10/08/2015**.

E o processo encontra-se instruído com as documentações a seguir:

- Fotocópia do RG;
- Requerimento do profissional constando os dados;
- Projeto de Estudo;
- Comprovante de aceite do ingresso no Programa de Pós – graduação;
- Termo de Compromisso firmado pelo servidor com firma reconhecida, pelo qual se obriga a apresentar o título de Mestre ou Doutor e a prestar serviços no órgão de lotação por um período igual ao da licença concedida, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos da importância correspondente à soma dos subsídios e demais vantagens pagas durante a vigência da licença para qualificação profissional;
- Termo de Compromisso de que cumprirá o disposto no art. 12 do presente decreto;
- Parecer da Comissão de Qualificação

Portanto, conforme descrito, toda a documentação exigida pelo Decreto Estadual 6.481/2005, consta nos autos.



Fls. 48
Ass. cl

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

4.0 – Da Conclusão

Diante do exposto, a Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal atesta a conformidade e legalidade do presente processo.

Eis a manifestação.

Cuiabá, 30 de junho 2014.

Barbara Garnica
Barbara Nathalia Nogueira Garnica
Técnica Administrativa

De acordo:

Diogo de Araujo Mello Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

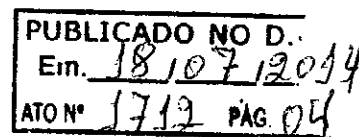
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.712/2014/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 296448/2014, resolve conceder a **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 80741/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Ciências Políticas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, pelo período de **11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNEMAT

Retornamos o presente e informamos que o Ato foi publicado e lançado no SEAP.

Cuiabá, 21 de julho de 2014.

Barbara Nathalia Nogueira Garnica
Barbara Nathalia Nogueira Garnica

Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal em exercício



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REITORIA



Protocolo n.º: 478617/2016 Data: 21/09/2016 12:17

ASSUNTO/PROCESSO (Nº 478617/2016)

Governo do Estado de Mato Grosso
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

LICENÇA QUALIFICAÇÃO - DOUTORADO

Interessado(a): GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO
 Assunto: REQUERIMENTO
 Resumo: Vimos por meio deste encaminhar o Processo n.º 029/2016 DCIC que trata do REQUERIMENTO DE AFASTAMEN

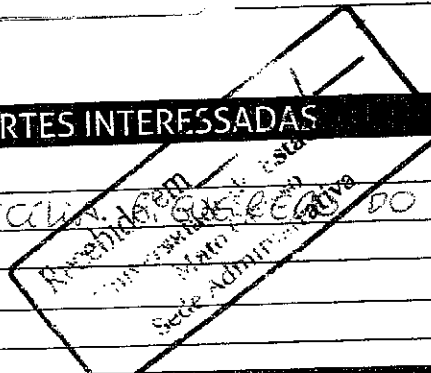
Sector Origem: CAC-CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 Sector Destino: PRAD

Volume: 1 de 1



PARTES INTERESSADAS

Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello



JUNTADA

NTOU-SE FLS.

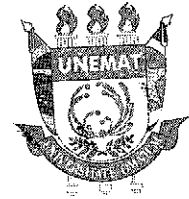
DESTINO

DATA

DESTINO	DATA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI



478617/2016

ASSUNTO/PROCESSO Nº: 029/2016 – DCIC
REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO
PARA QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE
DOUTORADO da docente GENI
CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO
MELLO.
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS –
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

PARTES INTERESSADAS

Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas

Curso de Ciências Contábeis

GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO

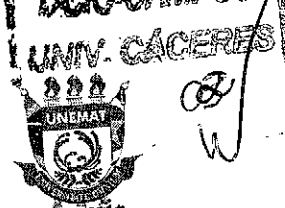
JUNTADA

JUNTOU-SE FLS.

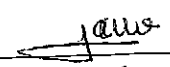
DESTINO	DATA	ASSINATURA
FACISA		
PRPPG		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Requerimento para solicitação de afastamento para docentes que comprove possuir vínculo acadêmico até a data de 03/03/2011 em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* no País, devidamente reconhecido pela CAPES

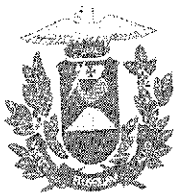
I - DADOS DO REQUERENTE		
Nome Completo: GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO		
Endereço: RUA C, CASA01, LOTE01 – RESIDENCIAL BANDEIRANTE		
Telefone p/ contato: (65) 99924.1962		e-mail: genimello2009@hotmail.com
Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	Data de Nascimento: 08/01/1963
Nº Matrícula Funcional: 80741	RG nº: 313907-7	CPF nº: 275.021.631-15
Departamento: CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Campus Universitário: CÁCERES	
II – DADOS GERAIS DO AFASTAMENTO		
Natureza do Afastamento:		
<input type="checkbox"/> com ônus – mantida a remuneração, acrescida de bolsa ou auxílio de órgão público federal <input checked="" type="checkbox"/> com ônus limitado - mantida apenas a remuneração <input type="checkbox"/> sem ônus - com perda total da remuneração		
Regime de Trabalho Atual:		
<input type="checkbox"/> 20 horas <input type="checkbox"/> 30 horas <input checked="" type="checkbox"/> dedicação exclusiva		
Objetivo:		
<input checked="" type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado		
Instituição de Destino: DINTER – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	Estado: RJ	País: BRASIL
Programa de Pós-graduação: DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA		
Endereço: RUA DA MATRIZ, 82 - BOTAFOGO		
Telefone: (21) 2266.8200		
e-mail do programa: https://www.iesp.uerj.br		
Duração do Curso: 4 anos	Período de Afastamento:	
	Início 10/10/2016 Término 08/11/2016	
	- todos os períodos de afastamento deverão coincidir com os semestres letivos.	
	- a data inicial para os afastamentos deverá ser a partir de julho/2011	
Solicitou bolsa ou auxílio		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim / especificar agência: <input type="checkbox"/> CAPES <input type="checkbox"/> CNPQ <input type="checkbox"/> outros _____		
		Data: 13/09/2016
 Assinatura do requerente		

**UNEMAT/PROTOCOLO
RECEBIDO DO
DEPARTAMENTO**

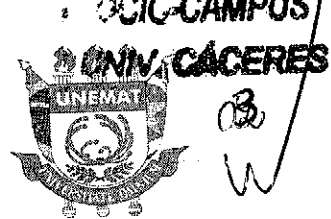
Data: ___/___/___

Horário: _____

Assinatura do Servidor
UNEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



PARECER AD REFERENDUM DO COLEGIADO DE CURSO - Nº 047/2016 – DCIC

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Universitário de Cáceres
Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
Departamento de Ciências Contábeis
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO.

Histórico: A docente **GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO** solicita afastamento para qualificação em nível de doutorado no período de **10/10/2016 a 08/11/2016** e apresenta os documentos necessários para efetivação do processo conforme Resolução nº 012/2011 – CONEPE. O projeto intitulado “A influência do capital social para o sucesso e/ou insucesso em associações agroecológicas”, na área de concentração Ciência Política, está relacionado à área de atuação da docente..

CONSIDERANDO os dispositivos da Resolução n. 012/2011 – CONEPE, que dispõe sobre a regulamentação da política de qualificação Stricto Sensu dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.


CONSIDERANDO que a docente apresentou toda a documentação requerida para o ato;

CONSIDERANDO que o curso de doutorado está relacionado à área de atuação da docente..

O Coordenador do Curso de Ciências Contábeis do *Campus* Universitário de Cáceres, no uso de suas atribuições legais, exara **PARECER Ad Referendum** do Colegiado de Curso **FAVORÁVEL** ao **REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO** da docente **GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**.

ESTE É O PARECER

Cáceres-MT, 21 de setembro de 2016.


PROF. ELÍAS BORTOLI
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis
UNEMAT – Campus Universitário de Cáceres
Portaria nº 459/2016



COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Av. São João, nº. 563 - Cavahada – Cáceres/MT (CEP 78200-000)
Fone/Ramal: 3221-0511 Email: contabeis.caceres@unemat.br
<http://www.unemat.br/>



LD N. 263642

CÁCERES

04

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Perícia Médica

Licença para tratamento de Saúde

Lei Complementar n.º 128 de 11/07/2003 c/c Lei Complementar n.º 04 de 15/10/1990

3º OFÍCIO
DE NOTAS E
PROTESTO
- MT

Servidor(a): **Geni Cecilia Figueiredo do Carmo**
RG n.º: **313907**
CPF n.º: **27502163115**
Data de Nascimento: **08/01/1963**
Cargo: **DOCENTE**
Órgão: **UNEMAT**
Matrícula Funcional n.º: **80741**

Concluimos, considerando a avaliação médica pericial realizada, que o (a) servidor (a) deverá ficar afastado de suas atividades em usufruto de licença para tratamento para saúde por apresentar incapacidade laboral no momento.

Período de afastamento: **12/07/2016** à **25/08/2016**

Número de dias de afastamento: **45 dias**

Afastamento em prorrogação: () sim (x) não

OBSERVAÇÕES:

Cáceres, 16 de Agosto de 2016

Alessandro Clemir Rodrigues Mendes
Gerente Regional

Dr. Nereida Albertina Gomes de Arruda
Médico Perito
CRM/MT 2686

Lauda emitido pelo servidor Ligia Vasconcelos de Carvalho, Analista Administrativo, matrícula n.º 257617

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CACERES - MT
RUA MOREIRA FREITAS, 111 - CENTRO LACERDA - EX-POSTAL 22 - DER. 78040-907 - ENAL. CACERES - MT
FAX/FONE: (66) 3222-5326 - TABELIÃO: BEL RUBENS DE CAMPOS

Confere com o original que me foi apresentado
Caceres - MT, 19 de setembro de 2016
Cod. Ato: 06 - AWT - 7641 DE RG: 270
Consulte: <http://www.titulus.br/seios> Cod. Serventia: 39
Doutor - Em testemunho da verdade de
Rosemar da Silva
Estrevente Autorizada
Funcionário: ANDERSON

Pod. Judiciário - MT - Atos de Notas e de Registro - Cod. Serventia: 29
Consulte: www.titulus.br

3º OFÍCIO
DE NOTAS E
PROTESTO
- - MT



LD N. 265203

05
W

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Perícia Médica

Licença para tratamento de Saúde

Lei Complementar n.º 128 de 11/07/2003 c/c Lei Complementar n.º 04 de 15/10/1990

3º OFÍCIO
DE NOTAS E
PROTESTO

-- MT

Servidor(a): **Geni Cecília Figueiredo do Carmo**
RG n.º: **313907**
CPF n.º: **27502163115**
Data de Nascimento: **08/01/1963**
Cargo: **DOCENTE**
Órgão: **UNEMAT**
Matrícula Funcional n.º: **80741**

Concluimos, considerando a avaliação médica pericial realizada, que o (a) servidor (a) deverá ficar afastado de suas atividades em usufruto de licença para tratamento para saúde por apresentar incapacidade laboral no momento.

Período de afastamento: **26/08/2016** à **09/10/2016**


Número de dias de afastamento: **45 dias**

Afastamento em prorrogação: (x) sim () não

OBSERVAÇÕES:

Cáceres, 1 de Setembro de 2016


Alessandro Clemir Rodrigues Mendes
Gerente Regional


Dr. Glaubya Pinheiro Soares
Médico Perito
CRMMT 3012

Laudo emitido pelo servidor Ligia Vasconcelos de Carvalho, Analista Administrativo, matrícula n.º 257617

Gerência Regional de Cáceres - Cáceres/MT
Rua Padre Casimiro de Abreu, s/n - CEP: 78.200-000 - Cáceres - MT
Fone/Fax: (65) 3223 1230/periciacaceres@gestao.mt.gov.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CACERES / MT
R. CORDEIRO FERREIRA, 24 - CENTRO, CACERES - MT - CEP. 78200-000 - FONE: (65) 3223-4326 - TABELIADO: BEL RUBENS DE CAMPOS

Confere com o original que me foi apresentado.
Caceres - MT, 19 de setembro de 2016.
Cod. Ato: 06-AVF - 7640 - RS: 270
Consulte: <http://www.mt.us.br/sels> - Cod. de Evento: 39.
Doutor Em Teoria e Prática da Verdade

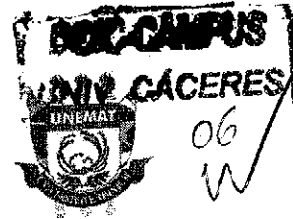
[Handwritten Signature]
Escrevente Autorizada
Funcionário: ANDERSON

Cartel Judiciário - MT - Atos de Notas e de Registro - Cod. Serv. 000000000000
Consulte: www.pibikus.br

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
-- - MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 1637/2016
Interrupção de afastamento para Qualificação

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Ofício nº 199/2016-PRAD-SDP, datado de 23.08.2016, sob o protocolo nº.407665/2016.

RESOLVE:


Art. 1º INTERROMPER os efeitos da Portaria nº 1704/2015 datado de 11/07/2015, e do **Ato Administrativo nº 7232/2015**, que concedeu Afastamento para Qualificação em nível de Doutorado a servidora Docente da Educação Superior **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, matrícula n.º 80741, lotada no Campus Universitário Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de **11/07/2016**.

Registre-se

Publique-se

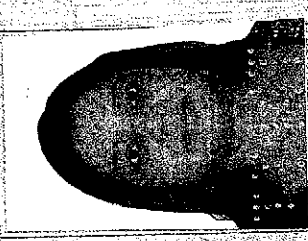
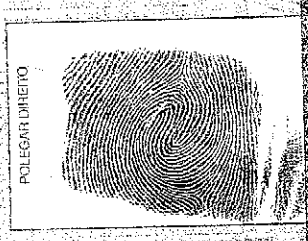
Cumpra-se

Cáceres, MT, 31 de agosto de 2016.


Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Cáceres-MT 21/03/16
Wandellin

LEI Nº 27.152 DE 08/02/2015
ASSINATURA: *Wandellin*
Diretor Municipal de Registro de Cáceres-MT
TERMO 25131
CUIABA-MT
LOC. ORIGEM: CASM. TIV. 84 PIS. 221
DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1963
NOME: GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO
FILIAÇÃO: NITO BIRRE DO CARMO
REGISTRO GERAL: 0313907-7
DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/09/2015
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE DENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA
CARTÃO DE IDENTIDADE
ASSINATURA: *Wandellin*
POLEGAR DIRETO





DEIC-CAMPUS
UNIV. CÁCERES

08

SAD/Protocolo
Fls. <u>16</u>
Rub. <u>16</u>

TERMO DE POSSE

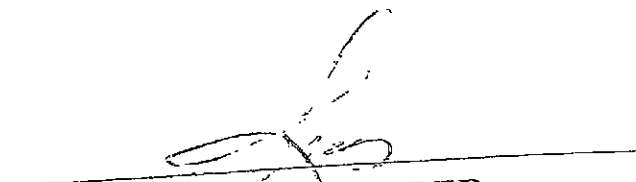
Aos **doze** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e um**, às **10:00** horas, na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, toma posse no cargo de Professora Auxiliar, Nível I, na Área de **Conhecimento de Administração** no Departamento de **Administração**, Campus Universitário de **Tangará da Serra**, a Senhora **GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de **14/12/2000**, por ter sido aprovada em concurso Público mediante o regime de trabalho de **20** horas semanais, obedecendo a tabela salarial vigente na Instituição, comprometendo-se a desempenhar bem as funções do Magistério Superior e atender ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

A investidura ao Cargo fica consignada no presente TERMO, e nada mais havendo a constar, Eu, **Lucelene da Silva Santiago**, lavrei o presente TERMO DE POSSE que deverá ser assinado pelo Compromissado e pelo Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2001.

COMPROMISSADO(A): Geni Cecília F. do Carmo Mello

REITOR:


Dr. ARNO RIEDER
Reitor

Terça Feira, 04 de Outubro de 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 003/2011

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo público nº 001/2009, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede desta Companhia, situada nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros (antiga Avenida Jurumirim), nº 2.970, Bairro Carumbé, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias a contar da publicação do presente instrumento, nos horários das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, obedecendo rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º - Para a formalização das contratações, os candidatos classificados, constantes na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seus respectivos cargos conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Cuiabá/MT., 04 de Outubro de 2011.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 003/2011

ANEXO I - RELAÇÃO DO CANDIDATO.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
08	330	Geólogo	Ciro Calachibeta

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 01 - Carteira de Trabalho (CTPS)
- 02 - Comprovante de Escolaridade
- 03 - Certidão Negativa Cível, Criminal e de Protestos (expedidas pela Justiça Federal e Estadual)
- 04 - Comprovante de Experiência Profissional (quando não constante da CTPS)

Obs: Os contratandos deverão se submeter a exame admissional por meio de facultativo indicado pela contratante.

O original encontra-se devidamente assinado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 003/2011

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo público nº 001/2009, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede desta Companhia, situada nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros (antiga Avenida Jurumirim), nº 2.970, Bairro Carumbé, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias a contar da publicação do presente instrumento, nos horários das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, obedecendo rigorosa ordem de classificação.

Art. 2º - Para a formalização das contratações, os candidatos classificados, constantes na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seus respectivos cargos conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Cuiabá/MT., 04 de Outubro de 2011.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 003/2011

ANEXO I - RELAÇÃO DO CANDIDATO.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
08	330	Geólogo	Ciro Calachibeta

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 01 - Carteira de Trabalho (CTPS)
- 02 - Comprovante de Escolaridade
- 03 - Certidão Negativa Cível, Criminal e de Protestos (expedidas pela Justiça Federal e Estadual)
- 04 - Comprovante de Experiência Profissional (quando não constante da CTPS)

Obs: Os contratandos deverão se submeter a exame admissional por meio de facultativo indicado pela contratante.

O original encontra-se devidamente assinado.

AGECOPA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2011/AGECOPA/METAMAT.
PARTES: Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 - AGE COPA, CNPJ nº 11.343.269/0001-97 e Companhia Matogrossense de Mineração, CNPJ nº 03.020.401/0001-00
OBJETO: viabilizar o estudo de avaliação do comportamento atual do canal do rio Cuiabá, entre o município de Cuiabá e Várzea Grande, por meio de Levantamentos Batimétricos e de Perfuração Eletrônica, com vistas a subsidiar a dragagem comercial, o saneamento e a navegação, reduzindo os impactos ambientais e permitindo atender de forma adequada as

necessidades de proteção ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável do Estado para a realização do evento Copa do Mundo FIFA Brasil 2014

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação Técnica é de R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil e quinhentos reais) conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.302

Programa: 0315

P/A/OE: 7015

Fonte de Recursos: 202

Natureza de Despesa:

3.3.90.39 - R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais)

4.4.90.52 - R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2011.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/03/2012

ASSINAM: Eder de Moraes Dias - Diretor Presidente da Agecopa, João Justino Paes Barros - Diretor Presidente

- METAMAT e Wílce Aquino de Figueiredo - Diretor Técnico - METAMAT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/AGE/00011/2011

DE: 04/10/2011

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 548037/2011

Nome: (141358/2) ANDERSON ANDREY PAES ESCOBAR

A Partir de: 26/09/2011 Até 25/10/2011

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (106899/2) ANDERLEI JUNIOR DE CAMPOS BARBOSA

Un. Adm: (154520) COORD. DE AUDITORIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2011.

Jose Alves Pereira Filho

Secretário-Auditor Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00133/2011

DE: 04/10/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR

Evento: LOTACAO

Processo N.: 691228/2011

Nome: (204271/1) MARCELO HENRIQUE MARQUES DA LUZ

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Da Un. Adm: (147630) GER. DE ALMOXARIFADO

Para Un. Adm: (142115) GER. DE PATRIMON. E ALMOXARIFADO

A Partir de: 01/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00134/2011

DE: 04/10/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.:

Nome: (80741/2) GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO

Cargo: (6815) PROFESSOR FUNEMAT

Un. Adm: (058254) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS

A Partir de: 13/02/2004

Processo N.: 675168/2011

Nome: (115305/2) HRLDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES

Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134155) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO VERDE

A Partir de: 19/08/2011

Processo N.: 709704/2011

Nome: (142743/2) INACIO DO NASCIMENTO DIAS

Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (144819) GER. DE COMPRAS E FORMALIZ. DE CONTRATOS

A Partir de: 10/06/2011

Processo N.: 675168/2011

Nome: (115315/2) VALTECIDES ORTIZ CARBONARO

Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
SUPERVISÃO DE APOIO ACADÊMICO



30
M


DECLARAÇÃO



Em resposta ao requerimento datado de 20 de Setembro de 2016, declaramos que **NADA CONSTA** de pendência em nome da professora **GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário de Cáceres, referente à entrega de diários das disciplinas de Fundamentos da Administração, Organização Sistema e Métodos e Marketing de Serviços.

Sendo o que nos cumpre, datamos e assinamos a presente declaração.

Cáceres, 20 de Setembro de 2016.


Joniel Santana da Silva
Sup. Ap. Acad. em Substituição
UNEMAT - Campus Univ. Cáceres
Mat. 20636

UNEMAT

Av. São João s/n.º - Cavalhada - Cep: 78.200.000 - Cáceres/MT
Fone: (0**65) 3221-0520/ 3221-0500

Universidade do Estado de Mato Grosso
Biblioteca Regional do Campus de Cáceres

Acesso: <http://biblioteca.unemat.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

TIPO: Diversos

CODIGO: 27502163115

NOME: GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO

DATA: 19/09/2018 - 14:05

OPERADOR: Sheila C. S.

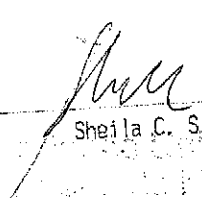
Penalidades : Nada Consta

Empréstimos em atraso : Nada Consta

Multas : Nada Consta

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 15 DIAS

Responsável Biblioteca


Sheila C. S.

BIBLIOTECA

data

① ② ③ ④ ⑤

34

DECLARAÇÃO

Eu, Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello, Professora Efetiva Assistente da Educação Básica da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Campus “Jane Vanini” na cidade de Cáceres/MT.; portadora do RG 313907-7 SSP/MT; CPF 275.021.631-15, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício com instituição pública ou privada e, também, não possuo outra fonte de rendimento.

Cáceres-MT., 13 de setembro de 2016.



Geni
Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabela de Oficial: Bel. Marília Freire de Campos Fontes
Praça Banco do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (66) 3223-6002
E-mail: oficio_1@terra.com.br - CNPJ: 15.026.126/0001-03

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO
Cáceres-MT, 13 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade

Yanka Gomes Mota
YANKA GOMES MOTA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
XU 27464 Valor: R\$5,90, 5% do ISSQN: R\$ 0,24

Cartório do 1º Ofício
Praça de Campos Fontes
TABELA
Cáceres - MT
Cidade de Campos Fontes
Aurélio Campos Fontes
SUBSTITUTOS
Mato Grosso

Selo de Serviço Digital
Poder
Código de Servidor: 21

Yanka Gomes Mota
CPF: 063.317.671-00
Escrivente Autorizada



IESP
Instituto de Estudos
Sociais e Políticos

DCIC-CAMPUS
UNIV. CACETES

13
W.



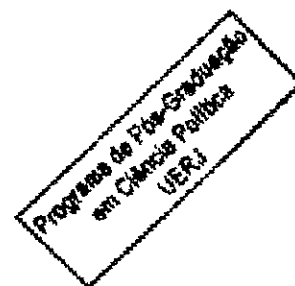
DECLARAÇÃO

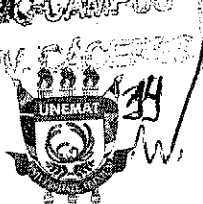
Declaro, para os devidos fins, que **Geni Cecilia Figueiredo do Carmo Mello** é aluna regularmente matriculada no curso de Doutorado em Ciência Política desta Instituição, sob a matrícula nº DO1413600. Declaro ainda que a aluna cursou as seguintes disciplinas, no 1º e 2º semestre do ano de 2014, obtendo um aproveitamento excelente.

- Teoria Política Contemporânea
- Teoria Política Clássica e Moderna,
- Instituições Políticas
- Política Brasileira
- Tópicos em Análise Política Comparada
- Sociedade Brasileira
- Metodologias de Pesquisa Quantitativa e Qualitativa

Rio de Janeiro, 8 de abril 2015

Cristiana Avelar
Secretária
Programa de Pós-Graduação em Ciência
Política e Sociologia da UERJ





**TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE
AFASTAMENTO REMUNERADO PARA A
REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM QUE
ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MATO GROSSO E O(A)
SERVIDOR(A) NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente termo, o Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso concede o afastamento remunerado ao servidor(a) GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO, matrícula nº 80741 para realizar Curso de Pós-Graduação em CIÊNCIA POLÍTICA, nível DOUTORADO (mestrado/doutorado) na Universidade DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IESP/UERJ), Cidade RIO DE JANEIRO, País BRASIL sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A título de apoio financeiro, a Universidade do Estado de Mato Grosso obriga-se a pagar mensalmente ao interessado ou ao seu procurador devidamente habilitado a importância de 12.552,26 correspondente ao valor total de sua remuneração como PROFESSORA lotado(a) no Departamento de CIÊNCIAS CONTÁBEIS do Campus Universitário de CÁCERES da Universidade do Estado de Mato Grosso, que será reajustado quando ocorrerem alterações de salários, na forma da lei.

Cláusula 2ª: A presente concessão é feita pelo prazo de 29 (vinte e nove dias), cujo início se dará em 10/10/2016 e o término em 08/11/2016 para a realização dos trabalhos indicados no preâmbulo deste acordo e com a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE.

Cláusula 3ª: O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, a juízo, poderá, a qualquer tempo, suspender o pagamento da importância referida na cláusula 1ª ou cancelar o presente apoio financeiro sem direito a quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais, caso o interessado cometa falta grave durante a realização do seu aperfeiçoamento profissional ou deixe de cumprir sem justa causa os compromissos assumidos em qualquer instituição que lhe conceda auxílio financeiro que importe na suspensão do mesmo.

Cláusula 4ª: O Interessado se obriga a:

- a) Remeter relatórios semestrais de suas atividades à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso; não o fazendo até 30 (trinta) dias após o término desse prazo, serão suspensos os pagamentos ou cancelado o apoio financeiro, a critério da Reitoria, com indicação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; salvo motivo de força maior devidamente comprovado e previamente justificado.
- b) Reassumir no primeiro dia útil após o término do afastamento ou imediatamente após a defesa de dissertação ou tese o exercício de suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIV. CACERES
45 W



- c) Comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação as alterações de seu endereço, bem como remeter 03 (três) cópias de qualquer trabalho que publicar no período de afastamento.
- d) Encontrando-se no exterior, possuir um seguro que cubra no mínimo, os riscos de vida e saúde para si e para os membros de sua família; se no exterior, providenciar inscrição no seguro social do respectivo país.

Cláusula 5ª: O interessado fica na obrigação de restituir à Universidade do Estado de Mato Grosso as importâncias desta recebidas, sob o título definido na cláusula 1ª deste termo e outras que porventura ocorrerem durante o período de aperfeiçoamento, na forma e no prazo que forem estabelecidas pela Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso:

- a) Incorrer no que dispõe a cláusula terceira deste termo;
- b) Não cumprir a obrigação estipulada na letra b da cláusula 4ª;
- c) For demitido de sua função na Universidade do Estado de Mato Grosso, por falta grave cometida durante o período de compromisso.

Cláusula 6ª: O interessado declara que aceita, sem restrições o presente apoio financeiro, na forma que lhe é concedido, e que se compromete a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas e condições, bem como declara aceitar sem restrições a **Resolução 012/2011-CONEPE de 23 de março de 2011**, referente à política de qualificação docente da UNEMAT, comprometendo-se a respeitá-la e cumpri-la.

Para firmeza e validade do que fica estabelecido neste acordo, segue o mesmo assinado pelas partes mencionadas e por duas testemunhas, a tudo presente.



[Handwritten signature]

Assinatura do(a) Servidor(a)

Cáceres-MT, 13 de setembro de 2016

Assinatura do(a) Reitor(a) da UNEMAT

Testemunhas:

(por extenso)

(por extenso)

1º Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
 Tabela Oficial: Bel. Marília Fielre de Campos Fontes
 Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3323-8002
 E-mail: oficio.1@terra.com.br - CNPJ: 15.020.128/0001-03

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
 GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLIG
 Cáceres-MT, 18 de Setembro de 2016.
 Em test~~is~~ da verdade.

Yanka Gomes Mota
 YANKA GOMES MOTA - ECREVENTE AUTORIZADA
 Nº 27485 Valor: R\$ 90,00 5% do ISSQN: R\$ 0,29

CA
 RIO DO 1º OFICIO
 Bel. M
 3 Fielre de Campos Fontes
 TABELIÃ
 Da
 tiano Campos Fontes
 Le
 aisa Campos Fontes
 Bel
 o Aurélio Campos Fontes
 SUESTITUTOS
 Mato Grosso

Controle Digital
 Arquivo MT

Yanka Gomes Mota
 CPF: 063.317.671-00
 Escrevente Autorizada

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello, ocupante do cargo de Professora da Educação superior, registrado com o nº de matrícula 80741 da Universidade do Estado de Mato Grosso, devendo afastar-me de minhas atividades com o fim de frequentar o curso de Pós-graduação em Ciência Política, nível_doutorado (pós-doutorado/doutorado/mestrado) na Universidade Estadual do Rio de Janeiro- UERJ/IESP, País_Brasil_durante o período de 29 dias, cujo início se dará em 10/10/2106 e o término em 08/11/2016. Assumo voluntariamente, na forma da **Resolução 012/2011-CONEP** de 23 de março de 2011, o seguinte compromisso:

- 1º - Retornar e permanecer obrigatoriamente na UNEMAT, por tempo igual ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas;
- 2º - Entregar até 60 (sessenta) dias após o regresso a Universidade, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no curso, instruído de documentação comprobatória, emitida pela entidade de ensino, da conclusão do curso.

Fica o servidor (a) desde já ciente de que:

- a) Será concedido pela UNEMAT, durante a realização do curso, no período do afastamento concedido os vencimentos (ou salários) e quaisquer vantagens pecuniárias percebidas durante o afastamento ou em razão dele;
- b) A licença e a exoneração (ou dispensa) não me serão concedidas sem o prévio reembolso das despesas acima referidas;
- c) Na hipótese de abandono do cargo (ou emprego), terei que arcar com a indenização de todas as despesas, além de ficar sujeito às sanções cabíveis.

Cáceres-MT, __13_de_setembro_de_2016



Assinatura do(a) Servidor(a)

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cáceres
Tabela e Oficial: Bel. Mariela Fraiz de Campos Fontes
Praça Barão do Rio Branco, nº 229 - Centro - Cáceres - MT - Fone: (65) 3223-6002
E-mail: oficio1@trfmg.com.br - CNPJ: 14.020.126/0001-03

1º

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO

Cáceres-MT, 20 de Setembro de 2016.
Em testº da verdade.

Yanka Gomes Mota

YANKA GOMES MOTA - ECREVENTE AUTORIZADA
AN/27544 Valor: R\$5.90 | 5% do ISSQN: R\$ 0,29

Serviço: 087-09-0016-22

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Bel. Mariela Fraiz de Campos Fontes
MARIELA
Bel. Tereza Campos Fontes
Bel. Tereza Campos Fontes
INSTITUTOS
Cáceres Mato Grosso

UNIV. CÁCERES
157
W

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E POLÍTICOS – IESP
Programa de Pós-Graduação em Ciências Política

GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO

**TEMA: A INFLUÊNCIA DO CAPITAL SOCIAL PARA O SUCESSO E/OU
INSUCESSO EM ASSOCIAÇÕES AGROECOLÓGICAS**

Projeto de Tese de doutorado, como requisito para qualificação ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciências Políticas da Universidade do Rio de Janeiro – UERJ, e Instituto de Estudos Sociais e Políticos – IESP. Área de Concentração: Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Renato Raul Boschi.

CÁCERES-MT
2015

DOC-CAMPUS
28

**A INFLUÊNCIA DO CAPITAL SOCIAL PARA O SUCESSO E/OU INSUCESSO
EM ASSOCIAÇÕES AGROECOLÓGICAS.**

RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo avançar na análise da Gestão de duas Associações Agroecológicas, sendo uma delas a Associação Regional de Produtores(as) Agroecológicos do sudoeste do Mato Grosso (ARPA), a outra a Associação Regional das(os) Produtoras(es) Extrativistas do Pantanal (ARPEP), levando em conta os pressupostos da Nova Economia Institucional (NEI) complementada com as normas da Teoria de Redes Sociais, sugerindo *Framework* conceitual para estudar a gestão dessas associações. A abordagem metodológica utilizada será do multimétodo, visando estudar o capital social nas dimensões estrutural, relacional e cognitiva, envolvendo o mapeamento das redes sociais que direta ou indiretamente participam na gestão dessas associações, entrevistando atores-chave que compõem o processo de governança dessas redes sociais. Será utilizado, nessa etapa de trabalho, o software UCINET, que permitirá analisar a estrutura de governança da ARPA e da ARPEP, tanto no conceito econômico, quanto da imersão social.

Palavras-Chave: Agricultura Familiar. Nova Economia Institucional. Redes Sociais. Multimétodo. ARPA. ARPEP.

OBJETIVO

O objetivo desta pesquisa é avaliar a Gestão de duas associações agroecológicas, a ARPA e a ARPEP, pretende-se conhecer como se estruturam essas governanças de rede, isto é, quais os agentes locais – sociedade civil, agricultores familiares, representantes políticos, ONGs, etc – que dinamizam o capital social local, ou seja, as interações sociais, políticas e econômicas que norteiam o desenvolvimento local sustentável.

E responder a seguinte problemática:

Qual a influência do capital social no sucesso e/ou insucesso econômico das Associações Agroecológicas, no período de 2005 a 2015?

JUSTIFICATIVA

Para melhor contextualizar o porquê de estudar o Capital social, importante se faz trazer a minha formação profissional e os motivos que me levaram a estudar o tema: “A influência do Capital Social para o sucesso e/ou insucesso em associações agroecológicas”.

Eu sou formada em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), com mestrado em Agronegócios e Desenvolvimento Regional pela UFMT. Foi a partir da pesquisa da minha dissertação que surgiu o interesse de conhecer como funciona a gestão da ARPA, devido ao destaque da mesma perante às demais associações de agricultores familiares de Mato Grosso que participaram do Programa de aquisição de Alimentos - PAA de MT.

Na elaboração da minha dissertação de mestrado, que trabalhei o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) dos agricultores familiares de Cuiabá/MT, em entrevista com a técnica da CONAB – Cuiabá informou que uma das características observada no acompanhamento dos resultados do PAA nos municípios do Estado de Mato Grosso é que após três ou quatro anos de atuação no programa, alguns produtores apresentaram melhora de auto-estima, qualificação profissional, refletindo na melhor gestão do seu negócio, tanto na parte organizacional, quanto na oferta escalonada de produtos de qualidade continuada (MELLO, 2011). Assim conseguem ofertar seus produtos em novos mercados, concorrendo de igual com outros fornecedores. Esta realidade se confirma na Associação Regional de

Produtores(as) Agropecuários do sudoeste do Mato Grosso (ARPA), pioneira em participar do PAA no Mato Grosso desde 2005.

A ARPA foi fundada em 06 de setembro de 1997 com a denominação de Associação dos Produtores Organizados da Agropecuária de Cáceres (ASPROAC). A associação tinha uma forte atuação na comercialização de alimentos provenientes dos assentamentos do Município de Cáceres em uma feira permanente localizada nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cáceres.

Atualmente a ARPA possui mais de oitenta associados em seis assentamentos de reforma agrária, distribuídos por quatro Municípios do sudoeste do MT, sendo estes: Cáceres, Araputanga, Mirassol D' Oeste e São José dos Quatro Marcos.

A ARPA é formada por agricultores/as familiares ecologistas e em transição agroecológica, atuante na região sudoeste do Mato Grosso. Esta organização ligada ao setor de produção do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) tem como missão a produção de alimentos em bases sustentáveis em assentamentos de reforma agrária. Outro ponto importante é que esta rede pode ser um potencial agente influenciador na economia regional.

A ARPA começou essa trajetória a partir da sua participação no PAA junto à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e de parcerias com as prefeituras municipais dos municípios de Mirassol do Oeste, São José dos Quatro Marcos e Araputanga, contando ainda com o apoio técnico e pedagógico da Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE) e de técnicos do Movimento dos Trabalhadores rurais Sem Terra (MST).

A escolha da Associação Regional das(os) Produtoras(es) Extrativistas do Pantanal (ARPEP) foi pela importância do trabalho da mulher no campo. Trata-se de uma associação formada por mulheres que vem se destacando através da capacitação em diversos temas: relações de gênero; agroecologia; beneficiamento de produtos do cerrado, etc., o qual se verifica na produção de qualidade de vários produtos: bolacha caseira com Babaçu; pão caseiro com mesocarpo de Babaçu; pão caseiro de abóbora; bolacha de Pequi; pão caseiro com Cumbaru e bolacha caseira com Cumbaru. Atualmente são 30 (trinta) mulheres associadas compondo 04 (quatro) grupos: 1 – Margaridas pertencentes ao município do Mirassol D' Oeste; 2- Amigas da Fronteira localizadas na fronteira com a Bolívia; 3 – Amigas do Cerrado localizadas no município de Cáceres (facão); 4 – Frutos do Cerrado localizadas na Vila aparecida (morraria).

Conforme informações da Federação de Órgãos para a assistência Social e Educacional – FASE (2015), a ARPEP foi fundada em 31 de julho de 2009, com 30 (trinta) associadas(os) com sede no município de Cáceres-MT., tem como objetivo a congregação de famílias de origem da agricultura familiar camponesa e extrativistas da região do Pantanal mato-grossense, para a promoção cultural, social, econômica e o uso sustentável dos recursos naturais do extrativismo e beneficiamento de frutos do cerrado pantaneiro.

Segundo a FASE (2015), em 2012 a ARPEP entregou para o Programa de Aquisição de alimentos – PAA 25.760,08 kg de alimentos para os municípios de Mirassol D' Oeste e Cáceres entregues em 06 (seis) escolas e em 01 (um) centro social de apoio a crianças em Mirassol D' Oeste e em 02 (duas) pastorais da criança no Município de Cáceres, totalizando um público de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas beneficiadas entre jovens, idosos e crianças.

Após traçar as características da ARPA e da ARPEP, faz-se necessário especificar as semelhanças e as diferenças entre essas associações agroecológicas. Semelhanças entre a ARPA e a ARPEP:

1. são associações agroecológicas;
2. comercializam seus produtos através de mercados institucionais como o Programa de Aquisição de alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
3. também, comercializam seus produtos em outros mercados como feiras locais e regionais;
4. situam na região sudoeste mato-grossense;
5. contam com o apoio da federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE).

As diferenças entre a ARPA e a ARPEP:

ARPA:

1. A ARPA foi fundada em 06/09/1997 com o nome de Associação dos Produtores Organizados da Agropecuária de Cáceres (ASPROAC), com sede em no município de Cáceres/MT., e atuação local centrada quase que exclusivamente na produção leiteira;
2. Em 2003 a ASPROAC foi reestruturada e passou a ter caráter regional, passando a ser denominada ARPA. A partir dessa data os associados passaram a

- desenvolver produção diversificada de alimentos para o autoconsumo e para a comercialização dos excedentes em feiras livres dos municípios e região;
3. Após a reestruturação da ARPA em 2003, os agricultores começaram a investir na produção agroecológica. Para isso, contou com a assessoria técnica da FASE e apoio do Movimento dos Sem Terras (MST);
 4. Foi a pioneira na adoção de princípios agroecológicos na região sudoeste de Mato Grosso;
 5. Atualmente a ARPA conta com 104 famílias associadas em 04 assentamentos da região: Roseli Nunes; Margarida Alves; Florestan Fernandez e Cheguevara, distribuídos em 04 municípios do sudoeste de Mato Grosso: Mirassol D' Oeste; Araputanga; São José dos Quatro Marcos e Curvelândia;
 6. A ARPA foi pioneira na parceria com o poder público, comercializando seus alimentos através do Programa de Aquisição de alimentos (PAA) em 2005. Nesse ano iniciou a entrega de produtos agroecológicos (hortaliças, cereais, frutas, farinha) através do PAA/CONAB para as escolas da região;
 7. Desde então a ARPA comercializa seus produtos para o governo, mas também busca outros canais de comercialização;
 8. A ARPA não beneficia frutas e nem sementes;
 9. A ARPA vem se consolidando como um modelo sustentável para a geração de renda, comercialização de recursos naturais, diversificação de alimentos e alternativa econômica para as comunidades e assentamentos rurais da região sudoeste de Mato Grosso.

ARPEP:

10. A ARPEP existe desde 2003, porém só se registrou em 2009;
11. A ARPEP é uma organização coletiva de extrativismo da região sudoeste de Mato Grosso, conhecido como cerrado – pantaneiro;
12. Atualmente a ARPEP conta com 06 grupos extrativistas da região: Amigas da Fronteira; Frutos da Terra; Amigas do Cerrado; Grupo das Margaridas; Araras do Pantanal e Natureza Viva;
13. Desses 06 grupos, 04 possuem unidades de beneficiamento de acordo com as normas sanitárias de funcionamento, onde são produzidas por ano aproximadamente 25.000 quilos de produtos enriquecidos com o Pequi; o Cumbaru e o Babaçu;

14. Esses 04 grupos que fazem o manejo e o beneficiamento das sementes e das frutas do cerrado são: Amigas da Fronteira; Amigas do Cerrado; Frutos da Terra e Grupo das Margaridas;
15. A partir do beneficiamento das frutas e das sementes do cerrado as extrativistas elaboram uma série de produtos, como a semente de Cumbaru torrada; óleo de babaçu e de pequi; conservas; pães e biscoitos;
16. A ARPEP é formada por 30 mulheres e 01 homem;
17. A ARPEP iniciou a comercialização de seus produtos para os mercados institucionais, via PAA, em 2012;
18. A ARPEP conta com a assessoria técnica da FASE e no Grupo das Margaridas com o apoio do MST.

REVISÃO DA LITERATURA

Para entender como funciona a estrutura de governança da ARPA e da ARPEP, isto é, o funcionamento do mercado institucional das redes de cooperação dessas associações agroecológicas, optou-se por utilizar os referenciais teóricos da Nova Economia Institucional (NEI), uma vez que esta abordagem privilegia a análise das regras (formais e informais) presentes no ambiente e como elas interferem na eficiência das organizações, e conseqüentemente na competitividade das mesmas.

A Nova Economia Institucional (NEI) surgiu nas décadas de 1960 e 1970, onde um grupo de economistas, dentre os principais, Ronald Coase, Oliver Williamson e Douglas North, começaram a se preocupar com aspectos micro e macroeconômicos das instituições, cuja ênfase é a teoria da firma centrada na análise das transações.

A Nova Economia Institucional (NEI) tem a preocupação de estudar as relações entre instituições e eficiência e há, para isso, duas vertentes que abordam esses assuntos: o ambiente institucional e as instituições de governança. A primeira corrente analisa o papel das instituições investigando os efeitos das mudanças no ambiente institucional sobre o resultado econômico ou sobre as teorias que criam as instituições, dedicando-se mais especificamente ao estudo das “regras do jogo”. A segunda estuda as transações com um enfoque nas estruturas de governança que coordenam os agentes econômicos. As regras gerais da sociedade, nesse enfoque, são consideradas como dadas. Esta última corrente busca identificar como as diferentes estruturas de

governança lidam com os custos de transação, implicando níveis distintos de eficiência (WILLIAMSON, 1996).

As duas correntes têm um mesmo objeto de análise, que é a economia dos custos de transação, e são complementares, apesar de tratarem de níveis analíticos distintos. Ambas recorrem a conceitos comuns e metodologia compatível, de maneira que a sua evolução está ocorrendo de modo sincronizado. Além disso, existe uma série de conceitos comuns entre as duas vertentes, destacando-se custos de transação, instituições, organizações e contratos (FARINA; AZEVEDO; SAES, 1997).

O Ambiente Institucional tem um enfoque macroanalítico (*top-down approach*) e trabalha com variáveis relacionadas: política, legislação e as instituições - que formam e estruturam os aparatos regimentais de uma sociedade. A instituição de governança tem um enfoque microanalítico (*bottom-up approach*), que tem um interesse maior em trabalhar com as organizações da firma e do mercado, e com os contratos (FARINA; AZEVEDO; SAES, 1997).

Neste sentido, observa-se a importância de compreender as instituições presentes em cada sociedade com o objetivo de identificar o comportamento e as decisões dos indivíduos que impactam no padrão de desenvolvimento de uma dada comunidade.

North (1998) define instituições como um conjunto de regras formais, instituídas e impostas pelo Estado (Constituições e demais leis específicas), e informais, elaboradas pela sociedade (costumes, regulamentos internos, convenções, contratos, etc.), que determinam a interação dos agentes no ambiente social e econômico, orientando a trajetória do desenvolvimento socioeconômico (NORTH, 1998, p.61-62).

Já Birou (1966) define instituição assim “uma estrutura parcial da sociedade, diferente do grupo, e desempenhando uma função específica na vida social. Possui certas normas que tendem a ser obrigatórias e que lhe são reconhecidas ou impostas pela sociedade global. Realiza ao longo de várias gerações objetos explícitos que a tornam conhecida e aceita por toda a sociedade; as normas, os objetivos que se pretendem, os valores escolhidos, constituem um sistema que pode evoluir, mas que mantém unidade e coerência” (BIROU, 1966, p. 209).

Boschi (1987) diz: Examinando a bibliografia sobre ação coletiva, um ponto emergiu com nitidez: a importância da institucionalização entendida em sentido amplo, como parte da lógica associativa na consecução de objetivos coletivos. [...] Um outro

aspecto importante da institucionalização diz respeito à democratização como resultado das práticas sociais (BOSCHI, 1987, p. 17).

Ainda na visão da Nova Economia Institucional existem alguns infortúnios a serem destacados na relação entre o mercado e as instituições, como: existência de assimetria de informação (conhecimento diferenciado das informações pelos agentes atuantes na economia) ocasionada pela racionalidade limitada; pelo oportunismo dos agentes econômicos (os indivíduos são fortemente auto interessados; podendo, mentir, trapacear ou quebrar promessas); pelas relações de mercado complexas e incertas, aí surge a hierarquia como fator fundamental para regular essas transações de maior complexidade; e pelos problemas da especificidade dos ativos na economia. Diante desses pressupostos, os agentes constroem estruturas de governança para lidar com as lacunas inevitavelmente presentes em contratos internos e externos às organizações.

Diante da exposição das especificidades da Economia dos Custos de Transação (ECT), percebe-se que a preocupação está em solucionar questões relacionadas à economicidade deixando de lado as relações sociais que são fatores relevantes para as relações econômicas. Nesse sentido, diversos autores têm procurado demonstrar a importância da compreensão das relações sociais como variável determinante no estabelecimento de relações econômicas (GRANOVETTER, 1973, 1985; GULATI, 1995; RING, 2002; UZZI, 1997).

A abordagem social enfatiza que as organizações podem alavancar suas competências e capacidades através do estabelecimento de laços imersos em relações sociais e em redes sociais (UZZI E GILLESIE, 2002).

Gulati (1995) e Simonis (2001) enfatizam que através da imersão social, fatores como confiança e estabelecimento de vínculos sociais podem facilitar as transações comerciais, reduzindo seus custos, visto que, nas relações de alianças de longo prazo, o fator confiança poderá gerar redução dos custos de transação na medida em que se diminuirá consideravelmente a necessidade de monitorar o comportamento do parceiro.

Dessa forma, a existência de laços imersos pode reduzir substancialmente a assimetria de informações, assim como, também, reduzir as chances de comportamento oportunista na medida em que aumenta os custos desse tipo de comportamento em virtude dos "efeitos de reputação", ou seja, os efeitos negativos gerados pela disseminação de um comportamento oportunista de uma determinada firma dentro de uma rede.

Portanto, percebe-se que os aspectos de ambas as perspectivas, analisadas em conjunto, podem explicar de forma mais completa as razões que levam à formação e ao desenvolvimento de arranjos cooperativos e conseqüentemente a compreensão das características que impactam positivamente ou não a gestão nas redes de cooperação.

Nessa linha de raciocínio, a busca da cooperação vem sendo utilizada para solucionar vários tipos de impasse, seja no contexto social (GRAY, 1989) seja no empresarial (ASTLEY, 1984; BRESSER e HARL, 1986; CARNEY, 1987), e é nessa linha de construção que a teoria de redes sociais designa uma forma de associação, que reúne, voluntariamente, atores diversos, que interagem entre si, de maneira sistemática, compartilhando, em menor ou maior grau, certos valores comuns, e implementando, conjuntamente, estratégias de interesse coletivo, visando algum ganho socioeconômico (para empresas, setores e comunidades) (SOUZA, 2010).

Castells (2002), que também é umas das referências dos estudos de redes no campo das ciências sociais, analisa a nova configuração da sociedade a partir da difusão do uso das novas tecnologias da informação e da comunicação. Para ele, essas tecnologias fornecem hoje a base material para a impregnação em toda a estrutura social de uma lógica de redes, o que seria determinante para a emergência mesmo de uma sociedade em rede, segundo o autor.

Assim, a capacidade de operar sem hierarquia parece ser uma das mais importantes propriedades distintivas da rede. Porém, percebe-se que a hierarquia está presente no relacionamento das sociedades humanas, onde as pirâmides são um desenho institucional bastante comum, e a hierarquia, parece ser o modo natural da organização dos relacionamentos humanos. Porém, quando se estuda o funcionamento das redes sociais, em particular aquelas de caráter estritamente informal e não institucional, passamos a ver também a emergência de fenômenos organizativos não verticais, isto é, não hierárquico, funcionando produtivamente na sociedade (MACÍAS, 2002).

Rede seria um conjunto de pontos interligados de forma horizontal, o que quer dizer, em outras palavras, um conjunto de nós e linhas organizadas de forma não hierárquica.

Em relação ao alcance do conceito de capital social, não há um consenso sobre suas implicações técnicas e operativas, mas é possível concebê-lo em termos de relações e mobilizações sociais que visam obter resultados. Pode ser, no entanto, entendido como um estoque ou acumulação de confiança, expectativas e reciprocidades, fluxos de informação e relações de intercâmbios, seja a partir de relações primárias mais próximas

(família), ou de menores proximidades afetivas e emocionais (redes e associações), seja a partir de regras formais e institucionais internalizadas ou como recurso dos grupos excluídos para enfrentar condições de pobreza e precariedade (Novacovsky, 2003). Porém, essas formas de capital social se relacionam entre si, e caso haja depreciação, desvios, todos perdem.

Para dar andamento a pesquisa proposta, emprega-se a noção de Capital social na Ciência Política para defender que sociedades nas quais os cidadãos trabalham cooperativamente para o bem comum e confiam uns nos outros apresentam melhor desempenho político e econômico, por consequência, propiciando o surgimento de uma cultura cívica e participativa (Putnam, 1996).

Putnam (1996) diz que estudos sobre capital social na área da Ciência Política expressam, como principal argumento, que as sociedades apresentam um melhor funcionamento e rendimento quando os cidadãos confiam uns nos outros e trabalham cooperativamente em prol do bem comum. Ao mesmo tempo, tais estudos destacam que indicadores de opinião pública como participação, envolvimento das pessoas nas organizações sociais e a confiança entre os membros de uma comunidade revelam o potencial e a capacidade de atuação dos cidadãos na esfera pública (PUTNAM, 1996).

Segundo Fox (1996), condições agroecológicas; tipos de recursos; padrões de migrações; história político-econômica; questões étnicas e religiosas, etc. podem colaborar para que haja mais ou menos sinergia nas relações Estado-sociedade, para que haja maior ou menor acesso a recursos, maior ou menor estoque de capital social.

Porém, questões políticas e conflitos de interesses estão normalmente presentes nas relações que se estabelecem entre pessoas, organizações e instituições estatais e privadas.

Assim, ao se assumir que nem todos os atores sociais presentes ou atuantes numa comunidade defendem maior participação política da população e de relações de sinergia, o estudo de desenvolvimento local sob a ótica do capital social, portanto, deve passar pela questão das alianças políticas, como lembra Fox (1996), envolvendo segmentos da burocracia estatal e das organizações privadas que efetivamente estão dispostos a contribuir para a construção e consolidação de normas e regras para serem partilhadas, bem como de laços de confiança, solidariedade e colaboração entre os atores – as chamadas redes sociais.

Putnam (2000) traz um argumento em defesa da cultura política (comunidade cívica) – nela o capital social é um fator de determinação do desenvolvimento político, social e econômico de uma região, em detrimento dos aspectos institucionais.

Assim, diante das análises de Putnam (1996) na Itália Norte e sul, percebe-se que o capital econômico, propriamente dito não consegue se acumular e se reproduzir sustentavelmente em ambientes onde não exista um estoque suficiente de capital social.

Portanto, analisar o capital social como elemento responsável pelos benefícios econômicos, pelas melhorias no bem-estar da população e pelo aumento da coesão entre os cidadãos e os governos, permite entender sua contribuição para o desenvolvimento local, pois, onde existem múltiplos laços de conexões horizontais entre pessoas e organizações, confirmando os “três conceitos nucleares: confiança, redes e capital social”, o estoque de capital social é maior e conseqüentemente os resultados alcançados são melhores.

Assim, o capital social é visto como base para uma análise diferenciada de vantagens e desvantagens regionais, porém com a participação da ação governamental, uma complementa a outra, isso se verifica justamente na implementação de políticas públicas que venham ao encontro das necessidades da população local. Diante dessa constatação torna-se importante analisar a influência dos governos estadual e local para o desenvolvimento de determinada sociedade local.

Dessa forma, o capital social teria as funções de facilitar a constituição de organizações produtivas e de gestão coletiva e de gerar um entorno social propício para desenvolver ações inovadoras (apoio financeiro, acesso à capacitação, facilidade para adquirir novas tecnologias, entre outras).

Nesse sentido, faz-se necessário trazer algumas características inerentes às atitudes e aos comportamentos essenciais para gerar e manter o capital social, entre as quais: a confiança nas pessoas e nas instituições, a participação social e política, assim como capacidade associativa, de cooperação, de informação e de reciprocidade (Putnam, 1993; Baquero, 2003). Outra dessas características diz respeito ao objetivo do capital social, qual seja, o de “transformar bens intangíveis (confiança recíproca) em bens tangíveis (políticas públicas)” (Baquero, 2003, p. 160). Portanto, pensar em maneiras de viabilizar tal transformação é uma atribuição da Ciência Política na atualidade.

Ainda nesse enfoque, onde o capital social é produto de instituições formais, percebe-se que o capital social da ARPA vem das redes de cooperação entre: os

agricultores agroecológicos; a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB); pareceria com as prefeituras municipais dos municípios de Mirassol D' Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga e Cáceres; Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); Federação dos Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE); Centro de Tecnologia Alternativa (CTA).

Já a rede de cooperação da ARPEP compreende os seguintes atores: os 04 (quatro) grupos de mulheres; prefeituras municipais de Mirassol D' Oeste, Cáceres; CONAB; FASE; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cáceres; MST no assentamento das Margaridas.

Assim, o enfoque de redes visa identificar sob que condições são possíveis manter aspectos positivos do capital social nas comunidades. Também lhe interessa dimensionar como esse capital ajuda "comunidades (pobres) a ter acesso a instituições formais por meio de redes de cooperação entre elas". Na noção institucional, o capital social é uma decorrência "da qualidade das instituições formais". Assim, a probabilidade de construí-lo e sedimentá-lo é proporcional à eficiência e transparência desses órgãos (Barquero, 2003, p. 163).

Outro conceito que será adotado nesta pesquisa é o de empoderamento, isto é, maior envolvimento dos indivíduos em ações cooperativas, solidárias e políticas, capacitando-os para se articularem em prol de interesses coletivos, e, conseqüentemente tornarem sujeitos ativos de programas, projetos e políticas públicas para o segmento específico, autogerindo seus negócios.

Ainda nessa linha de raciocínio, a autogestão segundo Boschi (1987) [...] Ajuda a comunidade a perceber que seus problemas podem e devem ser solucionados por ela própria. A consciência disso liberta a coletividade da dependência tradicional às autoridades e seu paternalismo (BOSCHI, 1987, p. 85).

O capital social contribui para fortalecer a autoconfiança de grupos populacionais desfavorecidos (como os agricultores familiares), com o propósito de capacitar os indivíduos para a articulação de interesses individuais e comunitários na busca do bem comum, aqui surge a importância do conceito de empoderamento, que visa transformar os atores sociais excluídos em sujeitos ativos.

Diante do acima exposto, percebe-se que a NEI preocupa-se basicamente com o sistema econômico, que tende à eficiência, à economia do custo de transação. E as instituições sociais têm múltiplas funções e estas mudam ao longo do tempo.

UNIV. CATÓLICA
30
W.

Complementado os conceitos da NEI, optou-se por adotar os conceitos da Teoria de Redes Sociais que vão trazer a importância da compreensão das relações sociais – capital social, como variável determinante no estabelecimento de relações econômicas. As redes sociais interagem múltiplos atores, em busca de estratégias de interesse coletivo, visando algum ganho socioeconômico para as empresas, e para o desenvolvimento de regiões e da sociedade como um todo.

O melhor é utilizar o que de bom cada teoria apresenta, na tentativa de explicar um fenômeno social (e os fenômenos econômicos são sociais) acontecido em dado momento histórico, aqui nesta pesquisa, materializados nos estudo de caso da ARPA e da ARPEP, período de 2005 a 2015.

Nessa linha de raciocínio Ostrom (1990,2005) apresentou oito princípios de desenho para melhor entender como governar os recursos de uso comuns, a saber:

1. Limites bem definidos: os limites de um sistema de recursos, bem como o conjunto de indivíduos ou unidades familiares com direitos do recurso, devem estar claramente definidos. A clareza das regras do limite social influencia os incentivos para a cooperação, e a clareza dos limites de um sistema de recursos restringe os problemas relacionados às externalidades. A imposição de regras se torna mais fácil quando os dois tipos de limites são bem definidos.
2. Equivalência entre custos e benefícios: as regras em uso devem alocar os benefícios associados ao recurso de uso comum na proporção das contribuições dos insumos necessários. Regras que respeitam a proporcionalidade evidente pode fazer com que alguns participantes se recusem a cumprir as regras que consideram injustas.
3. Acordos de escolha coletiva: a maioria dos indivíduos afetados por um regime de recursos naturais deveria ser autorizada a participar da elaboração e da modificação das regras. Esse princípio aumenta a probabilidade de as regras se encaixarem nas circunstâncias locais, mudarem com o passar do tempo para refletir as dinâmicas ambientais e sociais e serem consideradas justas pelos participantes. As instituições de propriedade comum que delegam poderes às elites locais – em vez de fortalecer a maioria dos usuários de recursos locais – tendem a gerar políticas que beneficiam tais elites de maneira desproporcionais; esses acordos não são condizentes com o segundo princípio de desenho.

4. Monitoramento: os indivíduos encarregados de monitorar o cumprimento das regras e as condições do recurso devem ser responsáveis para com os usuários. Um monitoramento confiável aumenta a confiança, entre os usuários, de que podem cooperar sem temer que uns levem vantagem em relação aos outros. Regimes de recursos robustos e auto organizados tendem a selecionar seus próprios monitores.
5. Sanções graduadas: as sanções para regras violadas devem ter graus. Esse sistema indica que as infrações são reparadas enquanto se permitem interpretações equivocadas, erros e circunstâncias excepcionais que levam à quebra das regras. Sanções graduadas estimulam quem infringiu uma regra a voltar a ter obediência, criando um ambiente de confiança.
6. Mecanismos de resolução de conflitos: é necessário que haja esferas locais, ágeis e de baixo custo para resolver conflitos entre os usuários ou entre os usuários e as autoridades. Algumas desavenças surgem quando uma regra elaborada em conjunto é interpretada pelos participantes de diferentes maneiras. Mecanismos simples e locais que exponham os conflitos imediatamente e produzam resoluções conhecidas pela comunidade podem limitar tais eventos, que reduzem a confiança.
7. Reconhecimento mínimo dos direitos: o direito dos usuários de criarem as próprias regras deve ser reconhecido pelo governo – local ou federal. Regimes de recursos sem reconhecimento oficial vêm atuando por longos períodos de tempo, mas precisam confiar quase inteiramente na unanimidade como regra usada para mudar as regras. Do contrário, os participantes que se opõem a uma mudança podem procurar autoridades externas para ameaçar o próprio regime! Alterar as regras com base na unanimidade impõem custos elevados de transação e evita que um grupo busque regras mais equilibradas a custos relativamente mais baixos.
8. Empreendimentos aninhados: quando os recursos de uso comum são parte de um sistema maior, as atividades do governo devem ser organizadas em múltiplas camadas aninhadas. Unidades de pequena escala podem ser coerentes com as regras para as condições locais, mas as instituições de grande escala também são necessárias para governar as interdependências entre as unidades menores. As regras de alocação de água entre as principais ramificações de um sistema de irrigação, por exemplo,

precisam ser diferentes das utilizadas para alocar água entre os agricultores ao longo de um único canal de distribuição.

Lam e Ostrom (2009) concluíram que, a menos que os agricultores se organizem, criem suas regras e ampliem essas regras por meio da ação coletiva ou impondo multas àqueles que as violarem, somente o investimento em infraestrutura não é suficiente para atingir um desempenho sustentável melhor.

Os experimentos e os estudos de campo vêm demonstrando que os indivíduos superam os desafios da ação coletiva associados ao manejo dos recursos de uso comum com muito mais frequência do que o previsto pelas teorias convencionais da ação coletiva. Essas descobertas sugerem a importância da comunicação, da confiança e da reciprocidade, das considerações normativas, das interações entre os múltiplos tipos de atores e os desafios cognitivos apresentados pelos sistemas ecológicos complexos (Brosig, 2002; E. Ostrom, Gardner, Walker, 1992; Sally, 1995; Crawford & Ostrom, 2005).

Portanto, a superexploração tende a ocorrer quando os usuários de recursos não sabem quem são todos os envolvidos, não têm um fundamento de confiança e reciprocidade, não se comunicam, não têm regras estabelecidas e carecem de um monitoramento eficaz e de mecanismos de sanção. Isso reflete a importância das variáveis microsituacionais na cooperação.

Assim, pretende-se com a esta pesquisa demonstrar que a lacuna teórica da NEI quanto às relações sociais pode ser complementada pela Teoria de Redes, de tal forma que as duas teorias andando juntas podem ser a chave para compreender a nova composição de atores no estímulo a criação de políticas públicas na busca do desenvolvimento sustentável. E responder a seguinte problemática:

Qual a influência do capital social no sucesso e/ou insucesso econômico das Associações Agroecológicas, no período de 2005 a 2015?

Em nível mais universal o que se pretende conhecer com esta pesquisa é como o capital social contribui para o sucesso econômico e a qualidade de vida dos integrantes de determinada rede social e da sociedade local?

Diante da pergunta acima, tem-se como Variável Dependente (VD): o Sucesso Econômico. As Variáveis Independentes (VI): Capital Social; Custo de transação; Governança.

Então, para a operacionalização dessas variáveis, pretende-se analisar o capital social sob a ótica do relacionamento de redes dos atores-chave que compõem a rede de

governança da ARPA e da ARPEP, sob três dimensões: estrutural; relacional e cognitiva. E para demonstrar a eficiência da ARPA e da ARPEP (custos de transação, filtros institucionais e governança) analisar o % de crescimento entre 2005 a 2015, através do faturamento, renda, etc.

Em suma, o capital social atuaria como um antídoto, fortalecendo os agricultores familiares na busca de novos mercados, contra a concorrência acirrada dos empresários agricultores. Isso seria possível através das redes sociais vistas como ferramentas capazes de interligar atores, objetos, significados e práticas, formando uma estrutura de ação coletiva de vínculos inter-relacionados, atuando como alternativa para solução de problemas de interesses comuns.

Assim, ao analisar os contextos sociais das associações agroecológicas ARPA e ARPEP, sob a ótica do capital social, fruto da confiança, das normas e redes de cooperação e solidariedade entre os atores envolvidos, procura-se trazer à discussão que as relações sociais são importantes como variável determinante no estabelecimento de relações econômicas. Pois, através da imersão social, fatores como confiança e estabelecimento de vínculos sociais, de regras, podem facilitar as transações comerciais (diminuindo assimetria de informações; possibilitando maior acesso a capacitação; maior apoio financeiro; facilidade para adquirir novas tecnologias, etc.). E, também, reduz custos de transação (diminui a necessidade de monitorar o comportamento do parceiro), e, portanto, proporciona uma nova roupagem à NEI, cuja preocupação maior é solucionar questões relacionadas à economicidade (eficiência), deixando de lado as relações sociais que são fatores relevantes para as relações econômicas.

HIPÓTESES

Portanto, a hipótese principal desta pesquisa seria que o capital social analisado nas dimensões estrutural, relacional e cognitiva, das redes sociais que direta ou indiretamente participam na gestão das associações agroecológicas ARPA e ARPEP contribui para o sucesso econômico e qualidade de vida dos integrantes dessas associações e da sociedade local.

MÉTODOS

Quanto ao método e à forma de abordar o problema, a pesquisa é qualitativa, isto é, fundamenta-se principalmente em análises qualitativas, caracterizando-se, em

princípio, pela não utilização de instrumental estatístico na análise dos dados, a pesquisa qualitativa é exploratória, pois, se preocupa em analisar os fenômenos por meio dos significados que o ambiente manifesta. Assim, os resultados são expressos na forma de transcrição de entrevistas, narrativas, declarações, fotografias, desenhos, documentos, diários pessoais, dentre outras formas de coleta de dados e informações (RICHARDSON *et al*, 2007);

A metodologia de abordagem utilizada será do multimétodo, visando estudar o capital social nas dimensões estrutural, relacional e cognitiva, envolvendo o mapeamento das redes sociais que direta ou indiretamente participam na gestão da ARPA e da ARPEP. A opção pela utilização da abordagem multimétodos busca um diálogo de ideias, objetivando superar uma lacuna identificada por Régis (2005), reforçada por Dilly (2009). Os autores sinalizam que é necessário desenvolver novas metodologias que possibilitem a análise envolvendo as três dimensões do capital social: estrutural, relacional e cognitiva no que se refere aos relacionamentos em rede.

Corroborando com essa idéia, Vergara (2005), entende como necessário o emprego de vários métodos para analisar um mesmo fenômeno, assim, objetivando analisar de forma a dar complementaridade aos dados coletados em campo, por meio das diferentes fontes, como entrevistas semiestruturadas, entrevista em profundidade, bem como a diversidade de seus informantes. Assim, será adotada entrevista com atores-chave que compõem o processo de governança da ARPA e da ARPEP.

Para tanto, será utilizado, nessa etapa de trabalho, o software UCINET, que permitirá analisar a estrutura de governança da ARPA e da ARPEP, tanto no conceito econômico, quanto da imersão social. O UCINET possibilita extrair diversas medidas e propriedades sobre a rede a ser analisada. Estas medidas e propriedades de análise das redes sociais são utilizadas de acordo com a necessidade do estudo em apreciação (MELO e RÉGIS, 2006).

Para materializar a pesquisa optou por trazer dois estudos de caso: da rede de cooperação ARPA, e da ARPEP, através do qual serão analisadas as gestões dessas redes com foco nos pressupostos da NEI à luz da Teoria de Redes sociais. Nesses estudos de casos serão utilizados os conceitos da triangulação de dados, grupo focal e análise de conteúdo (YIN, 2005).

A proposta é sugerir um *Framework* conceitual para analisar as gestões da Associação Regional de Produtores Agropecuários (ARPA) e da Associação Regional das(os) Produtoras(es) Extrativistas do Pantanal (ARPEP) utilizando a Teoria da Nova

Economia Institucional complementada pela Teoria de Redes sociais. Portanto, com essa junção de Teorias torna-se possível analisar a estrutura de governança da ARPA e da ARPEP, analisando a eficiência de gestão tanto no conceito econômico, quanto da imersão social.

CRONOGRAMA

Meses	Atividade
Maio – Setembro/2015	. Elaboração do Projeto de Pesquisa; . Definição, junto com o orientador, os Estudos de Caso;
Outubro – Dezembro/2015	. Definição, junto com o orientador, a Banca para apresentação do Projeto de Pesquisa.
Janeiro – Abril/2016	. Pesquisa bibliográfica; . Organização Banco de Dados.
Maio – Dezembro/2016	. Pesquisa de campo
Janeiro – Abril/2017	. Redação da Primeira Versão dos Capítulos 1 e 2; . Análise dos Dados e geração dos primeiros testes estatísticos.
Maio – Setembro/2017	. Redação dos Capítulos 3 e 4; . Revisão da Primeira Versão dos Capítulos 1 e 2.
Outubro – Dezembro/2017	. Redação dos Resultados; . Revisão da Primeira Versão dos Capítulos 3 e 4.
Janeiro – Março/2018	. Revisão Geral
Abril/2018	. Defesa da Tese

REFERÊNCIAS

- ASTLEY, W.G. Toward an appreciation of collective strategy. **Academy of Management Review**, v.9, n.3, p.526-635, 1984.
- BAQUERO, M. **Capital Social y cultura política en Brasil: posibilidades y limites.** América Latina Hoy. Editora Universidade de Salamanca, 33, 2003, p. 157-177.
- BOSCHI, R. R. **A ARTE DA ASSOCIAÇÃO** Política de base e democracia no Brasil. Editora Revista dos tribunais Ltda. Edições Vértica. São Paulo. 1987.
- BRESSER, R.K.; HARL, J.E. Collective strategy: vice or virtue? **Academy of Management Review**, v.11, p.408-427, 1986.
- BROSIG, J. **Identifying Cooperative Behavior: Some Experimental Result in a Prisoner's Dilemma Game.** Em *Journal of Economic Behavior and Organization*, nº 47, 2002.
- CARNEY, M.G. The strategy and structure of collective action. **Organization Studies**, v.8, n.4, p.341-362, 1987.
- CASTELLS, M. **A Era da Informação: Economia, sociedade e cultura.** 1, A Sociedade em Rede; Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 2002.
- CRAWFORD, S. E. S. & OSTROM, E. **A Grammar of Institutions.** Em OSTROM, E. **Understanding Institutional Diversity.** Princeton: Princeton University Press, 2005. Publicado originalmente em *American Political Science Review*, 89 (3), setembro de 1995.
- DILLY, E. K. **O capital social em redes de cooperação: um estudo de caso da RAME.** 2009. 168 p. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Administração) - Universidade de Caxias do Sul.
- FARINA, E. M. M. Q.; AZEVEDO, P. F.; SAES, M. S. M. **Competitividade: mercado, Estado e organizações.** São Paulo: Singular, 1997. 286 p.
- FASE, Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional. **50 anos.** 2015.
- FOX, J. **How does civil society thicken? The political construction of social capital in rural Mexico.** In: *World Development*, vol. 24, n. 6, 1996, p. 1.089-1.117.
- GRANOVETTER, M. 1973. The strength of weak ties. **American Journal of Sociology**, 78: 1360-1380. <http://dx.doi.org/10.1086/225469>.
- GRANOVETTER, M. 1985. Economic action and social structure: the problem of embeddedness. **American Journal of Sociology**, 91 (3):481-510. <http://dx.org/10.1086/228311>.

RECIBIDO
UNIVERSIDAD DE
37/
W.

GRAY, B. **Collaborating: finding common ground for multiparty problems.** San Francisco: Jossey-Bass, 1989.

GULATI, R. 1995. Does familiarity breed trust? The implications of repeated ties for contractual choice in alliances. **Academy of Management Journal**, 38:85-112. <http://dx.doi.org/10.2307/256729>.

LAM, W. F. & OSTROM, E. **Analyzing the Dynamic Complexity of Development Interventions: Lessons from an Irrigation Experiment in Nepal.** Em *Policy Sciences*, OnlineFirst, 5-5-2009, disponível em <http://www.springerlink.com/content/1174382165v62868/>.

MACÍAS, A. G. "Redes sociales y clusters empresariales", *Revista Hispana para el Análisis de Redes sociales*, 1, 6. (2002).

MELO, P.T.N.B. de; RÉGIS, H.P. **Contribuições e dificuldades na utilização de softwares para análise de redes sociais: a produção científica nacional na área de organizações no período de 2001 a 2007.** Faculdade de Integração do Sertão, FIS e Faculdade Boa Viagem, FBV/ MPGE, 2006.

MELLO, G.C.F. do C. **Agricultura familiar e o Programa de Aquisição de alimentos em Cuiabá-MT.** Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. Cuiabá-MT, 2011.

NORTH, D. C. **Institutions, institutional change and economic performance.** Cambridge: University Press, 1998.

NOVAKOVSKY, I. **Capital social y ética aplicada em proyecto de desarrollo.** In: *Claves para una agenda integral de desarrollo.* Caracas, Venezuela, setembro de 2003.

OSTROM, E. **Governing the Commons: the Evolution of Institutions for Collective Action.** Nova York: Cambridge University Press, 1990.

_____. **Understanding Institutional Diversity.** Princeton: Princeton University, 2005.

_____. Walker, J. M.; GARDNER, R. **Covenants with and without a Sword: Self-Governance Is Possible.** Em *American Political Science Review*, 86 (2), 1992.

PUTNAM, R. D. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália Moderna.** Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.

_____. **Bwling Alone.** The collapse and revival of American community. New York: Simon & Schuster, 2000.

_____. **The Prosperous Community: Social Capital and Public Life.** In: *The American Prospect*, n. 13, 1993. The collapse and revival of American community. New York: Simon & Schuster, 2000.

RÉGIS, H. P. **Construção social de uma rede informal de mentoria nas incubadoras de base tecnológica do Recife**. 2005. 221 p. Tese (Doutorado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração. Departamento de Ciências Administrativas. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2005.

RICHARDSON *et al.* **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. rev.ampl. São Paulo: Atlas, 2007.

SALLY, D. **Conservation and Cooperation in Social Dilemmas: a Meta-Analysis of Experiments from 1958 to 1992**. Em *Rationality and Society*, nº 7, 1995.

SIMONIS, J.B.D. 2001. Institutions and the imperfect market. **International Journal of Social Economics**, 28(3):295-307. <http://dx.doi.org/10.1108/03068290110357681>.

SOUZA, M.E.S. **Capital social em Redes sociais: um estudo de caso da Rede Associada de Mulheres Empreendedoras – RAME**. Fortaleza-CE. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Fortaleza. UNIFOR. Fortaleza-CE, 2010.

UZZI, B.; GILLESPIE, J. 2002. Knowledge spillover in corporate financing networks: embeddedness and the firm's debt performance. **Strategic Management Journal**, 23:595-618. <http://dx.doi.org.10.1002/smj.241>.

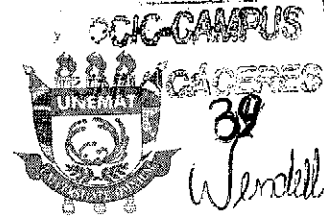
VERGARA, S. C. **Métodos de Pesquisa em Administração**. São Paulo, Editora Atlas S.A, 2005.

WILLIAMSON, O. E. **The mechanism of governance**. New York: Oxford University Press, 1996. 429 p.

YIN, R.K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3ª ed., Porto Alegre: Bookman, 2005.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



Ofício nº 094/2016 – CAC/DCIC

Cáceres-MT, 21 de setembro de 2016.

Protocolo do Estado nº.: 478617/2016

Prezado Diretor,

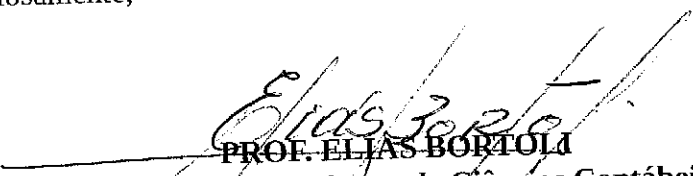
Vimos por meio deste encaminhar o Processo nº 029/2016 – DCIC que trata do **REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO** da docente **GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**.

A servidora em comento, suspendeu o afastamento para qualificação devido à 90 dias de Licença para Tratamento de Saúde, restando 29 dias para findá-lo. Neste ato, ela requer o gozo dos dias remanescentes.

Em anexo, seguem os seguintes documentos: Requerimento Padrão do Servidor; Cópia do RG e CPF autenticada em Cartório Civil ou Servidor Público; Cópia do Termo de Posse; Cópia da Publicação em DOE da Estabilidade; Certidão Negativa de Débitos emitida pelo CAMPUS-SAA; Certidão Negativa de Débitos emitida pelo CAMPUS-BIBLIOTECA; Declaração que não possui vínculo empregatício com outra instituição e, no caso de também pertencer à outra instituição, documento que comprove a liberação, com ou sem ônus; Matrícula no programa ou Carta de aceite da instituição de destino; Termo de Concessão e Aceitação de Afastamento Remunerado, com firma reconhecida; Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo docente com firma reconhecida; Declarações de Licença para Tratamento de Saúde; Portaria que interrompe o afastamento para qualificação em doutorado; Cópia do Projeto de Doutorado.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


PROF. ELIAS BORTOLI
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis
UNEMAT – Campus Universitário de Cáceres
Portaria nº 459/2016

Ilmo. Sr.

Aldo Cesar da Silva Ortiz

Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
Campus Universitário de Cáceres.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Av. São João, nº. 563 - Cavallhada - Cáceres/MT (CEP 78200-000)
Fone/Ramal: 3221-0511
<http://www.unemat.br/> Email: contabeis.caceres@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
- Campus Universitário Jane Wendt -

PARECER Nº. 035/2016 – COLFACISA

Cáceres-MT, 03 de outubro de 2016.

Processo nº: 478617/2016

UNEMAT - CAC - FACISA

Fis. nº 40

Rubrica

Partes Interessadas: UNEMAT/Campus Universitário de Cáceres
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
Curso de Ciências Contábeis
Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello

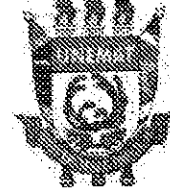
Assunto: Trata o presente processo da solicitação de **afastamento para qualificação** da Professora Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello.

Histórico: A professora **Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello** solicita afastamento (com ônus – mantida a remuneração) para qualificação no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Política em nível de Doutorado, através do DINTER na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, tendo apresentado todos os documentos exigidos.

Parecer: Considerando a Resolução nº. 012/2011 – CONEPE, que dispõe sobre a regulamentação da política de qualificação *Stricto Sensu* dos docentes da Educação Superior, da Universidade do Estado de Mato Grosso;
Considerando o Parecer nº. 047/2016– DCIC *Ad Referendum* datado em 21/09/2016 do Colegiado de Curso de Ciências Contábeis;
Considerando a Portaria nº 1637/2016 UNEMAT, interrupção de afastamento para qualificação;
Considerando ainda a importância da qualificação docente e sua contribuição positiva para o curso de Ciências Jurídicas e para a UNEMAT;
O Presidente do Colegiado da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas, o Prof. Me. Aldo Cesar da Silva Ortiz resolve, *Ad Referendum* do Colegiado, exarar **Parecer Favorável** a solicitação de afastamento para qualificação da docente supra referida no período de **início em 10/10/2016** e com o **término em 08/11/2016**.

Este é, o Parecer.


Prof. Me. Aldo Cesar da Silva Ortiz
Presidente



OFÍCIO Nº. 087/2016 – CAC- FACISA

Cáceres-MT, 03 de outubro de 2016.

Prezada Senhora,

UNEMAT - CAC - FACISA

Fls. nº 01

Rubrica

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o Processo 478617/2016 que trata da solicitação de **afastamento para qualificação** da Professora **Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello** no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Política em nível de Doutorado, através do DINTER na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com o período de afastamento de início em 10/10/2016 e com o término em 08/11/2016, para devidas providências.

Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos.

Cordialmente,

Prof. Me. Aldo Cesar da Silva Ortiz
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
UNEMAT – Campus Universitário de Cáceres

A Senhora
Anderluci dos Santos Zanetti Pires da Silva
Supervisão de Recursos Humanos
UNEMAT – Campus Universitário de Cáceres

Of. nº 440/2016-CAC-RH

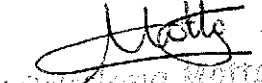
Cáceres, 05 de outubro de 2016.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à Vossa Senhoria para análise, o processo com protocolo nº 478617/2016 de Afastamento para Qualificação em nível de doutorado da docente **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, com os documentos necessários.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,


CEZARINA MOTTA
Campus Universitário
Cidade Univ. de Cáceres - UNEMAT
MAT: 126816

Sr.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Unemat – Sede Administrativa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SUPERVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



ATESTADO

Processo nº 478617/2016

Atestamos para os devidos fins, que nada consta, nas Pró-Reitorias e Supervisões a seguir discriminadas, que possa impedir o(a) **Prof.(a) GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO** lotado(a) no **Curso de CIENCIAS CONTABEIS**, do **Campus** Universitário de **CÁCERES**, de afastar-se no período de **10/10/2016** a **08/11/2016** (totalizando 29 dias) para a realização de qualificação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Políticas, através da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e de acordo com a legislação vigente, Resolução nº 012/2011 – CONEPE.

Supervisão de Pós-graduação *Stricto Sensu* - PRPPG

Ass: _____

Jonathan Caldas
Me. JONATHAN ANDERSON P. CALDAS
Agente Universitário
UNEMAT-PRPPG
Matrícula 252912

data 25/10/2016

Supervisão de Pós-graduação *Lato Sensu* - PRPPG

Ass: _____

Ricardo Furlanetto Amorim
RICARDO FURLANETTO AMORIM
Supervisor de Pós-Graduação *Lato Sensu*
UNEMAT-PRPPG
Portaria 077/2015

data 25/10/2016

Supervisão de Acomp. e Aval. de Programas e Projetos SAAP/PRPPG

Ass: _____

Iraci Aguiar Mendes
Dra. IRACI AGUIAR MENDES
Sup. Acomp. de Projeto de Pesquisa
UNEMAT-PRPPG
Portaria 075/2015

data 25/10/2016

Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PGF

Ass: _____

Welly Toro Machado
WELLY TORO MACHADO
Pró-reitor de Gestão Financeira
UNEMAT - Reitoria
Portaria 062/2015

data 18/10/2016

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Ass: _____

Francesco Senatore de Oliveira
FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT-PROEC
Portaria 067/2015

data 24/10/2016

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

Ass: _____

data ____/____/2016

Ofício 375/2016 PRPPG-SSTS/Afastamento para Qualificação

Cáceres, 14 de Outubro de 2016.

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo abaixo discriminado que versa sobre solicitação de afastamento para qualificação. Desta forma, solicitamos assinatura no Atestado de Nada Consta anexo ao mesmo.

	Processo nº	Requerente	Assunto	Resolução o CONEPE
1	478617/2016	GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO	Afastamento para Qualificação	012/2011
2	475248/2016	GRACI LEITE MORAES DA LUZ	Afastamento para Qualificação	012/2011
3	515466/2016	SANDRA MARA ALVES DA SILVA NEVES	Afastamento para Qualificação	012/2011

Em tempo, informamos que caso haja alguma pendência do docente junto a essa Pró-Reitoria, necessário se faz o envio de documento informando tal situação.

Ainda, solicitamos que o processo seja enviado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC com a mesma finalidade acima mencionada e, logo após, remetido a esta Pró-reitoria para demais encaminhamentos necessários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MR. JONATHAN ANDERSON P. CALDAS
Agente Universitário
UNEMAT PRPPG
Matrícula 257912

Ao Ilmo Senhor
Prof. Dr. Weily Toro Machado
Pró-Reitor de Gestão Financeira - PGF
Sede Administrativa da UNEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO FINANCEIRA



Ofício nº 078/2016-SUCON

Cáceres-MT, 18 de outubro de 2016.

Ilmo Sr.
Weily Toro Machado
Pró-Reitor de Gestão Financeira - PGF
UNEMAT – Sede Administrativa


Assunto: **Nada consta.**

Prezado Pró-Reitor,

Vimos cordialmente em atendimento ao Protocolo n.º 478617/2016, afirmar que não foram encontrados débitos ou ainda pendência financeira e/ou contábil da servidora **Geni Cecilia Figueiredo do Carmo Mello**, junto a Supervisão de Contabilidade, sendo assim não vemos óbice no atendimento do pleito da referida servidora, porém a Instituição se resguarda no direito de cobrar quaisquer débitos ou ainda pendências financeiras caso verificado posteriormente.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


EUGENIA LEITE ALVES
Supervisora de Contabilidade
UNEMAT-PGF
Portaria 089/2015

SUPERVISÃO DE CONTABILIDADE
Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada III, CEP: 78.200-000, Cáceres-MT
Tel: (65) 3221-0085
www.unemat.br – Email: sucon@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que a **Profa. Geni Cecília Figueiredo do Carmo Mello** lotada no Curso de Ciências Contábeis do Campus Universitário de Cáceres encontra-se **adimplente** junto à UNEMAT/Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

A PROEC se resguarda no direito de cobrar quaisquer pendências, caso verificado posteriormente.

Por ser expressão da verdade, dato e assino.

FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT-PROEC
Portaria 067/2015

Cáceres, 24 de outubro de 2016.

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavallhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat

PARECER DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

PARECER Nº 17/2016 – PRPPG/Stricto Sensu

Protocolo nº 478617/2016

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)
Campus Universitário de CÁCERES
Curso de CIENCIAS CONTABEIS

Prof.(a) GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO

PERÍODO DE AFASTAMENTO SOLICITADO:	10/10/2016 a 08/11/2016 (totalizando 29 dias).
CURSO:	Doutorado em Ciências Políticas
UNIVERSIDADE:	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
SOLICITAÇÃO DE BOLSA:	sem bolsa,
PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO:	01/02/2014 a 01/02/2018
RESOLUÇÃO:	012/2011 - CONEPE
AFASTAMENTO ANTERIOR PARA QUALIFICAÇÃO NO MESMO CURSO:	Afastou-se pelo Dinter, tem o direito de 29 dias

A) HISTÓRICO

Em atendimento a Resolução o processo encontra-se instruído com as seguintes documentações:
RG e CPF, Comprovante de matrícula, Termo de Concessão e Aceitação de Afastamento, Termo de Compromisso e Responsabilidade, Declaração de não possuir outro vínculo empregatício, Nada consta da Biblioteca, Declaração da Supervisão de Apoio Acadêmico, Parecer Colegiado de Curso de Ciências Contábeis Projeto de Pesquisa, Nada consta das Pró-Reitorias de Gestão Financeira, Extensão e Pesquisa e Pós-Graduação,.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



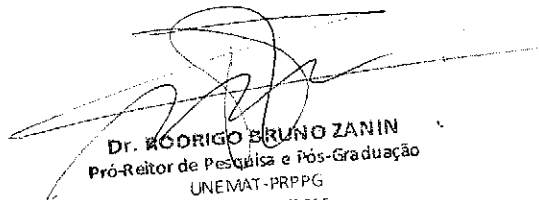
B) PARECER DA PRPPG

Considerando que o investimento na qualificação do corpo docente é de suma importância para a UNEMAT, uma vez que significa a possibilidade de ganho técnico-científico para a Instituição, e que docentes qualificados significam a possibilidade de submissão de projetos aos editais de Pesquisas, liderança de Grupos de Pesquisa, além de participação nos futuros programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Mato Grosso e de outras Instituições;

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **Parecer FAVORAVEL** ao afastamento para qualificação do(a) **Prof.(a) GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO** para cursar Pós-Graduação em nível de Doutorado em Ciências Políticas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro durante o período de 10/10/2016 a 08/11/2016, de acordo com a Resolução nº 012/2011 - CONEPE.

Encaminha-se o presente processo a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para ciência e posteriormente para a Pró-Reitoria de Administração da UNEMAT para análise e elaboração de Portaria.

Cáceres-MT, 11 de Outubro de 2016


Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT-PRPPG
Portaria 004/2015



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Ofício 394/2016 PRPPG-SSTS

Cáceres, 26 de Outubro de 2016.

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo abaixo discriminado que versa sobre solicitação de afastamento para qualificação, para ciência e encaminhamentos pertinentes.

	Processo nº	Requerente	Assunto	Resolução CONEPE
1	478617/2016	GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO	Afastamento para Qualificação	012/2011

Em tempo, solicitamos que o processo, após a ciência, seja encaminhado para o gabinete da Reitoria para providências pertinentes.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


M.P. JONATHAN ANDERSON P. CALDAS
Agente Universitário
UNEMAT PRPPG
Matrícula 257912

O Ilmo Senhor
Valter Gustavo Danzer
Pró-Reitor de Administração
Sede Administrativa da UNEMAT

Supervisão de Pós-Graduação Stricto Sensu
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0046
<http://portal.unemat.br/prppg> – Email: prppg.ss@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Ofício nº. 338/2016-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 27 de Outubro de 2016.

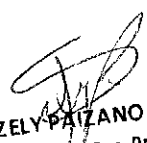
Prezado Senhor,

7434

Apraz-nos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade, encaminhar a V.Sa., o Processo n. 478617/2016, da servidora **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Docente do Ensino Superior, matrícula funcional nº 80741, para a emissão de portaria de Licença para Qualificação – Doutorado, pelo período **10/10/2016 a 08/11/2016**, em conformidade com o Parecer nº 17/2016 – PRPPG/*Stricto Sensu*.

Na oportunidade, renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


SUZELY PAIZANO NEVES
Supervisora de Des. Profissional
UNEMAT-PRAD
Portaria 119/2015

Ilmo Senhor:
Miguel Castilho Junior
Chefe de Gabinete
UNEMAT/SEDE ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 2454/2016

Autoriza servidor docente ao afastamento para qualificação

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 36 da Lei Complementar N° 320/2008 de 30/06/2008, que dispõe sobre a autorização para afastamento docente;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8° da Resolução 012/2011-CONEPE, que dispõe sobre a política de qualificação docente da Unemat;

CONSIDERANDO Ofício n° 338/2016-PRAD/SDP, datado de 27 de outubro de 2016; processo n° 478617/2016; parecer PRPPG/Stricto Sensu n° 017/2016.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **GENI CECÍLIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, matrícula n.º80741, ao **AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO** Nível de Doutorado em Ciências Políticas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no período de **10/10/2016 a 08/11/2016**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 27 de outubro de 2016.



Profa. **ANA MARIA DI RENZO**
Reitora

Ofício nº. 356/2016-PRAD-SDP


Cáceres-MT, 10 de Novembro de 2016.

Prezado Senhor (a),

Ao tempo em que externamos nossos cordiais cumprimentos, aproveitamo-nos do ensejo para encaminhar a Vossa Senhoria, o Processo sob protocolo n. 478617/2016, da servidora **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Docente da Educação Superior, matrícula n. 80741, referente à solicitação de Licença para Qualificação – Doutorado, pelo período de **10/10/2016 a 08/11/2016**, para análise e posterior publicação em Diário Oficial.

Na oportunidade, agradecemos desde já sua atenção e renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.



SUZELY PAIZANO NEVES
Supervisora de Des. Profissional
UNEMAT-PRAD
Portaria 119/2015

Ilma. Senhora.
Camila Kamila Ester S. Tavares
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal - SEGES
Cuiabá/MT

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Av. Tancredo Neves, 1095, Cavallhada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3221 0073
www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



PROCESSO: Nº 478617/2016
ASSUNTO: Justificativa quanto à concessão da Licença para Qualificação Profissional
REQUERENTE: Gerência De Quadro e Movimentação/CP/SGP/SEGES
DESPACHO: Nº 026/2017/SGP/CP/GQMP

Vistos, etc.

Considerando a publicação do Decreto nº 675/2016, o qual estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, publicada em 30/08/2016.

Considerando que o presente processo foi protocolado em 21/09/2016, posterior a data do Decreto, restituímos os autos para, informar se haverá substituição que acarrete aumento de despesas com pessoal, além da fundamentação e justificativa para concessão da presente licença.

Restituímos os autos à **Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas da UNEMAT**, para as devidas providências

Cuiabá, 18 de janeiro de 2017.

[Assinatura]
Camila Kámila E. S. Tavares
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal

[Assinatura]
Bruno da Silva Nogueira
Técnico Administrativo

ATO Nº 7.229/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 429453/2015, resolve conceder a **RINALDO MARQUES PADILHA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 121184, vínculos 15 e 16, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Geografia, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Cáceres - MT**, pelo período de **08 de setembro de 2015 a 07 de setembro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.230/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 441384/2015, resolve conceder a **RÔMULO PINHEIRO DE AMORIM**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 109158/11, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em educação, na Universidade Federal da Grande Dourados, campus de Dourados - MS**, pelo período de **08 de setembro de 2015 a 07 de setembro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.231/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 354843/2015, resolve conceder a **ROSALVA PEREIRA DE ALENCAR**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 13457/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para**

Qualificação Profissional em nível de Doutorado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá - MT, pelo período de **03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 012/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 7.232/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 281384/2015, resolve prorrogar pelo período de **11 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2016**, o Ato Administrativo nº 1.709/2014/SAD, publicado no Diário Oficial de 18/07/2014, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional à GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 80741/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 7.233/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 162675/2015, resolve prorrogar pelo período de **02 de julho de 2015 a 01 de julho de 2016**, o Ato Administrativo nº 1.710/2014/SAD, publicado no Diário Oficial de 18/07/2014, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional à ROBERTA LEAL RAYE**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 119041/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 15.367/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407665/2016, resolve cessar os efeitos a partir de 11 de julho de 2016 do Ato nº 7.232/2015, publicado em 16/10/2015, que prorrogou o Ato Administrativo nº 1.709/2014, publicado em 18/07/2014 que concedeu a licença para Qualificação Profissional a **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 80741/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 15.368/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 455/2016, resolve conceder a **ADRIANE PEREIRA DA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 226672/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Rondonópolis - MT, pelo período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

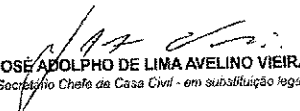

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.369/2017.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 36148/2016, resolve conceder a **AILA OLIVEIRA SERPA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 232209/10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Cuiabá - MT, pelo período de 25 de fevereiro de 2016 a 24 de fevereiro de 2017, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.370/2017.

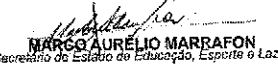
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 74325/2016, resolve conceder a **ANDRE SOUSA SANTOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 90385/33, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado na Universidade Estadual de Goiás, Campus de Anápolis - GO, pelo período de 15 de março de 2016 a 14 de março de 2017, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.371/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 175081/2016, resolve prorrogar pelo período de 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro 2017, o Ato nº 3.375/2015, publicado no Diário Oficial de 15/05/2015, que concedeu Licença para Qualificação Profissional.



**Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Perícia Médica**

Licença para tratamento de Saúde

Lei Complementar n.º 128 de 11/07/2003 c/c Lei Complementar n.º 04 de 15/10/1990

Servidor(a): **Geni Cecília Figueiredo do Carmo**
RG n.º: **313907**
CPF n.º: **27502163115**
Data de Nascimento: **08/01/1963**
Cargo: **DOCENTE**
Órgão: **UNEMAT**
Matricula Funcional n.º: **80741**

Concluimos, considerando a avaliação médica pericial realizada, que o (a) servidor (a) deverá ficar afastado de suas atividades em usufruto de licença para tratamento para saúde por apresentar incapacidade laboral no momento.

Período de afastamento: **12/07/2016** à **25/08/2016**

Número de dias de afastamento: **45 dias**

Afastamento em prorrogação: () sim (x) não

OBSERVAÇÕES:

Cáceres, 16 de Agosto de 2016

Alessandro Clemir Rodrigues Mendes
Gerente Regional

Dr. Neide Albertina Gomes de Arruda
Médico Perito
CRM/MT 2686

Lauda emitido pelo servidor Ligia Vasconcelos de Carvalho, Analista Administrativo, matrícula n.º 257617



LD N. 265203

**Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Perícia Médica**

Licença para tratamento de Saúde

Lei Complementar n.º 128 de 11/07/2003 c/c Lei Complementar n.º 04 de 15/10/1990

Servidor(a): **Geni Cecilia Figueiredo do Carmo**
RG n.º: **313907**
CPF n.º: **27502163115**
Data de Nascimento: **08/01/1963**
Cargo: **DOCENTE**
Órgão: **UNEMAT**
Matricula Funcional n.º: **80741**

Concluímos, considerando a avaliação médica pericial realizada, que o (a) servidor (a) deverá ficar afastado de suas atividades em usufruto de licença para tratamento para saúde por apresentar incapacidade laboral no momento.

Período de afastamento: **26/08/2016** à **09/10/2016**
Número de dias de afastamento: **45 dias**
Afastamento em prorrogação: (x) sim () não

OBSERVAÇÕES:

Cáceres, 1 de Setembro de 2016


Alessandro Clemir Rodrigues Mendes
Gerente Regional

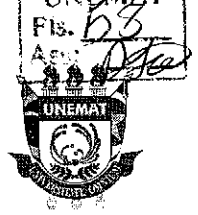

Dr. Glaubya Pinheiro Soares
Médico Perito
CRMMT 3012

Lauda emitido pelo servidor Ligia Vasconcelos de Carvalho, Analista Administrativo, matrícula n.º 257617



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 021/2017-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Ao tempo em que externamos nossos cordiais cumprimentos, aproveitamo-nos do ensejo para reencaminhar a Vossa Senhoria, o Processo sob protocolo n. 478617/2016, da servidora: **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Docente da Educação Superior, matrícula n. 80741, referente à solicitação de Licença para Qualificação – Doutorado, destacando o seguinte:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 320/2008:

Art. 26 A qualificação docente tem por objetivo o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos docentes da UNEMAT, na perspectiva de construção de um padrão de qualidade e do aprimoramento do desempenho de suas funções sociais.

Art. 28 A qualificação docente compreende os programas de pós-graduação *stricto sensu* e as demais atividades técnicas, científicas e culturais vinculadas ao Plano Institucional de Desenvolvimento, bem como as políticas nacionais de cooperação internacional de qualificação profissional.

CONSIDERANDO Decreto nº 675/2016:

Art. 7º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:

V - suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, **salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto.** (grifo nosso)

CONSIDERANDO informações complementares:

IV. A Licença Qualificação solicitada via processo nº **281384/2015** (**GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**), teve o início dos tramites legais no ano de 2015,

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3221 0073

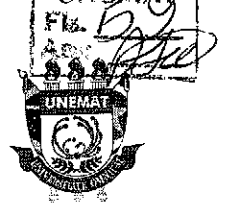
www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



publicado em DOE 16 de outubro de 2015 pagina 54 no processo, foi interrompida devido a licença para tratamento de saúde como consta atestados anexos, paginas 56 e 57 deste processo.

Diante do exposto salienta-se que a Licença Qualificação atende as prerrogativas do inciso V do art. 7º do Decreto nº 675 de 30 de agosto de 2016, motivo pelo qual solicitamos o **deferimento** do pedido, com a devida assinatura do ato administrativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos desde já sua atenção e renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Dione Pereira de Souza
Supervisão de Desenvolvimento Profissional
UNEMAT - PRAD
Matrícula: 249792

Ilma. Senhora.
Camila Kamila Ester S. Tavares
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal - SEGES
Cuiabá/MT

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Av. Tancredo Neves, 1095, Cavahada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3221 0073
www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



DESPACHO

DE: Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas - SEGES/MT
PARA: Gerencia de Quadro e Movimentação - SEGES/MT
Processo: 52919/2016

Vistos, etc,

Trata-se de Despacho nº 714/2016/SGP/CP/GQMP, datado de 03 de Outubro de 2016, exarado pela Gerencia de Quadro e Movimentação de Pessoal, solicitando esclarecimentos sobre as licenças para qualificação da SEDUC que estavam em tramite antes da publicação do Decreto 675/2016.

Ante a edição do Decreto 675, em 30 de agosto de 2016, estabelecendo medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, que no inciso V, do artigo 7º suspendeu a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, retorne os processos que encontram-se em tramite nesta Secretaria Referente a Licença para Qualificação de Pessoal para justificativa quanto a necessidade do deferimento.

Ressaltamos que os servidores já licenciados é recomendável a prorrogação da licença, contudo para as novas licenças deve-se considerar a suspensão determinada no Decreto supracitado.

Desta forma, encaminhamos os autos a Gerencia de Quadro e Movimentação para manifestação cumprimento do determinado. Atenciosamente

RECEBI EM 28/10/16 às _____ h.

NOME Bruno da S. Jaqueira
Secretaria de Estado de Gestão - CP/SOP

Cuiabá, 17 de Outubro de 2016.

Joelson Obregão Matoso
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
SEGES/MT



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº.:	0267/GQMP/CP/SGP/SEGES/2017
PROCESSO Nº:	478617/2016
INTERESSADO:	GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO
ASSUNTO:	Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional

SEGES
Fis. 61
Rub. 7

1.0 Do Relatório

Trata-se de requerimento formulado por **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 80741/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em que pleiteia a Prorrogação da Licença para Qualificação Profissional nível Doutorado, concedida anteriormente por meio do Ato Administrativo nº 1.709/2014/SAD, publicado em 18/07/2014, prorrogado pelo ato nº 7.232/2015 publicado em 16/10/2015.

2.0 – Da Competência

É de se registrar que a Resolução nº 012/2011 - CONEPE, regulamenta a política de qualificação *Stricto Sensu* dos docentes da educação superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Diz o artigo 7º da Resolução nº 012/2011 - CONEPE:

Art. 7º O docente deverá permanecer em exercício de suas atividades na instituição até a deliberação final da autorização de seu afastamento pelas instâncias competentes, a saber: Colegiado de Curso, Instituto/Faculdade, PRPPG e Reitoria.

Cabe salientar ainda que a resolução supracitada regulamenta quanto aos períodos de duração dos afastamentos concedidos aos docentes para qualificação profissional dentro da instituição UNEMAT e em outras IES. Desse modo, diz os artigos 4º e 12º da Resolução nº 012/2011 – CONEPE:

Art. 4º O afastamento para qualificação será concedido:

- I. Ao docente estável para qualificação em Programas de Pós-graduação na UNEMAT e em outras IES;*
- II. Ao docente estável para qualificação em Programas de Pós-graduação em Programas de Cursos de Mestrado e Doutorado Interinstitucionais em convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nos seguintes casos:*

- a) Minter – Afastamento ininterrupto, nos primeiros 6 (seis) meses, para cumprimento de créditos obrigatórios estabelecidos pela IES promotora.*
- b) Dinter – Afastamento por 12 (doze) meses, para cumprimento de créditos obrigatórios estabelecidos pela IES promotora.*
- c) Afastamento nos últimos 06 (seis) meses ininterruptos para Mestrado/MINTER e nos últimos 12 (doze) meses ininterruptos para Doutorado/DINTER para cumprimento do Estágio Presencial na IES promotora e/ou finalização da dissertação ou tese.*



Art. 12 A duração do afastamento do docente para qualificação na UNEMAT e em outras IES será de, no máximo:

- I. 18 (dezoito) meses para Mestrado;*
- II. 36 (trinta e seis) meses para Doutorado;*
- III. 06 (seis) meses para Pós-doutorado;*
- IV. 24 (vinte e quatro) meses para DINTER;*
- V. 12 (doze) meses para MINTER.*

§1º Os prazos previstos nos incisos IV e V deverão respeitar a distribuição estabelecida no art. 4º, II.

§2º Fica improrrogável a duração do afastamento de docente para qualificação nos termos dos incisos I, II e III deste artigo. (...)

Nesse diapasão o Decreto n.º 806, de 17 de janeiro de 2017, o qual aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão – SEGES, em seu inciso II do artigo 46, diz:

Art. 46 A Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal tem como missão realizar, acompanhar e monitorar a movimentação dos servidores públicos e controlar o quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

II - elaborar atos de movimentação dos servidores públicos: cessão, remoção, readaptação, reversão, reintegração, recondução, permuta, licenças para atividade política, mandato classista, mandato eletivo, qualificação profissional, redistribuição de servidor, afastamento para estudos ou missão no exterior;

Portanto, resta evidente que a responsabilidade em julgar a legalidade do mérito processual em relação à Licença para Qualificação Profissional é da comissão de qualificação, instituída pela Secretaria, Autarquia ou Fundação que o servidor é lotado.

Adiante, cabe a Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal – SEGES elaborar os atos de Licença para Qualificação Profissional.

3.0 – Da Manifestação

Da análise dos autos verifica-se que a Comissão de Qualificação deferiu a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional pelo período de **10/10/2016 a 08/11/2016**. Informamos que o de Ato de prorrogação n.º 7.232/2014, teve seus efeitos cessados a partir de 11/07/2016, conforme o Ato n.º 15.367/2017 publicado em 23/01/2017, devido a Licença para Tratamento de Saúde da servidora.

E o processo encontra-se instruído com as documentações a seguir:

- Requerimento do servidor;
- Parecer da Comissão de Qualificação;



- Justificativa e Ofício da UNEMAT quanto a concessão da licença.
- Despacho sobre o Decreto nº 675/2016

Solicitamos a gentileza de adotar o check-list dos servidores com os dados essenciais da vida funcional, na rotina da coordenadoria / gerência nos processos de movimentação de pessoal (cessão, remoção, licença qualificação, mandado classista, atividade política, mandato eletivo, etc.), para que não haja dúvidas quanto a situação funcional dos servidores e mais celeridade na análise pela Gerência de Quadro e Movimentação da SEGES, conforme modelo enviado no Ofício Circular nº 003/2016/GQMP/CP/SEGES

Portanto, conforme descrito, toda a documentação exigida pelo Decreto Estadual 6.481/2005, consta nos autos.

4.0 – Da Conclusão

Diante do exposto, a Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal atesta a conformidade e legalidade do presente processo.

Eis a manifestação.

Encaminhem-se os autos **Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas da UNEMAT**, para providências quanto à assinatura do ato e posterior retorno.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2017.

De acordo:

Camila Kamila E. S. Tavares
 Camila Kamila E. S. Tavares
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal

Processo nº 4786 17/2016**CHECKLIST**

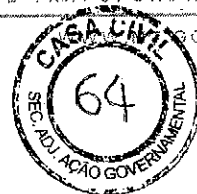
Matrícula: 80741 Vínculo: 02
 Nome: Geni Cecília Figueiredo do Carmo Nello
 Cargo: Prof. Educ. Superior
 Órgão / Entidade: UNEMAT
 Pedido: Prorrogação L.Q.P.
 Período: 10/10/16 a 08/11/17. DGA: () Sim (X) Não

VERIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Servidor estável?	Sim
Servidor com algum lançamento impeditivo no módulo "Licenças / Afastamentos" - SEAP	Não
Servidor com "cessão interna" vigente?	Não
Servidor com "cessão externa" vigente?	Não
Servidor com algum lançamento impeditivo no módulo "Frequência" - SEAP	Não
Servidor em "gozo de férias" - SEAP	Não
Servidor em "gozo de licença prêmio" - SEAP	Não

Cuiabá - MT, 24 10 2017

Verificado por:

Bruno da Silva Nogueira
 Técnico Administrativo



O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 478617/2016, resolve prorrogar *para fins de regularização funcional*, pelo período de **10 de outubro de 2016 a 08 de novembro de 2016**, o Ato Administrativo nº 1.709/2014/SAD, publicado no Diário Oficial de 18/07/2014, e prorrogado pelo Ato nº 7.232/2015, publicado no Diário Oficial 16/10/2015, referente à **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de doutorado a **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 80741/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

NULO

NULO

José Adolpho de Lima Avelino Vieira
Secretário-chefe da Casa Civil

NULO

NULO



Ofício nº. 156/2017/GAAG/CCV.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em razão da substituição do Secretário-Chefe da Casa Civil, atendendo determinação, restituímos os Processos relacionados em anexo para providências quanto à edição e assinatura de novos atos.

Tão logo retornem, serão dados os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,



Carlos Brito de Lima

Secretário Adjunto de Ação Governamental



Anexo - Relação de Processos

Ofício n.º 156/2017/GAAG/CCV

- a) Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer
421474/2016
406498/2016
246715/2016
587212/2016, 590240/2016
650835/2016
246912/2016, 255726/2016
82282/2016
411167/2016
- b) Secretaria de Estado de Saúde
640335/2016
- c) Procuradoria Geral do Estado
477753/2016
- d) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado
51010/2017, 513122/2016
- e) Secretaria de Estado de Segurança Pública
538355/2016
567060/2016
- f) Universidade do Estado de Mato Grosso
3852/2015
508763/2016
478617/2016
- g) Secretaria de Estado de Planejamento
427491/2016
38379/2017

Carlos Brito de Lima
Secretário Adjunto de Ação Governamental

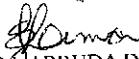
Ofício 332/2017-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 21 de Junho de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento ao Ofício nº 156/2017/GAAG/CCV de 24 de maio de 2017, reencaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo sob protocolo n. 478617/2016, da servidora **GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO**, Professora da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, matrícula n. 80741/2, para as providências finais e publicação do ato.

Atenciosamente,



SANDRA ARRUDA DE LIMA
Supervisora de Desenvolvimento Profissional
UNEMAT – PRAD / SDP
Portaria: 788/2017

A Senhora
Camila Kamila Ester S. Tavares
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal - SEGES
Cuiabá/MT

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Av. Tancredo Neves, 1095, Cavahada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3211 2834
www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

SEGES

SECRETARIA DE
GESTÃO DE
ESTADO



MATO GROSSO

ATO Nº 19.901/2017.

SAD
Fis. 68
Rub. PB

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 478617/2016, resolve prorrogar para fins de regularização funcional, pelo período de 10 de outubro de 2016 a 08 de novembro de 2016, o Ato Administrativo nº 1.709/2014/SAD, publicado no Diário Oficial de 18/07/2014, e prorrogado pelo Ato nº 7.232/2015, publicado no Diário Oficial de 16/10/2015, referente à Licença para Qualificação Profissional, em nível de doutorado a GENI CECILIA FIGUEIREDO DO CARMO MELLO, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 80741/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2017.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso



Encaminhem-se os autos ao órgão de origem
do servidor informando que o ato foi
publicado e lançado no SEAP.
Cuiabá, 26 / 07 / 2017


Gerência de Quadro e Movimentação
de Pessoal

674179/2013

Data: 05/12/2013 08:26

Estado de Mato Grosso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aluno: JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
Licença para qualificação profissional - mestrado

Curso: CAC-CIÊNCIAS JURÍDICAS
Núcleo: PROTOCOLO - NÚCLEO - GER. DE PROTOCOLO E



ASSUNTO/PROCESSO (Nº _____)

Licença para qualificação
Profissional

PARTES INTERESSADAS

Vieira de Oliveira
Inscrição do Curso de Direito

JUNTADA

LS. 02 a 27 fls. ~~Cavalhada~~ juntam a folha 28
em - na a folha 27 mg - ; fl. 3109.

TÍTULO	DATA	
Processo de inscrição das Regional P.G.	10/01/2014	af.

Requerimento para instruir o processo de solicitação de afastamento para qualificação em Programas de Pós-graduação nacionais ou estrangeiras, conforme normatização da CAPES e conforme Resolução n.º 012/2011-CONFEPE

I - DADOS DO REQUERENTE	
Nome Completo: JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA	
Endereço: Travessa da Paz, n.º 47	
Telefone p/ contato: (65) 3223-1099 / 9901-2392	e-mail: jesusvieiramt@hotmail.com
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
N.º Matrícula Funcional: 87479	RG n.º: 1350474-6 SSP/MT
	CPF n.º: 924.435.911-15
Departamento: Direito	
Campus Universitário: Cáceres	
II - DADOS GERAIS DO AFASTAMENTO	
Natureza do Afastamento: <input type="checkbox"/> com ônus - mantida a remuneração, acrescida de bolsa ou auxílio de órgão público federal <input checked="" type="checkbox"/> com ônus limitado - mantida apenas a remuneração <input type="checkbox"/> sem ônus - com perda total da remuneração	
Regime de Trabalho Atual: <input type="checkbox"/> 20 horas <input checked="" type="checkbox"/> 30 horas <input type="checkbox"/> dedicação exclusiva	
Objetivo: <input type="checkbox"/> Doutorado <input checked="" type="checkbox"/> Mestrado	
Instituição de Destino: Universidade Federal do Pará - UFPA	
Cidade: BELÉM	Estado: PARA
	País: BRASIL
Programa de Pós-graduação:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail do programa:	
Duração do Curso:	
Início: / /	Término: / /
Período de Afastamento: - todos os períodos de afastamento deverão coincidir com os semestres letivos.	
Solicitação bolsa ou auxílio: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim / especificar agência: () CAPES () CNPQ () outros	
Data: 27/11/2013	
Assinatura do requerente	

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
 TITULAR: JULIANO ALVES MACHADO

Reconheço por verdadeira a(s) Firma(s) de: JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA Dou Fe. *****

AJ071125 R\$ 4,90
 Caceres-MT, 04 de dezembro de 2013
 Dou fe. Em testemunho () da verdade

At. por: 52 - Ass. GLEICY DOS REIS B. CAETANO-2ª Substituta
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 38 Céd. Ato 22
 http://www.tjmt.jus.br/seios



Gleicy dos Reis B. Caetano
 2ª Substituta
 CPF 002.001.111-32

UNEMAT/PROTOCOLO
 RECEBIDO DO
 DEPARTAMENTO
 Data: / /
 Horário: / /
 Assinatura do Servidor
 UNEMAT

05514253

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.008/94)





ASSINATURA DO PORTADOR

Jesus Vieira de Oliveira

OBSERVAÇÕES



PRPPG/UNEM AT

Fis: 03

Ass: J

SAD/Pr.

Fis. 02

Rub. 6

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME:
JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA

ENTRADA:
BONFIM DE JESUS VIEIRA LIMA
REINI MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE:
ALTO ARAGUAIA-MT

DATA DE NASCIMENTO:
14/06/1981

CPF:
1360474-8 - SSP/MT

024.436.811-16

01 - 01/08/2008

NÃO

FRANCISCO ANIS PATÃO
SECRETÁRIO

789 04
PRPPG/UNEMAT

Fls: 04

Ass: 4

SAD/Protocolo
Fis. 03
Rub. 6

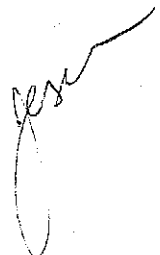
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL 01/2012

PROTEÇÃO JURÍDICA AOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS À
BIODIVERSIDADE: A CONSTRUÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO BRASILEIRO

JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA

Cáceres-MT

2012.



PRPPG/UNEMA1

Fis: 05

Ass: *

Fis 05

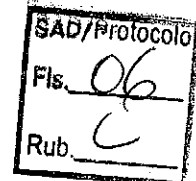
SAD/Protocolo
Fis. 05
Rub. 6

7/10/06

SAD/Protocolo
Fis. <u>05</u>
Rub. <u>6</u>

SUMÁRIO

1. TITULO	4
2. OBJETO DE PESQUISA E PROBLEMA	4
3. JUSTIFICATIVA	7
4. OBJETIVOS	13
5. METODOLOGIA	13
6. BIBLIOGRAFIA	14



1. TÍTULO

“Proteção jurídica aos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade: a construção do marco regulatório brasileiro”.

2. OBJETO DE PESQUISA E PROBLEMA

Por séculos o homem buscou o domínio da natureza e dos recursos a ela inerentes, sem preocupar-se com a finitude desses recursos, no entanto, após meados do século XX, começou-se a perceber que os recursos naturais são finitos e que a atuação humana descontrolada sobre a natureza é uma das principais causas de catástrofes naturais e conflitos sociais.

Do ponto de vista jurídico e político, os principais marcos que revelam a preocupação do homem com a preservação da biodiversidade são: a Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano em 1972 e a Convenção sobre a Diversidade Biológica em 1992, no Rio de Janeiro.


A Declaração de 1972 enfocou, preponderantemente, a proteção dos bens materiais (fauna e flora), ao passo que a Convenção de 1992 destinou atenção especial aos bens imateriais (diversidade étnica, práticas culturais, memória, por exemplo) a reconhecer-lhes a sua índole ambiental, com destaque especial aos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade.


No Brasil o acervo normativo no campo ambiental é extremamente vasto, contudo, observa-se que o ordenamento jurídico não dispensou a atenção necessária à proteção dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade.

Essa omissão legislativa do Estado tem propiciado que grandes corporações se apropriem indevidamente desses saberes com a finalidade de exploração comercial, já que representam um “atalho” no desenvolvimento de produtos, especialmente na indústria farmacêutica e na de cosméticos.

Tal apropriação indevida ocorre especialmente em razão do ordenamento jurídico brasileiro não tutelar a proteção específica à propriedade intelectual de natureza coletiva.

Nesta perspectiva, a pesquisa pretende analisar a em que medida o Estado efetiva a proteção jurídica dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade, bem



SAD/Protocolo
Fls. 08
Rub. 

como analisar os caminhos percorridos para construção do marco regulatório brasileiro.

No entanto, para além das definições e dos programas estabelecidos, os instrumentos normativos que regulamentam o tema são praticamente insuficientes, vez que a matéria é disciplinada por uma Medida Provisória de 2001 (MP 2.186-16/2001) e anteprojetos de leis tramitam no Congresso desde 1998, sem maiores avanços.

Neste ponto, pode-se até indagar a quem interessa a desregulamentação do acesso aos conhecimentos tradicionais.

Mas a insegurança e os conflitos decorrem do fato da MP 2.186-16/2001 ignorar a legitimidade de participação das comunidades tradicionais nos conselhos de gestão e fiscalização, e, além disso, não estabelecer sanções às práticas danosas ao patrimônio imaterial das comunidades.

Este patrimônio imaterial, por ser de natureza coletiva, não se compatibiliza com o regime de proteção de direitos intelectuais, estruturado dentro da lógica patrimonialista e individualista civil, o que demanda a produção de um regime jurídico especialmente voltado para essa finalidade.

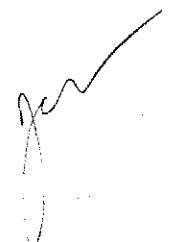
Cabe assim, apresentar a definição dos principais conceitos e referenciais teóricos para desenvolvimento da pesquisa.

Desse modo, salutar a contribuição de Almeida (2008:14) que, ao tratar da definição de conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade, entende que

Eles não se restringem a um mero repertório de ervas medicinais. Tampouco consistem numa listagem de espécies vegetais. Em verdade, eles compreendem as fórmulas sofisticadas, o receituário e os respectivos procedimentos para realizar a transformação. Eles respondem a indagações de como uma determinada erva é coletada, tratada e transformada num processo de fusão.

O saber tradicional associado à biodiversidade compreende o saber prático de populações tradicionais, expressão da própria identidade étnica destes grupos sociais, reflexo da visão cosmológica, do modo como se vê, se insere e interage de forma harmônica com a natureza.

Cabe esclarecer que inexistente definição legal sobre o termo “população tradicional”, pois, a tentativa mais explícita, no inciso XV do artigo 2º da Lei 9.985/2000 – Sistema de Unidades de Conservação, foi vetada pelo Poder Executivo. Desse modo, cabe-nos valer de conceitos desenvolvidos por estudiosos das ciências sociais.



Assim, Santilli (2005:12-125), ao se debruçar sobre o mesmo tema, expõe que

O conceito de “populações tradicionais”, desenvolvido pelas ciências sociais e incorporado ao ordenamento jurídico, só pode ser compreendido com base na interface entre biodiversidade e sociodiversidade. Entre os cientistas sociais e ambientais, a categoria “populações tradicionais” já é relativamente bem aceita e definida. Ainda que alguns antropólogos apontem as dificuldades geradas pela forte tendência à associação com concepções de imobilidade histórica e atraso econômico e considerem o conceito “problemático” em face da forma diversificada e desigual com que os segmentos sociais se inserem na Amazonia socioambiental, a categoria “populações tradicionais” tem sido bastante reconhecida em sua dimensão política e estratégica. Entretanto, o Direito ainda dá os primeiros passos na formulação de uma definição – jurídica – de “populações tradicionais.

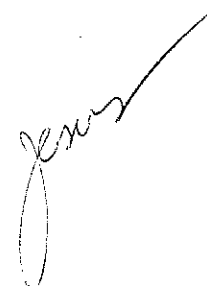
Manuela Carneiro da Cunha e Mauro de Almeida, citados por Santilli (2005:129), afirmam

Já podemos afirmar que as populações tradicionais são grupos que conquistaram ou estão lutando para conquistar (através de meios práticos e simbólicos) uma identidade pública que inclui algumas e não necessariamente todas as seguintes características: o uso de técnicas ambientais de baixo impacto, formas equitativas de organização social, a presença de instituições com legitimidade para fazer cumprir suas leis, liderança local e, por fim, traços culturais que são seletivamente reafirmados e reelaborados.

Desse modo, como assevera Almeida (2008:14)

Abre-se, de maneira mais formal, um novo capítulo de antagonismos e conflitos sócio-ambientais em que os conhecimentos indígenas e das chamadas “populações tradicionais” começam a se constituir num saber prático em contraponto àquele controlado pelos grandes laboratórios de biotecnologia, pelas empresas farmacêuticas e demais grupos econômicos que detêm o monopólio das patentes, das marcas e dos direitos intelectuais sobre os processos de transformação e processamento dos recursos naturais.

Não se pode deixar de destacar que a lei 9.985/2000 - que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC - reconheceu a necessidade de se valorizar e tutelar juridicamente os conhecimentos e culturas tradicionais (conhecimentos, inovações e práticas de povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais), enquanto bens ambientais imateriais.



7/10

SAD/Protocolo
Fls. 09
Rub. C

3. JUSTIFICATIVAS

O território brasileiro foi contemplado com uma das maiores diversidades do planeta, nas dimensões biológica, étnica e cultural, riquezas estas de valor inestimável, o que as tornou alvo de ações inescrupulosas de apropriação indevida de seu patrimônio ambiental material e imaterial desde sua colonização e, recentemente, de indivíduos e organizações detentoras da biotecnologia, ou seja, dos recursos tecnológicos e científicos necessários à transformação da biodiversidade em produtos industriais, especialmente os fármacos.

O conhecimento indígena tem contribuído, direta ou indiretamente, para garantir grande parte dos avanços na área da saúde, na produção de alimentos, cosméticos, dentre outros.

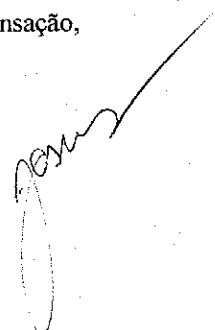
Neste contexto, os conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade ganham relevo especial, pois, a utilização de recursos genéticos em processos industriais passa, via de regra, pela apropriação irregular e antiética de saberes tradicionais, já que o sistema jurídico de proteção de direitos intelectuais não dispensa a devida proteção ao patrimônio imaterial coletivo.

A Biopirataria, caracterizada pela expropriação da etnobiodiversidade, proporciona o enriquecimento das empresas estrangeiras, inviabiliza a bioindústria nacional e, por se tratar da apropriação de uma valor estratégico por um outro país, fere a soberania nacional.

As lesões pelo emprego irregular dos saberes tradicionais extrapolam a esfera meramente das comunidades detentoras do conhecimento, pois, tais condutas acarretam danos no campo tributário, na saúde pública, no campo econômico, no cultural e no geopolítico, por exemplo.

Diante desse problema, fica evidenciado que os fundamentos da proteção dos direitos de propriedade na concepção individualista, não são eficazes para tutelar os interesses das comunidades tradicionais, no que tange ao patrimônio cultural, e da nação, no que tange ao patrimônio genético do país.

Assim, os saberes tradicionais demandam tratamento jurídico especial, diferente do dispensado aos direitos de propriedade intelectual de ordem privada, o que implica na construção de um sistema que seja hábil a garantir a proteção contra o uso industrial irregular desses conhecimentos, que estabeleça mecanismos de compensação,



formas de legitimação jurisdicional, reconhecimento da autonomia e do direito de participação na gestão e fiscalização das atividades comerciais que explorem seus saberes.

A Convenção sobre a Diversidade Biológica prescreve que a aplicação de conhecimentos de comunidades tradicionais demanda aprovação e participação de seus detentores e a devida retribuição pelos benefícios advindos da atividade exploratória.

Contudo, a regulamentação existente no Brasil propicia a prática da biopirataria, que, segundo Santilli (2005:71), “é a atividade que envolve acesso aos recursos genéticos ou aos conhecimentos tradicionais a eles associados (ou a ambos) em desacordo com os princípios da Convenção sobre a Diversidade Biológica”. A autora destaca ainda que inexistente definição jurídica sobre biopirataria, confirmando a necessidade de investigação delineada nos objetivos específicos deste plano de trabalho.

A tutela constitucional conferida a determinadas populações tradicionais, como indígenas e quilombolas, embora assegure o acesso a terra e reconheça a necessidade de se preservar suas práticas culturais, enquanto expressões relevantes da cultura nacional, não cuida especificamente da proteção ao acesso e uso indevido dos conhecimentos tradicionais dessas populações.

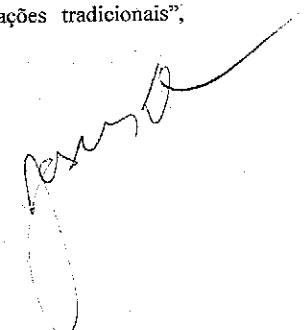
Do ponto de vista normativo, verifica-se que o regramento sobre conhecimentos tradicionais, ainda que parco, prioriza uma regulamentação que dê suporte aos processos produtivos, no intuito de viabilizar empreendimentos econômicos, sem, no entanto, enfatizar a participação e o controle pelas comunidades detentoras do saber tradicional em tais empreendimentos, ou seja, há uma preponderância do econômico sobre o cultural.

Para Almeida (2008:17)

De certo modo estava em jogo uma percepção de que hoje a OMC – que é uma das três agências multilaterais que disciplinam as medidas emanadas das políticas de inspiração neo-liberal (as outras duas seriam o Banco Mundial – BIRD e o Fundo Monetário Internacional – FMI) e visam globalmente uma “homogeneização jurídica” (Bordieu, 2001:107) – através do OMPI pretende estabelecer seu controle sobre as espécies vegetais do planeta, independente das legislações nacionais e dos direitos consuetudinários.

E arremata (200:18)

Tal episódio consiste num novo capítulo da chamada “guerra ecológica”, referida a trágicas disputas por recursos naturais estratégicos, porquanto afeta a combinação estável de recursos que tradicionalmente tem assegurado a sobrevivência de índios e camponeses. Isto é, além de ameaçar as condições de reprodução social e física das chamadas “populações tradicionais”,



Fls 12

SAD/Proteção
Fls. 11
Rub. V

expropria seus conhecimentos e saberes, inviabilizando sua reprodução cultural e desestruturando fatores de identidade étnica.

Nesse sentido, o art. 10 da MP 2186-16/2001 revela a construção de um sistema de gestão que exclui a participação das comunidades tradicionais, conforme segue:

Fica criado, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, de caráter deliberativo e normativo, **composto de representantes de órgãos e de entidades da Administração Pública Federal que detêm competência sobre as diversas ações de que trata esta Medida Provisória.** (sem grifos no original)

A exclusão das comunidades tradicionais das discussões em torno da regulamentação, da gestão e fiscalização da utilização de seus saberes em processos produtivos tem como consequência a produção de normas em descompasso com a realidade e com outras normas, sobretudo, a Constituição Federal, os Acordos e Tratados Internacionais que versam sobre Direitos Humanos e Diversidade Biológica.

Para Almeida (2008:25)

Estão implícitas nestas lutas as primeiras tentativas de buscar romper uma situação de vigência de um único ordenamento jurídico para fazer vigir uma nova sociedade pluriétnica regida simultaneamente pela coexistência de diferentes ordenamentos jurídicos.

A noção de direito autoral aqui é tradicionalmente resguardada pelo "segredo" da vida sacerdotal de funcionários religiosos dos próprios povos indígenas ou quilombolas e extrativistas. À OMPI, em princípio, se coloca o reconhecimento destas formas nativas de direito consuetudinário que têm no "segredo" da fórmula uma expressão de "propriedade intelectual", acatada por diferentes povos e etnias. A forma consuetudinária expressa uma modalidade de direito autoral que luta para ser reconhecida.

A emergência de diversos movimentos sociais pleiteando direitos tornou a compreensão do fenômeno jurídico mais complexa, especialmente no campo ambiental, e para Almeida (2008:22)

O advento nesta última década e meia de categorias que se afirmam através de uma existência coletiva, politizando nomeações da vida cotidiana tais como índios, seringueiros, quebradeiras de côco babaçu, ribeirinhos, castanheiros, pescadores, extratores de arumã e quilombolas dentre outros, trouxe a complexidade de elementos identitários para o campo de significação da questão ambiental. Registrou-se uma ruptura profunda com a atitude colonialista homogeneizante, que historicamente apagou as diferenças étnicas e diversidade cultural. O sentido coletivo destas autodefinições

Cezar

208 13

SAD/PROTOCOL
Fls. 12
Rub. V

emergentes impôs uma noção de identidade à qual correspondem territorialidades específicas, cujas fronteiras estão sendo socialmente construídas e nem sempre coincidem com as áreas oficialmente definidas como reservadas.

Os conhecimentos da biodiversidade não se separam das identidades, leis, instituições, sistemas de valores e da visão cosmológica populações tradicionais.

Assim, reconhecendo a natureza de bens imateriais aos conhecimentos tradicionais, pode-se, num primeiro momento, cogitar a proteção dos mesmos a partir dos direitos de propriedade intelectual, no entanto, estes têm como fundamento a proteção da propriedade individual para fins de exploração industrial exclusiva, colidindo com a concepção de conhecimentos tradicionais em sua fruição coletiva.

Para Ayala (2007:282-283), ao tratar do acesso e apropriação de bens ambientais em terra indígenas,

Assim sendo, o *título* que garante o exercício de todos os atributos desse direito originário às terras não é a propriedade, ou o domínio, nem mesmo a posse sob a ótica privatística, mas a *posse indígena*, que compreende, simplesmente, a ocupação da terra de modo permanente e tradicional, refletindo a *identidade étnica específica, independentemente de demarcação*, uma vez que os direitos incidentes sobre esses espaços são originários, e não exercem função patrimonial.

Aliás, para Santilli (2005:75),

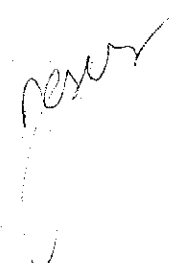
Se, por um lado, o sistema de patentes permite que indivíduos e empresas se apropriem de recursos coletivos – a biodiversidade e os conhecimentos das comunidades locais e populações tradicionais –, por outro, ele não confere qualquer proteção a tais conhecimentos.

A autora informa ainda (2005:76) que as tentativas de adaptação desconsideram o contexto de produção do saber tradicional, por isso, o sistema de patentes torna-se ineficaz à proteção dos conhecimentos tradicionais, demandando a produção de um novo regime jurídico.

No entanto, pensar em um novo regime sem a participação efetiva das comunidades tradicionais em sua construção, é o mesmo que lhes negar o reconhecimento de sua condição de sujeitos de direito.

Nesse sentido, Vera da Silva Telles, citada por Souza Junior (2002:56), expõe que

Os movimentos sociais recentes aparecem inteiramente reconhecíveis nas suas diferenças, não se ordenando a uma imagem instituída para impor seu



reconhecimento e a legitimidade de suas reivindicações. Ao se constituírem em um espaço propriamente social, por referência e oposição ao Estado, tomado como alvo e antagonista, fazem desse espaço um espaço de reconhecimento, de elaboração de identidades e de afirmação de direitos.

Para Almeida (2008:21), a construção destes sujeitos é coletiva e se vincula ao advento dos vários movimentos sociais que passaram a expressar as formas peculiares de uso e de manejo dos recursos naturais por povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, seringueiros, quebradeiras de coco babaçu ou seja pelas denominadas “populações tradicionais”.

Reivindicar o direito intelectual é uma forma de luta, é uma forma de contrapor conhecimentos, tomando-se essencial para as alternativas de desenvolvimento autônomo, posto que podem viabilizar a autosustentabilidade, conforme expõe Almeida (2008:15).

As chamadas “populações tradicionais” ou povos e grupos sociais que controlam as chamadas “terras tradicionalmente ocupadas” – consoante Convenção 169 aprovada pela OIT em 07 de junho de 1989 e ratificada pelo Congresso Nacional em junho de 2002 – através de suas entidades representativas e de diversos movimentos sociais, apregoam que este conhecimento intrínseco não pode ser assim expropriado, não pode ser subdividido e retalhado entre laboratórios, desagregando os domínios de saberes em que são socialmente produzidos.

Almeida (2008:21) entende que “a questão ambiental não pode mais ser tratada como uma questão sem sujeito. Não se restringe ao contorno de um quadro natural isolado, pensado preponderantemente por botânicos e biólogos”.

O problema incide no fato de que a não basta regulamentar, mas sim proteger os interesses das populações tradicionais.

Nesse sentido, Shiraishi Neto e Dantas in Almeida (2008:61)

O primeiro movimento é afirmar que a transformação do conhecimento tradicional em bem jurídico não se trata de mera consequência do processo. Trata-se de arrancar essa discussão jurídica de seu lugar tranquilo e de focalizá-la enquanto problema, afirmando que não representa a proteção das “populações indígenas” e “comunidades locais”, mas de um processo que envolve a regulamentação dos interesses de determinados grupos. Em resumo, o fato de haver dispositivos relacionados aos grupos sociais não implica numa proteção ampla, mas sim na “proteção jurídica” que possa ter utilidade ou valor mercantil.

[assinatura]

7/2/13

SAD/Protocolo
Fls. 14
Rub. 6

No entanto, convém enfatizar que essas noções “sujeito de direito” e contrato compõem os pilares do direito privado, cujos objetivos podem ser expressos na capacidade de assegurar a livre circulação de bens e de capital [...]

A forma jurídica uniformiza e formata os diferentes grupos sociais na rubrica “sujeito de direito”, importando ressaltar que esse esquema imposto pelo direito classifica e estrutura a realidade consoante duas noções, a de bem (coisa) ou pessoa (sujeito). [...] Portanto, a reflexão tem como pressuposto que os dispositivos legais permitiram a apropriação do conhecimento tradicional associado à biodiversidade pelo mercado.

Tal procedimento implicou num duplo movimento jurídico. A transformação dos grupos sociais em “sujeito de direito” e a transformação do conhecimento tradicional associado à biodiversidade em bem (coisa) passível de ser apropriado por meio de um “contrato de repartição de benefícios” trouxeram uma série de conseqüências à vida dos grupos sociais, que vão sendo percebidas no desenrolar do processo de apropriação do conhecimento tradicional associado à biodiversidade pelo capital.

A simples regulamentação e reconhecer as populações tradicionais como sujeitos não representa a solução ao problema, pois, Carvalho (1981, 48), citado por Shiraishi Neto e Dantas IN Almeida (2008:66-67) entende que

O fato de o indivíduo ser elevado à condição de “sujeito de direito” o iguala ao mesmo estatuto jurídico de outras categorias jurídicas, no entanto, não o coloca numa posição específica de privilégio em relação aos demais direitos.

Shiraishi Neto e Dantas in Almeida (2008:67) arrematam

A noção de universalismo jurídico foi imprescindível para a superação desse indivíduo portador de múltiplas identidades, isto é, essa ficção jurídica gerou, na prática, o processo de exclusão desses indivíduos que foram acobertados por esse processo de universalização instaurado pelo direito.

No caso do “sujeito de direito”, é possível afirmar que se trata de um indivíduo completamente deslocado da sua própria existência, pois o direito está preocupado em transformar o diferente em igual, isto é, em transformar a diversidade em “sujeito de direito” para que esse possa operar as trocas mercantis.

Enfatiza-se que a MP, que disciplinou o acesso ao conhecimento tradicional, transformou a comunidade em sujeito de direito, o conhecimento tradicional associado à biodiversidade em mercadoria, negociado mediante contrato de repartição de benefícios. Tais processos encontram-se de acordo com as exigências de expansão do capital, que centra a sua ação e estratégia na eliminação de todo e qualquer obstáculo que possa se opor à livre e segura circulação dos bens (Roppo, 1988, 29-31).

gera

708 16

SAD/Protocolo
Fls. 15
Rub. 6

Logo, é salutar a promoção de pesquisas que busquem compreender a apropriação indevida do patrimônio material e imaterial de comunidades tradicionais, bem como a construção do marco regulatório e os possíveis mecanismos de proteção aos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade, no intuito de promover a prevenção e a compensação de danos sócio-ambientais decorrentes da biopirataria.

Portanto, verifica-se que a proteção dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade demanda um amplo estudo, que busque analisar os aspectos históricos, sócio-culturais e normativos que envolvem o tema.

4. OBJETIVOS

4.1 - Geral

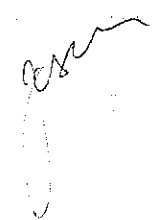
Objetiva-se pesquisar os desafios em que medida o Estado efetiva a proteção jurídica dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade, entrecruzando aspectos históricos e regulatórios.

4.2 *Objetivos Específicos*

1. Analisar as concepções de conhecimento, de comunidades tradicionais, de práticas culturais, de biodiversidade e suas significações e contradições no ordenamento jurídico ambientalista;
2. Contextualizar historicamente a apropriação indevida do patrimônio ambiental imaterial e material ocorridos no território brasileiro;
3. Refletir sobre a (in)existência e a (in)eficácia dos instrumentos de proteção jurídica das comunidades tradicionais e de seu patrimônio imaterial.

5. METODOLOGIA

Para se chegar aos objetivos propostos, a pesquisa será conduzida pelo método indutivo, tendo como materiais de pesquisa a utilização de texto legais, análise de processos judiciais, matérias jornalísticas, entrevistas com moradores de comunidades tradicionais, técnicos que atuam na área de patentes.



SAD/Protocolo
Fls. 36
Rub. 6

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de (org.). Conhecimento tradicional e biodiversidade: normas vigentes e propostas. 1º vol. Manaus: PNCSA, 2008.

AYALA, Patryck de Araújo. *Deveres ecológicos e regulamentação da atividade econômica na Constituição brasileira*. In: CANOTILHO, J. J. Gomes, LEITE, José Rubens Morato (organizadores). *Direito constitucional ambiental brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2007.

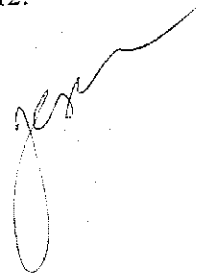
BRASIL. Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998. Promulga a Convenção sobre a Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro em 05 de junho de 1992. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2519.htm> Acesso em 27/06/2012.


BRASIL. Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm>. Acesso em 25/11/2010.

BRASIL. Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001. Regulamenta o inciso II do § 1o e o § 4o do art. 225 da Constituição, os arts. 1o, 8o, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2186-16.htm>. Acesso em 25/11/2010.

BRASIL. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm> Acesso em 27/06/2012.

Declaração sobre o Meio Ambiente Humano, de 1972 em Estocolmo. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=243>> Acesso em 27/06/2012.



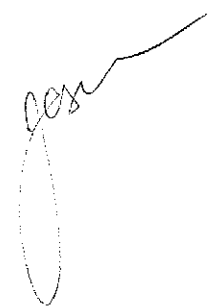
SAD/Protocolo
Fls. 18
Rub. 

SANTILLI, Juliana. *Socioambientalismo e novos direitos*. São Paulo: Pierópolis, 2005.

SANTILLI, Juliana. *A proteção jurídica aos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade*. in RIOS, Aurélio Virgílio Veiga, IRIGARAY, Carlos Teodoro José Hugueney (organizadores). *O Direito e o desenvolvimento sustentável: curso de direito ambiental*. São Paulo: Pierópolis, 2005.

SHIRAISHI NETO, Joaquim e DANTAS, Fernando Antonio de Carvalho. "Commoditização" do conhecimento tradicional: notas sobre o processo de regulamentação jurídica. In ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de (org.). *Conhecimento tradicional e biodiversidade: normas vigentes e propostas*. 1º vol. Manaus: PNCSA, 2008.

SOUZA JUNIOR, José Geraldo de (organizador). *Sociologia jurídica: condições sociais e possibilidades teórica*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

MINTER EM DIREITO (UNEMAT/UFGA)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

1. O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Pará – UFPA, publica por meio deste o resultado final do processo seletivo do Mestrado Interinstitucional em Direito.

Constitucionalismo, Democracia e Direitos Humanos							
Ordem	Nome	Cargo	Projeto	Prova Escrita	Entrevista	Nota Final	Situação
1	José Renato de Oliveira Silva	Docente	9,0	8,5	9,0	8,8	Aprovado
2	Danilo Pires Atala	Docente	9,0	7,5	9,5	8,6	Aprovado
3	Paulo Henrique Salmazo de Souza	Técnico	8,5	7,0	9,5	8,3	Aprovado
4	Marcelo Gasparini	Docente	7,5	7,5	7,5	7,5	Aprovado
5	Kézia Barbosa da Silva	Técnico	7,5	7,0	8,0	7,5	Aprovado
6	Marcelo Geraldo Coutinho Horn	Docente	7,0	8,0	7,0	7,3	Aprovado
7	Armando do Lago Albuquerque Filho	Docente	7,0	7,0	7,0	7,0	Aprovado

Direitos Humanos e Inclusão Social							
Ordem	Nome	Cargo	Projeto	Prova Escrita	Entrevista	Nota Final	Situação
1	Renata Lourenço	Técnico	7,5	7,0	8,0	7,5	Aprovado
2	Jaime Santana Orro Silva	Docente	7,0	8,0	7,0	7,3	Aprovado
3	Sérgio Antônio Rosa	Docente	7,0	7,0	7,0	7,0	Aprovado

Direitos Humanos e Meio Ambiente							
Ordem	Nome	Cargo	Projeto	Prova Escrita	Entrevista	Nota Final	Situação
1	Jesus Vieira de Oliveira	Docente	9,0	7,0	9,0	8,3	Aprovado
2	Mariele Schmidt Canabarro Quinteiro	Docente	7,5	8,5	8,0	8,0	Aprovado
3	Pedro Luiz Amaral Ribeiro	Docente	7,0	7,0	7,5	7,1	Aprovado
4	Exedito Figueiredo de Souza	Docente	7,0	7,0	7,0	7,0	Aprovado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Intervenção Penal, Segurança Pública e Direitos Humanos							
Ordem	Nome	Cargo	Projeto	Prova Escrita	Entrevista	Nota Final	Situação
1	Fábio de Sá Pereira	Docente	9,0	8,0	9,0	8,6	Aprovado

2. Os candidatos aprovados devem ficar atentos a edital que será publicado contendo local, período e documentos que devem ser apresentados para realização da matrícula no curso.

Belém-PA, 13 de julho de 2012

Prof. Dr. Marcus Alan de Melo Gomes
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Direito do ICJ/UFGPA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



Ofício nº. 003/2013-PRPPG/INTER

Cáceres - MT, 14 de fevereiro de 2013.

Ao Sr.
Prof. Ms. Juliano Moreno Kersul de Carvalho
Coordenador Operacional do Minter em Direito

C/C:

Aluno(a) Regular/Minter Direito

Armando do Lago Albuquerque Filho
Danilo Pires Atala
Exedito Figueiredo de Souza
Fábio de Sá Pereira
Jaime Santana Orro Silva
Jesus Vieira de Oliveira
José Renato de Oliveira Silva
Kézia Barbosa da Silva
Marcelo Gasparini
Marcelo Geraldo Coutinho Horn
Mariele Schmidt Canabarro Quintero

Paulo Henrique Salmazo de Souza
Pedro Luiz Amaral Ribeiro
Renata Lourenço
Sérgio Antônio Rosa

Aluno(a) Especial/Minter Direito

Elzira dos Santos Matos
Evely Bocardi de Miranda Saldanha
Hamilton Lobo Mendes Filho
Luiz Emídio Dantas Junior
Patrícia Cristina dos Santos Bachega
Rose Kelly dos Santos Martinez Fernandez

Prezado(a) Senhor(a),

Ao externar nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar vossa senhoria que as aulas da Turma de Mestrado Interinstitucional em Direito, ofertado numa parceria entre a Universidade Federal do Pará – UFPA e a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, serão iniciadas no dia 19/02/2013 no bloco do Curso de Direito do Campus Universitário de Cáceres.

Ressaltamos que o primeiro módulo será da disciplina de Hermenêutica e Direito, com carga horária de 30h, com presença obrigatória para todos os alunos, sob pena das sanções previstas no regimento do programa em questão.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente.

[Assinatura]

Profa. Dra. Aurea Regina Alves Ignácio
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*



Ofício nº. 004/2013-PRPPG/INTER

Cáceres - MT, 15 de fevereiro de 2013.

Ao S:

Prof. Ms. Juliano Moreno Kersul de Carvalho
Coordenador Operacional do Minter em Direito

C/C:

Aluno(a) Regular/Minter Direito

Armando do Lago Albuquerque Filho
Danilo Pires Atala
Exedito Figueiredo de Souza
Fábio de Sá Pereira
Jaime Santana Orro Silva
Jesus Vieira de Oliveira
José Renato de Oliveira Silva
Kézia Barbosa da Silva
Marcelo Gasparini
Marcelo Geraldo Coutinho Horn
Mariele Schmidt Canabarro Quintero

Paulo Henrique Salmazo de Souza
Pedro Luiz Amaral Ribeiro
Renata Lourenço
Sérgio Antônio Rosa

Aluno(a) Especial/Minter Direito

Elzira dos Santos Matos
Evely Bocardi de Miranda Saldanha
Hamilton Lobo Mendes Filho
Luiz Emídio Dantas Junior
Patrícia Cristina dos Santos Bachega
Rose Kelly dos Santos Martinez Fernandez

Prezado(a) Senhor(a),

Em virtude de problemas com emissão de passagem aérea, o primeiro módulo do curso de Mestrado Interinstitucional em Direito, será ofertado no período 25/02/2013(18:00h) a 28/02/2013, no bloco do Curso de Direito do Campus Universitário de Cáceres.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente.



Ricardo Furlanetto Amorim

Supervisor da Secret. Acadêmica de Pós-graduação
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de Bonfim de Jesus Vieira Lima e Reini Maria de Oliveira, natural de Alto Araguaia-MT, nascido aos 14/06/1981, portador da cédula de Identidade RG nº 1350474-6 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 924.435.911-15, Professor da Educação Superior, lotado na Coordenação do Curso de Direito, Campus Universitário de Cáceres, matrícula funcional nº 87479, residente e domiciliado na Travessa da Paz, nº 47, Bairro Cidade Alta, CEP 78.200-000, Cáceres-MT, **DECLARA** para os devidos fins que **NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**.

Cáceres-MT, 27 de Novembro de 2013.

[Selo do Ofício]

[Assinatura]
Jesus Vieira de Oliveira
Declarante

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES MACHADO

Reconheço por verdadeira a(s) Firma(s) de: **JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA** Dou Fé. *****

AJC71123 R\$ 4,80

[Ícone] Selo de Controle Digital

Cáceres-MT, 04 de dezembro de 2013

Dou fé. Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade.

At. por: 52 - Ass. GLEICY DOS REIS B. CAETANO-2ª Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 38-Gcd Ato 22

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

[Assinatura]
Gleicy dos Reis B. Caetano
2ª Substituta

CPF 002.001.111-32





SAD/Protocolo
Fls. 22
Rub. ✓

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

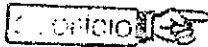
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, **JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, registrado com o n° de matrícula **87479** da Universidade do Estado de Mato Grosso, devendo afastar-me de minhas atividades com o fim de freqüentar o curso de Pós-graduação em **Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável**, nível **mestrado** na Universidade **Federal do Pará**, País **Brasil**, durante o período de **01 (um)** ano, cujo início se dará em **Fevereiro/2014** e o término em **Fevereiro/2015**. Assumo voluntariamente, na forma da **Resolução 012/2011-CONEP** de **23 de março de 2011**, o seguinte compromisso:

- 1° - Retornar e permanecer obrigatoriamente na UNEMAT, por tempo igual ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas;
- 2° - Entregar até 60 (sessenta) dias após o regresso a Universidade, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no curso, instruído de documentação comprobatória, emitida pela entidade de ensino, da conclusão do curso.

Fica o servidor (a) desde já ciente de que:

- a) Será concedido pela UNEMAT, durante a realização do curso, no período do afastamento concedido os vencimentos (ou salários) e quaisquer vantagens pecuniárias percebidas durante o afastamento ou em razão dele;
- b) A licença e a exoneração (ou dispensa) não me serão concedidas sem o prévio reembolso das despesas acima referidas;
- c) Na hipótese de abandono do cargo (ou emprego), terei que arcar com a indenização de todas as despesas, além de ficar sujeito às sanções cabíveis.

Cáceres-MT, 27 de novembro de 2013.

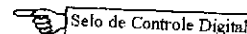


Jesus Oliveira
Assinatura do(a) Servidor(a)

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
TITULAR: JULIANO ALVES MACHADO

Reconheço por verdadeira a(s) Firma(s) de: JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA Dou Fé. *****

AJC71124 R\$ 4,80



Cáceres-MT, 04 de dezembro de 2013

Dou fé. Em testemunho() da verdade.

At. por: 52 - Ass. GLEICY DOS REIS B. CAETANO-2ª Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 38 Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Gleicy dos Reis B. Caetano
2ª Substituta

CPF 002.001.111-32





TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE
AFASTAMENTO REMUNERADO PARA
REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM Q. F. 23
ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MATO GROSSO E C. (Rub.)
SERVIDOR(A) NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente termo, o Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso concede o afastamento remunerado ao servidor(a) JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 87479 para realizar Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, nível mestrado na Universidade Federal do Pará, Cidade Belém, País Brasil sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A título de apoio financeiro, a Universidade do Estado de Mato Grosso obriga-se a pagar mensalmente ao interessado ou ao seu procurador devidamente habilitado a importância de R\$ 2.893,51 correspondente ao valor total de sua remuneração como **Professor da Educação Superior** lotado(a) no Departamento Direito do Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso, que será reajustado quando ocorrerem alterações de salários, na forma da lei.

Cláusula 2ª: A presente concessão é feita pelo prazo de 01 (um) anos, cujo início se dará em Fevereiro/2014 e o término em Fevereiro/2015 para a realização dos trabalhos indicados no preâmbulo deste acordo e com a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE.

Cláusula 3ª: O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso, a juízo, poderá, a qualquer tempo, suspender o pagamento da importância referida na cláusula 1ª ou cancelar o presente apoio financeiro sem direito a quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais, caso o interessado cometa falta grave durante a realização do seu aperfeiçoamento profissional ou deixe de cumprir sem justa causa os compromissos assumidos em qualquer instituição que lhe conceda auxílio financeiro que importe na suspensão do mesmo.

Cláusula 4ª: O Interessado se obriga a:

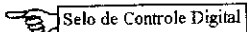
- a) Remeter relatórios semestrais de suas atividades à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso; não o fazendo até 30 (trinta) dias após o término desse prazo, serão suspensos os pagamentos ou cancelado o apoio financeiro, a critério da Reitoria, com indicação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; salvo motivo de força maior devidamente comprovado e previamente justificado.
- b) Reassumir no primeiro dia útil após o término do afastamento ou imediatamente após a defesa de dissertação ou tese o exercício de suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso;

OFÍCIO

Jesus

Reconhecimento por verdadeira a(s) Firma(s) de: JESUS
VIEIRA DE OLIVEIRA Dou Fé. *****

AJC71121 R\$ 4,80



Cáceres-MT, 04 de dezembro de 2013
Dou fé. Em testemunho() da verdade.
At. por: 52 - Ass. GLEICY DOS REIS B. CAETANO-2ª Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 38 Cod Ato
<http://www.tjmt.us.br/selos>

Gleicy dos Reis B. Caetano
2ª Substituta
CPF 002.601.111-32





- c) Comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação as alterações de seu endereço, bem como remeter 03 (três) cópias de qualquer trabalho que publicar no período de afastamento.
- d) Encontrando-se no exterior, possuir um seguro que cubra no mínimo, os riscos de vida e saúde para si e para os membros de sua família; se no exterior, providenciar inscrição no seguro social do respectivo país.

SAD/Prato60
 Fis. 24
 Rub. 6

Cláusula 5ª: O interessado fica na obrigação de restituir à Universidade do Estado de Mato Grosso as importâncias desta recebidas, sob o título definido na cláusula 1ª deste termo e outras que porventura ocorrerem durante o período de aperfeiçoamento, na forma e no prazo que forem estabelecidas pela Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso:

- a) Incorrer no que dispõe a cláusula terceira deste termo;
- b) Não cumprir a obrigação estipulada na letra b da cláusula 4ª;
- c) For demitido de sua função na Universidade do Estado de Mato Grosso, por falta grave cometida durante o período de compromisso.

Cláusula 6ª: O interessado declara que aceita, sem restrições o presente apoio financeiro, na forma que lhe é concedido, e que se compromete a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas e condições, bem como declara aceitar sem restrições a **Resolução 012/2011-CONEPE de 23 de março de 2011**, referente à política de qualificação docente da UNEMAT, comprometendo-se a respeitá-la e cumpri-la.

Para firmeza e validade do que fica estabelecido neste acordo, segue o mesmo assinado pelas partes mencionadas e por duas testemunhas, a tudo presente.

Cáceres-MT, 27 de Novembro de 2013.

Original

 Assinatura do(a) Servidor(a)

[Handwritten Signature]

 Assinatura do(a) Reitor(a) da UNEMAT

Testemunhas:

 (por extenso)

 (por extenso)



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Notário: JULIANO ALVES MACHADO

Endereço: Rua Bahia nº 210 - Centro - C.A.C. - CEP 78200-000 - Fone: (65) 3325-0000 - www.servicofuncacceres.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) Firma(s) de JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA Dou Fé. *****

Selo de Controle Digital

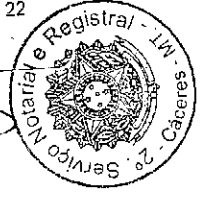
AJC71122 R\$ 4,80

Cáceres-MT, 04 de dezembro de 2013
Dou fé. Em testemunho() da verdade.

At. por: 52 - Ass. GLEICY DOS REIS B. CAETANO-2ª Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 39 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

[Handwritten signature]

Gleicy dos Reis B. Caetano
2ª Substituta
CPF 092.001.111-32





COORDENADORIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

SUPERVISÃO DE APOIO ACADÊMICO



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que NADA CONSTA de pendência em nome do(a) Docente Professor(a) *JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA*, CPF nº 924.435.911-15, lotado na Coordenação do curso de Direito - *Campus* Universitário de Cáceres, junto a esta Supervisão de Apoio Acadêmico referente a entrega de diários.

Sendo o que nos cumpre, datamos e assinamos a presente.

Cáceres- MT, 05 de dezembro de 2013.

Marilene Augusta Leite
Superv. do Apoio Acadêmico
UNEMAT - Campus Univ. Cáceres
Mat.: 936

PRPPG/UNEMAT

Fls: _____

Ass: _____

208 27
PRPPG/UNEMAT

Fls: 27

Ass: *[Signature]*

SAD/Protocolo
Fls. 26
Rub. <i>[Signature]</i>

Universidade Estadual de Maracá
 Centro de Ciências e Letras
BIBLIOTECA

João Gomes Pereira

SAD/Protocolo
Fls. 28
da
Rub. [assinatura]

Reunião do Colegiado do Curso de Ciências Jurídicas
Data 02 de dezembro de 2013

ATA Nº 05/2013-DCJ - Reunião Ordinária de Colegiado do Curso de Ciências Jurídicas UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às 14h e 30 minutos, reuniram os conselheiros do Colegiado de Curso para reunião ordinária. Estavam presentes o presidente do Colegiado professor Cesar David Mendo, os conselheiros docentes Jaime Santana Orro Silva, Maria Cristina Figueiredo Bacovis, Marcelo Geraldo Coutinho Horn e o acadêmico Lucas Queiroz Schossler. Aberta a Reunião o Professor Cesar relata o que segue abaixo: inicialmente foram apreciados os pedidos de licença para qualificação profissional a nível de mestrado dos professores **Armando do Lago Albuquerque Filho, Danilo Pires Atala, Expedito Figueiredo de Souza, Fábio de Sá Pereira, Jaime Santana Orro Silva, Jesus Vieira de Oliveira, José Renato de Oliveira Silva, Pedro Luiz Amaral Ribeiro e Sérgio Antônio Rosa**, e a nível de doutorado do professor **Juliano Moreno Kersul de Carvalho**, sendo todos aprovados por unanimidade. A seguir analisou-se os pedidos de justificativa de faltas dos acadêmicos **Bruna Rafaela de Almeida Voltolini, Karina de Lima Severino Ribeiro, Pedro Henrique Carreiro Marinho, Paulo Henrique R. de Oliveira, Marcos Gonçalves de Oliveira, Ana Paula Soares de Souza, Kleiber Rodrigues Alves**, sendo o parecer do colegiado favorável a todos estes pedidos. Quanto ao pedido de reconsideração protocolado pela acadêmica **Maria Cristina de Almeida**, o colegiado manteve a decisão proferida na ata nº 04/2013. O parecer desfavorável emitido pela professora Rose Kelly dos S. M. Fernandez no requerimento de 2ª chamada do acadêmico **Wellison dos Santos Silva** foi mantido pelo colegiado por se tratar de requerimento intempestivo. Em relação ao recurso à prova da disciplina de Direito Penal I (ministrada pela prof. Adelita Balbinot) protocolado pela acadêmica **Vívea Fernanda M. da Silva** o colegiado designa como banca examinadora os professores da área penal **Fábio de Sá Pereira, Joacir Mauro da Silva Junior e Marcelo Geraldo Coutinho Horn**. Quanto ao requerimento da acadêmica **Bruna Rafaela de Almeida Voltolini** questionando os motivos pelos quais não lhe foi autorizado cursar disciplinas com choque de horário, esclarecemos que seu pedido foi analisado em 15/08/2013 (ata nº 03/2013) e que na ocasião, pelo fato do Colegiado de Curso não possuir competência legal para autorizar a matrícula em disciplinas com horários coincidentes, encaminhou o pedido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a qual respondeu negativamente à solicitação da acadêmica. A acadêmica refere que ao aluno **Evandro Pereira Leal** foi concedido o pedido para cursar duas disciplinas em horários coincidentes. A respeito desse fato o Colegiado afirma que não analisou pedido algum do acadêmico **Evandro Pereira Leal** e que sequer chegou ao Colegiado requerimento do mesmo. Dessa forma o Colegiado não tem conhecimento do que pode ter ocorrido sobre eventual autorização ao acadêmico em cursar duas disciplinas com horários coincidentes. Sendo assim não houve tratamento diferenciado por parte do Colegiado de Curso em tal situação. Outrossim, os integrantes desse Colegiado de Curso afirmam que agiram com lisura e boa-fé inclusive tentando solucionar o problema da acadêmica da melhor forma possível. Por fim o Colegiado de Curso tomará as providências necessárias para que fatos dessa natureza não ocorram mais. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

- Profº . Cesar David Mendo (Presidente)..... [assinatura]
- Profº . Jaime Santana Orro Silva..... [assinatura]
- Prof. Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis..... [assinatura]
- Prof. Marcelo Geraldo Coutinho Horn..... [assinatura]
- Prof. Luiz Jorge Brasilino da Silva.....
- PTES Zeili Arantes da Silva.....
- Acadêmico Lucas Queiroz Schossler..... [assinatura]



SAD/Protocolo
Fls. 28
Rub. 6

PARECER Nº 28/2013-DCJ - Colegiado de Curso

PARTES INTERESSADAS: Departamento de Ciências Jurídicas
Profº Jesus Vieira de Oliveira

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO - MESTRADO

HISTÓRICO: Trata-se do processo nº 674179/2013 – DCJ referente a solicitação de afastamento para qualificação do professor Jesus Vieira de Oliveira pelo período de 1 (um) ano a partir de Fevereiro de 2014.

PARECER: O Departamento de Ciências Jurídicas, da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme decisão de seu Colegiado de Curso, após análise da solicitação, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL ao afastamento do professor Jesus Vieira de Oliveira a partir de Fevereiro de 2014, destacando que o curso está relacionado com a sua área de atuação.

É o nosso parecer, s.m.j

Cáceres, 02 de Dezembro de 2013.

Prof. Msc. Cesar David Mendo
Coord. do Departamento de Ciências Jurídicas
Portaria 1335/2013
UNEMAT - Campus de Cáceres - MT

p/

me 3 acord

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



30
09

PARECER Nº. 001/2014 – FACISA

PRPPG/UNEMAT

Cáceres, 09 de janeiro de 2014.

Fls: 30

Ass: [assinatura]

SAD/Protocolo
Fls. <u>28</u>
Rub. <u>✓</u>

Partes Interessadas: UNEMAT/Campus de Cáceres
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
Curso de Ciências Jurídicas
Jesus Vieira de Oliveira

Assunto: Trata o presente processo da Solicitação de Afastamento para qualificação do professor Jesus Vieira de Oliveira.

Histórico: O professor Jesus Vieira de Oliveira solicita afastamento para qualificação em nível de mestrado, através do MINTER em Direito entre a Universidade do Estado de Mato Grosso e a Universidade Federal do Pará, tendo apresentado todos os documentos exigidos.

Parecer: Considerando a Resolução nº. 012/2011 – CONEPE, que dispõe sobre a regulamentação da política de qualificação *Strictu Sensu* dos docentes da educação Superior, da Universidade do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer nº. 28/2013 – DCJ, do Colegiado de Curso de Direito;

Considerando ainda a importância da qualificação docente e sua contribuição positiva para o curso de Ciências Jurídicas e para a UNEMAT;

O Presidente do Colegiado da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas, Prof. Me. Julio César Bacovis resolve, *Ad Referendum* do Colegiado, exarar Parecer Favorável a solicitação de afastamento para qualificação do docente supra referido.

Este é, o Parecer.

Prof. Me. Julio César Bacovis

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
COLEGIADO REGIONAL



SAD/Protocolo
Fls. 30
Rub. l

PARECER AD REFERENDUM n° 012/2014

PARTES INTERESSADAS: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Campus de Cáceres
Curso de Direito
Prof. Jesus Vieira de Oliveira

ASSUNTO: Licença para qualificação profissional – Mestrado.

HISTÓRICO: O Processo n° 674179/2013, trata de requerimento do **Prof. Jesus Vieira de Oliveira** para afastamento para qualificação em Programa de Pós-graduação conforme normatização da CAPES e Resolução n° 012/2011-CONEPE.

CONSIDERANDO a Resolução n° 012/2011-CONEPE, que dispõe sobre a regulamentação da política de qualificação *Stricto Sensu* dos docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, em especial o atendimento aos arts. 5º e 6º que estabelecem os procedimentos para concessão de afastamento;

CONSIDERANDO o art. 12 da resolução supracitada, que reza o tempo máximo de 12 (doze) meses de afastamento do docente para qualificação - MINTER;

CONSIDERANDO o Parecer n° 28/2013-DCJ – Colegiado do Curso de Ciências Jurídicas (fl. 29) e Parecer Ad Referendum 001/2014 – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – FACISA (fl. 30) em que ambos manifestam-se FAVORÁVEIS ao afastamento para qualificação do professor ora em tela;

O Presidente do Colegiado Regional do *Campus* Universitário de Cáceres, no uso de suas atribuições legais, exara **PARECER Ad Referendum FAVORÁVEL** ao afastamento do **Prof. Jesus Vieira de Oliveira** pelo período de 12 (doze) meses, com início em fev/2014 para realizar Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, nível mestrado na Universidade Federal do Pará – UFPA, conforme Termo de concessão e aceitação de afastamento remunerado para a realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* (fls. 24 e 25).

SMJ. É o PARECER.

Cáceres-MT, 14 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. Anderson Marques do Amaral
Diretor Político Pedagógico e Financeiro

Encaminhe-se o processo para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG



Fls: 32
Ass: +

SAD/Protocolo
Fls. 31
Rub. 6

Ofício nº. 16/2014 – SUCON/PGF

Cáceres, MT. 22 de Janeiro de 2014.

Ilmo. Srº.

ARIEL LOPES TORRES

Pró-reitor de Gestão Financeira - PGF
Sede Administrativa – UNEMAT


Assunto: **Solicitação nada consta**

Prezado Pró-Reitor,

Vimos cordialmente em atendimento ao Protocolo Nº **674179/2013**, afirmar que não foram encontrados débitos ou ainda pendência financeira e/ou contábil do servidor, **Jesus de Oliveira Vieira** junto a Supervisão de Contabilidade, sendo assim não vemos óbice no atendimento do pleito do referido servidor, Porém a instituição se resguarda no direito de cobrar quaisquer débitos ou ainda pendências financeiras, caso verificado posteriormente.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Joaquim Marcelo P. C. Neto
Supervisor de Contabilidade
Port. nº 352/2012 mol.73420-UNEMAT



SAD/Protocolo
Fls. 32
Rub. <i>[Handwritten]</i>

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que o **Prof. Jesus Vieira de Oliveira** lotado no Curso de Ciências Jurídicas do *Campus* Universitário de Cáceres encontra-se **adimplente** junto à UNEMAT/Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

A PROEC se resguarda no direito de cobrar quaisquer pendências, caso verificado posteriormente.

Por ser expressão da verdade, dato e assino.

[Handwritten Signature]
Francisco Senatore de Oliveira
Supervisor de Projetos
Portaria nº 367/2012

Cáceres, 07 de março de 2014.

UNEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ATESTADO

Processo nº 674179/2013

Atestamos para os devidos fins, que nada consta, nas Pró-Reitorias e Supervisões a seguir discriminadas, que possa impedir o(a) **Prof.(a) JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA** lotado(a) no **Curso de CIÊNCIAS JURÍDICAS**, do **Campus Universitário de CACERES**, de afastar-se no período de **01/02/2014 a 31/01/2015** (totalizando 12 meses) para a realização de qualificação em nível de Mestrado (Minter) no **Programa de Pós-Graduação em Direito**, através da **Universidade Federal do Pará e Universidade do Estado de Mato Grosso** e de acordo com a legislação vigente, **Resolução nº 012/2011 – CONEPE**.

Supervisão de Pós-graduação Stricto Sensu

Ass: _____ data 10/03 /2014

[assinatura]
Supervisora de Pós-Graduação Stricto Sensu
PRPPG/UNEMAT
Portaria nº 367/2012
Elaine Hoffmann

Supervisão de Pós-graduação Lato Sensu - PRPPG

Ass: _____ data 10/03 /2014

[assinatura]
Ricardo Furlanetto Amorim
Supervisor de Pós - Graduação Lato Sensu
Port. 398/2012

Supervisão de Atividades Avaliativas, de Elaboração de Projetos – SAAP/PRPPG

Ass: _____ data ____ / ____ /2014

[assinatura]
Ms. Iraci de Azevedo Medeiros
Supervisora de Atividades Avaliativas e Projetos de Pesquisa
Port. 397/2012
PRPPG/UNEMAT

Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PGF

Ass: _____ data 22/01 /2014

[assinatura]
Adriana Rodrigues
Diretora do Gasto Público
UNEMAT/PGF
M.O. 80236

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Ass: _____ data 07/03 /2014

[assinatura]
Francisco Senatore de Oliveira
Supervisor de Projetos
Portaria nº 367/2012



UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

SAB/Protocolo

Fls. 35

Rub. ✓

PARECER Nº 019/2014 – PRPPG/Stricto Sensu

Protocolo nº 674179/2013

<u>PARTES</u>	Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)
<u>INTERESSADAS:</u>	
	Campus Universitário de CACERES
	Curso de CIÊNCIAS JURÍDICAS
	Prof.(a) JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

PERÍODO DE AFASTAMENTO SOLICITADO:	01/02/2014 a 31/01/2015 (totalizando 12 meses).
CURSO:	Mestrado (Minter) em Direito
UNIVERSIDADE:	Universidade Federal do Pará e Universidade do Estado de Mato Grosso
SOLICITAÇÃO DE BOLSA:	sem bolsa,
PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO:	03/2013 a 03/2015
RESOLUÇÃO:	012/2011 - CONEPE
AFASTAMENTO ANTERIOR PARA QUALIFICAÇÃO NO MESMO CURSO:	sem afastamento

A) HISTÓRICO

Em atendimento a Resolução o processo encontra-se instruído com as seguintes documentações:

RG e CPF, Comprovante de aprovação, Termo de Concessão e Aceitação de



Afastamento, Termo de Compromisso e Responsabilidade, Declaração de não possuir outro vínculo empregatício, Nada consta da Biblioteca, Declaração da Supervisão de Apoio Acadêmico, Parecer do colegiado de curso, Projeto de Pesquisa,

SAD/Protocolo
Fls. 35
Rub. 6

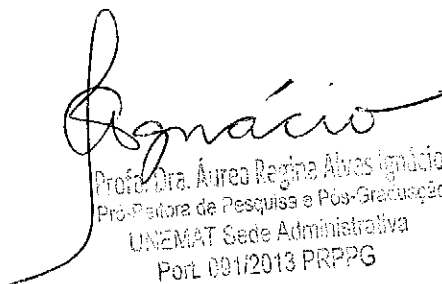
B) PARECER

Considerando que o investimento na qualificação do corpo docente é de suma importância para a UNEMAT, uma vez que significa a possibilidade de ganho técnico-científico para a Instituição, e que docentes qualificados significam a possibilidade de submissão de projetos aos editais de Pesquisas, Liderança de Grupos de Pesquisa, além de participação nos futuros programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNEMAT e de outras Instituições;

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **Parecer FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação do(a) **Prof.(a) JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA** para cursar Pós-Graduação em nível de Mestrado (Minter) em Direito na Universidade Federal do Pará e Universidade do Estado de Mato Grosso durante o período de 01/02/2014 a 31/01/2015, de acordo com a Resolução nº 012/2011 - CONEPE.

Encaminha-se o presente processo a Pró-Reitoria de Administração da UNEMAT para análise e elaboração de Portaria.

Cáceres-MT, 11 de março de 2014


Prof.ª Dra. Áurea Regina Alves Ignácio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT Sede Administrativa
Port. 001/2013 PRPPG



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SUPERVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU



Ofício 016/2014 PRPPG-*Stricto Sensu*/afastamento

SAD/Protocolo
Fis. <u>36</u>
Rub. <u>1</u>

Cáceres, 17 de Fevereiro de 2014

Prezado Pró-Reitor,

Vimos por meio deste encaminhar o processo de afastamento para qualificação número 674179/2013 do Professor Jesus Vieira de Oliveira para providências

Atenciosamente,

Renata Lourenço
PRPPG- *Stricto Sensu*

Ao Ilmo Senhor
Valter Gustavo Danzer
M. D. Pró-Reitor de Administração
Universidade do Estado de Mato Grosso
Sede Administrativa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº. 136/2014-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 17 de Fevereiro de 2014

SAAD/Protocolo
Fis. 37
Rub. 6


Ilmo Senhor:
Miguel Castilho Junior
Chefe de Gabinete
UNEMAT/SEDE ADMINISTRATIVA

Prezado Senhor,

Apaz-nos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade encaminhar, o processo 674179/2013, do servidor **JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA**, Docente da Educação Superior, matrícula 87479, para a emissão de portaria de Licença para Qualificação em conformidade ao parecer nº 019/2014 PRPPG/*Stricto Sensu*.

Na oportunidade, renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


Suzely Paizano Neves
Supervisora de Desenv. Profissional
UNEMAT - Sede Administrativa
Matricula - 127794

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3211 2834
www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA

SAD/Protocolo
Fls. 36
Rub. U



PORTARIA N° 500/2014

Autoriza servidor docente ao afastamento para qualificação

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 36 da Lei Complementar N° 320/2008 de 30/06/2008, que dispõe sobre a autorização para afastamento docente;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8° da Resolução 012/2011-CONEPE, que dispõe sobre a política de qualificação docente da Unemat;

CONSIDERANDO o Parecer nº 019/2014-PRPPG/*Stricto Sensu* e Ofício 0136/2014-PRAD-SDP, datado de 17/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87479, lotado no Curso de Ciências Jurídicas do *Campus* Universitário de Cáceres, ao **AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**, Nível de Mestrado (MINTER) em Direito na Universidade Federal do Pará e Universidade do Estado de Mato Grosso, no período de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 18 de março de 2014.


DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAD/Protocolo
Fis. 39
Rub. 6



Ofício nº. 144/2014-PRAD-SDP

Cáceres-MT, 20 de Março de 2014.


Ilmo. Senhor
Diogo Araújo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal - SAD
Cuiabá/MT

Prezado Senhor,

Ao tempo em que externamos nossos cordiais cumprimentos, aproveitamo-nos do ensejo para encaminhar a Vossa Senhoria, o Processo sob protocolo n. 674179/2013, do servidor **JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA**, Docente da Educação Superior/UNEMAT, matrícula n. 87479, referente à solicitação de Licença para Qualificação, para ciência, análise e posterior publicação em Diário Oficial.

Na oportunidade, agradecemos desde já sua atenção e renovamos os elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


Suzely Raizano Neves
Supervisora de Desenv. Profissional
UNEMAT - Sede Administrativa
Matricula - 127794

SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Av. Tancredo Neves, 1095, Cavahada III, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3211 2834
www.unemat.br – Email: sdp@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CHECKLIST

Matrícula: 87479 Vínculo: 9

Nome: Jesus Vieira de Oliveira

Cargo: Prof. Ed. Superior

Órgão / Entidade: Inemat

Período: 01/02/14 a 31/01/15.

VERIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Servidor estável?	OK
Servidor com algum lançamento impeditivo no módulo " Licenças / Afastamentos " - SEAP	OK
Servidor com " cessão interna " vigente?	
Servidor com " cessão externa " vigente?	
Servidor com algum lançamento impeditivo no módulo " Frequência " - SEAP	
Servidor em " gozo de férias " - SEAP	
Servidor em " gozo de licença prêmio " - SEAP	

Cuiabá - MT, ____ / ____ / ____

Verificado por:

Diogo de Araujo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal



Fls.	41
Ass	9

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº.:	374/GQMP/CP/SGP/SAD/2014
PROCESSO Nº:	674179/2013
INTERESSADO:	JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO:	Licença para Qualificação Profissional

1.0 – Do Relatório

Trata-se de requerimento formulado por **Jesus Vieira de Oliveira**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 87479/9, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em que pleiteia a concessão de Licença para Qualificação Profissional.

2.0 – Da Competência

É de se registrar que o Decreto Estadual nº 6.481, de 27 de setembro de 2005, estabelece a competência para se proceder à análise do mérito processual em relação à Licença para Qualificação Profissional.

Diz os artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 6.481/2005:

Art. 9º Caberá a cada Secretaria, Autarquia ou Fundação indicar os membros que irão compor a comissão de qualificação, a ser instituída por Portaria, para proceder à análise do mérito processual objetivando a concessão de licença para qualificação profissional.

Art. 10. Nenhum servidor poderá afastar-se de seu órgão, sem que previamente tenha sido homologada, pela presidência da comissão, a autorização para concessão de licença para qualificação profissional de Mestrado ou Doutorado.

Cabe ressaltar que o Decreto Estadual nº 1.826, de 18 de fevereiro de 2009, o qual aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração – SAD, em seu inciso I do artigo 15, diz:

Art. 15. A Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal tem como missão realizar e acompanhar a movimentação dos servidores públicos e controlar o quadro de pessoal Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I – elaborar atos de movimentação dos servidores públicos: cessão, remoção, readaptação, reversão, recondução, reintegração e licenças para atividade política, mandato classista, mandato eletivo e qualificação profissional;

Portanto, resta evidente que a responsabilidade em julgar a legalidade do



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

mérito processual em relação à Licença para Qualificação Profissional é da comissão de qualificação, instituída pela Secretaria, Autarquia ou Fundação que o servidor é lotado.

Posto isto, ressaltamos que cabe a Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal – SAD elaborar os atos de Licença para Qualificação Profissional.

3.0 – Da Manifestação

Da análise dos autos verifica-se que a Comissão de Qualificação deferiu a concessão de Licença para Qualificação Profissional pelo período de **01/02/2014 a 31/01/2015**.

E o processo encontra-se instruído com as documentações a seguir:

- Fotocópia da Carteira Profissional;
- Requerimento do profissional constando os dados funcionais e comprovante de endereço;
- Projeto de Estudo;
- Comprovante de aceite do ingresso no Programa de Pós – graduação;
- Termo de Compromisso firmado pelo servidor com firma reconhecida, pelo qual se obriga a apresentar o título de Mestre ou Doutor e a prestar serviços no órgão de lotação por um período igual ao da licença concedida, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos da importância correspondente à soma dos subsídios e demais vantagens pagas durante a vigência da licença para qualificação profissional;
- Termo de Compromisso de que cumprirá o disposto no art. 12 do presente decreto;
- Cronograma e matriz curricular do curso;
- Parecer da Comissão de Qualificação

Portanto, conforme descrito, toda a documentação exigida pelo Decreto Estadual 6.481/2005, consta nos autos.



Fls. 43
Ass A

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

4.0 – Da Conclusão

Diante do exposto, a Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal atesta a conformidade e legalidade do presente processo.

Eis a manifestação.

Cuiabá, 09 de abril de 2014.

Barbara Garnico
Barbara Nathalia Nogueira Garnica
Técnica Administrativa

De acordo:


Diogo de Araujo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

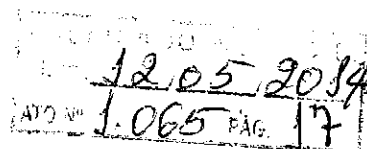
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2014/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 674179/2013, resolve conceder a **JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 87479/9, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Direito na Universidade Federal do Pará**, pelo período de **01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO
GERÊNCIA DE QUADRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNEMAT

Retornamos o presente e informamos que o Ato foi publicado e lançado no SEAP.

Cuiabá, 14 de maio de 2014.


Diogo de Araújo Meira Rocha
Gerente de Quadro e Movimentação de Pessoal